



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 230 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			36
Poder Executivo	1	18	
Governadoria.....		21	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	3	21	36
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	22	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	23	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	24	37
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		26	41
Secretaria de Estado de Educação.....	6	27	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	6		42
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	6	28	42
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		29	43
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	7	30	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		32	44
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7	32	44
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		32	44
Secretaria de Estado das Cidades.....	7	32	44
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	7	33	45
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, adolescentes e Juventude.....	8	34	
Secretaria de Estado de Cultura.....	8	34	46
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		35	56
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		35	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		35	56
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		35	56
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	9		56
Ineditoriais.....			56

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.504, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe da Estrutura Administrativa da Secretária de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

§ 1º A transformação de cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

§ 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretária de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, antes da posse ou entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Art.3º do Decreto 33.564/2012, bem como da declaração

firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do Art. 5º do Decreto 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9, 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.504, de 04 de dezembro de 2018)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 02 (Códigos SIGRH: 01300702 e 01300703); Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGRH: 01300705); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGRH: 01300706) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SIGRH: 01300566) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - UNIDADE ESPECIAL DE ORÇAMENTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SIGRH: 01300621) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGRH: 01300624) - UNIDADE ESPECIAL DE GESTÃO TÉCNICA DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SIGRH: 01300708); Assessor, DFA-14, 02 (Códigos SIGRH: 01300635 e 01300637) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ATIVOS TECNOLÓGICOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGRH: 01300668) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SIGRH: 01300673).

ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.504, de 04 de dezembro de 2018)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE GESTÃO TÉCNICA DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO - Assessor, DFA-14, 01.

ANEXO III ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 2º, do Decreto nº 39.504, de 04 de dezembro de 2018)

- GABINETE
 - ASSESSORIA ESPECIAL
 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 - OUVIDORIA
- SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
 - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO E CADASTRO
 - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS
 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO
 - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
 - NÚCLEO DE BENEFÍCIOS
 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA
 - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 - NÚCLEO DE COMPRAS
 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
 - NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE
 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO
 - NÚCLEO DE PROTOCOLO
 - NÚCLEO DE ARQUIVO
 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA
 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO
 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO ADMINISTRATIVO
 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS
 - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES
 - UNIDADE ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA
 - UNIDADE ESPECIAL DE ORÇAMENTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO
 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 - UNIDADE ESPECIAL DE GESTÃO TÉCNICA DE OBRAS
 - UNIDADE ESPECIAL DE CONTROLE CONTRATUAL

5. SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS
 5.1. COORDENAÇÃO DE RECURSOS DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS
 5.1.1. GERÊNCIA DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS
 5.2. COORDENAÇÃO DE RECURSOS DE PROGRAMAS NACIONAIS
 5.2.1. GERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES
 5.2.2. GERÊNCIA DE PROGRAMAS NACIONAIS
 6. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS
 6.1. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
 6.1.1. GERÊNCIA DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS ANUAIS
 6.2. COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA
 6.2.1. GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO
 6.3. COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTARIA
 6.3.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES
 7. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ATIVOS TECNOLÓGICOS
 7.1. COORDENAÇÃO DE SUPORTE
 7.1.1. GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO
 7.2. COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
 7.3. COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
 7.3.1. GERÊNCIA DE REQUISITOS
 8. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO
 8.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO
 8.1.1. DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS
 8.1.2. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
 8.1.3. DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

DECRETO Nº 39.505, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Distrito Federal (CIRA/DF) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Distrito Federal - CIRA/DF, incumbido da implementação de políticas públicas e ações integradas para a recuperação de ativos de titularidade do Distrito Federal, ao qual cabe:

I - a proposição de anteprojetos de leis, com vistas à formulação e à concretização de políticas públicas nas áreas de segurança pública, persecução criminal e recuperação de ativos do Distrito Federal;

II - a adoção de medidas técnicas, legais, administrativas e judiciais que permitam prevenir e reprimir ilícitos fiscais e administrativos para a garantia da ordem econômica e tributária;

III - a promoção e a realização de ações integradas para a responsabilização penal de agentes por crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica, a administração pública, a economia popular e de lavagem e ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 2º O CIRA/DF compõe-se de um Conselho Gestor, integrado por membros natos, e um Núcleo Operacional, integrado por membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º São membros natos do CIRA/DF:

I - o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - o Procurador-Geral do Distrito Federal;

III - o Secretário de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal;

IV - o Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 2º Os membros titulares do Núcleo Operacional do CIRA/DF e os servidores de atividades de apoio administrativo devem ser designados pelos membros natos dentre os servidores integrantes das carreiras dos respectivos órgãos e instituições públicas.

§ 3º Cada membro nato do Conselho Gestor do CIRA/DF designará 3 membros titulares para o Núcleo Operacional e seus respectivos suplentes, admitindo-se, excepcionalmente e transitoriamente, mediante requisição do Núcleo Operacional, o aumento do número de membros titulares.

Art. 3º A direção superior do CIRA/DF é realizada pelo Conselho Gestor, cujo presidente é escolhido dentre os membros natos para um mandato de 2 anos.

§ 1º O exercício da presidência é realizado em caráter rotativo entre os membros natos dos respectivos órgãos e instituições públicas que compõem o Conselho Gestor, facultada a sua delegação a membro titular previamente designado.

§ 2º As deliberações do Conselho Gestor do CIRA/DF são tomadas por maioria, cabendo ao seu Presidente o voto qualificado na hipótese de empate.

§ 3º Os membros natos são substituídos, em suas ausências ou impedimentos, conforme previsto na respectiva norma de cada órgão ou instituição pública.

§ 4º O Conselho Gestor do CIRA/DF deve realizar reuniões ordinárias trimestrais para deliberar sobre propostas e iniciativas do Núcleo Operacional, bem como quaisquer outros temas que sejam incluídos pela presidência em pauta de reunião.

§ 5º O presidente do Conselho Gestor do CIRA/DF pode, de ofício ou por provocação dos membros natos ou dos membros titulares devidamente designados, convocar reuniões em caráter extraordinário para deliberação de temas urgentes.

Art. 4º A atividade operacional, estratégica e de inteligência do CIRA/DF é realizada pelo Núcleo Operacional, cuja definição, coordenação e implementação incumbirá a um coordenador escolhido dentre os membros titulares mediante eleição por seus pares.

§ 1º O Núcleo Operacional tem caráter permanente e funcionamento contínuo para assegurar o efetivo e célere desenvolvimento de suas competências, exigindo-se a integração de seus membros para a definição do planejamento operacional e a execução das medidas de natureza administrativa e judiciais aplicáveis em cada caso.

§ 2º Os membros titulares exercem suas funções no CIRA/DF em caráter exclusivo, admitindo-se, excepcionalmente, o exercício de outras funções e atividades no âmbito dos respectivos órgãos e instituições públicas.

§ 3º Os membros titulares são substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

Art. 5º Podem ser convidados a participar do CIRA/DF, indicando seus representantes:

I - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, do Ministério da Fazenda;

II - Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI, do Ministério da Justiça;

III - Tribunal de Contas do Distrito Federal;

IV - Ministério Público de Contas junto ao TCDF;

V - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público Federal;

VI - Polícia Federal;

VII - Receita Federal;

VIII - outras instituições públicas, desde que comprovada a pertinência temática.

Art. 6º São competências do Conselho Gestor do CIRA/DF:

I - promover a repressão aos crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica, a administração pública, a economia popular e de lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, com especial enfoque para a recuperação de ativos;

II - promover o desenvolvimento de operações integradas entre os órgãos e instituições envolvidas, respeitadas as competências legais de cada uma;

III - promover intercâmbio institucional, em especial, com outros comitês interinstitucionais de recuperação de ativos - CIRA, por meio de troca de informações, encontros e reuniões periódicas;

IV - propor medidas estratégicas e técnicas que visem ao aprimoramento da legislação aplicável, bem como dos mecanismos administrativos e gerenciais no âmbito de cada órgão e instituição;

V - elaborar o regimento interno do CIRA/DF.

Parágrafo Único. O exercício das competências de que trata o disposto neste artigo é deflagrada de ofício pelo presidente do Conselho Gestor, ou a pedido de qualquer dos membros natos ou dos titulares designados.

Art. 7º São competências do Núcleo Operacional do CIRA/DF:

I - garantir a persecução de bens e direitos obtidos ilegalmente, por meio de ações judiciais e administrativas, além daquelas que visem acautelar o erário;

II - propor as medidas necessárias para a responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos;

III - elaborar e implementar planos operacionais no âmbito das instituições e dos órgãos nele representados, desde que compatíveis com as suas áreas de atuação técnica, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão acompanhados pelos membros natos;

§ 1º Os integrantes do Núcleo Operacional deverão assegurar celeridade no fornecimento de informações voltadas ao desempenho das competências previstas neste artigo, assegurada a preservação do sigilo de dados e informações.

§ 2º Os órgãos, entidades e pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal devem apresentar, em caráter prioritário e regime de urgência, dados e informações requisitadas pelo CIRA/DF para o desenvolvimento de ações operacionais e de inteligência em curso, assegurada a preservação do sigilo.

Art. 8º O CIRA/DF deve ser comunicado sobre toda atuação fiscal, inquérito policial ou ação judicial de reparação do patrimônio público em valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), devendo cada agente público individual comunicar oficialmente ao CIRA/DF a existência de procedimento ou processo que se enquadre dentro do critério estabelecido.

Parágrafo único. A atuação do CIRA/DF nos casos submetidos à sua apreciação será avaliada pelo Núcleo Operacional segundo as estratégias e prioridades previamente estabelecidas.

Art. 9º Observadas suas respectivas áreas de atuação, o Coordenador do Núcleo Operacional poderá solicitar planos operacionais integrados a serem elaborados e implementados pelos órgãos e instituições nele representados, cujo cumprimento e avaliação de resultados são acompanhados pelo Conselho Gestor.

Art. 10. Para a execução das medidas definidas pelo CIRA/DF, além daquelas já existentes, podem ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e com outras instituições, na forma da legislação pertinente.

Art. 11. A participação no CIRA/DF, ainda que eventual, constitui serviço público relevante, vedada a remuneração de seus membros, ressalvada a indenização por despesas de passagens, alimentação, hospedagem e outras verbas de natureza indenizatória, a cargo do órgão e da instituição de origem, quando se deslocarem no interesse do Núcleo Operacional.

Art. 12. Cada instituição arcará com o custo de sua participação no CIRA/DF admitindo-se a utilização de mecanismos de descentralização orçamentária, em especial, para iniciativas de interesse comum.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2018

131º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.506, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.745, de 9 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º O item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Caderno II
Redução de Base de Cálculo
(operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
11	<p>I -</p> <p>l) gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno; (NR)</p> <p>II -</p> <p>III - 38,89% na saída interna de: (AC)</p> <p>a) açúcar cristal;</p> <p>b) arroz;</p> <p>c) carnes resultantes do abate de gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, simplesmente resfriadas ou congeladas.</p> <p>d) farinha de mandioca;</p> <p>e) farinha de trigo, inclusive a pré-misturada;</p> <p>f) feijão;</p> <p>g) macarrão espaguete comum;</p> <p>h) óleo de soja.</p>	<p>ICMS 128/94 Lei nº 5.745/16</p>	<p>Indeterminada 19/12/2016 a 31/12/2019</p>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as alíneas "a", "c", "i", "j", "k", "o" e "q", do inciso I, do item 11, do Caderno II, do Anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Brasília, 04 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.507, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
Altera o Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, que regulamenta a Lei distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 24 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Fica instituído o sistema de gerenciamento das atividades de coleta seletiva solidária E-COLETA.

§ 1º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA promover a capacitação e o cadastramento dos agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal no sistema E-COLETA.

§ 2º Compete a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI garantir o suporte técnico para manutenção, atualização e aperfeiçoamento do sistema E-COLETA."

Art. 2º O Decreto nº 38.246, de 2017, passa a vigorar acrescido do art. 24-A:

"Art. 24-A Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal devem apresentar no sítio eletrônico www.e-coleta.df.gov.br a situação atualizada da coleta seletiva solidária, o plano de implementação da coleta e o relatório trimestral de que trata o § 3º do art. 23 deste Decreto".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário, especialmente os Anexos II e III do Decreto nº 38.246, de 2017.

Brasília, 04 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso I do art. 5º da Lei nº 4.150 de 5 de junho de 2008, inciso IV do art. 28 do Estatuto aprovado 20.06.2018 na 96ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Energética de Brasília, resolveM:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho técnico com o objetivo de apresentar mapeamento de interferência de ocupações em áreas de segurança adjacentes às linhas de energia elétrica.

Parágrafo único. Os trabalhos podem se iniciar com os relatórios e informações constantes do processo Sei/GDF nº 0002-00001504/2018-28.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por membros indicados por:

I - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI;

II - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH;

III - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;

IV - Companhia Energética de Brasília - CEB.

§1º. A coordenação técnica do grupo fica a cargo de servidor indicado pela CEB e a coordenação geral fica a cargo de servidor indicado pela CACI.

§2º O grupo tem prazo de trinta dias a contar das indicações para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, o grupo deve apresentar relatório circunstanciado contendo no mínimo mapeamento, identificação e classificação de risco das interferências que identificar.

Parágrafo único. O relatório circunstanciado deve ser encaminhando para a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para a Companhia Energética de Brasília - CEB e Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS

LENER SILVA JAYME
Companhia Energética de Brasília - CEB

PORTARIA CONJUNTA Nº 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso I do art. 5º da Lei nº 4.150 de 5 de junho de 2008, inciso IV do art. 28 do Estatuto aprovado 20.06.2018 na 96ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Energética de Brasília resolveM:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho técnico com o objetivo de apresentar mapeamento de interferência de ocupações em áreas de segurança adjacentes às linhas de energia elétrica.

Parágrafo único. Os trabalhos podem se iniciar com os relatórios e informações constantes do processo Sei/GDF nº 0002-00001504/2018-28.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por membros indicados por:

I - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI;

II - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH;

III - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;

IV - Companhia Energética de Brasília - CEB.

§1º. A coordenação técnica do grupo fica a cargo de servidor indicado pela CEB e a coordenação geral fica a cargo de servidor indicado pela CACI.

§2º O grupo tem prazo de trinta dias a contar das indicações para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, o grupo deve apresentar relatório circunstanciado contendo no mínimo mapeamento, identificação e classificação de risco das interferências que identificar.

Parágrafo único. O relatório circunstanciado deve ser encaminhando para a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para a Companhia Energética de Brasília - CEB e Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 543, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta o procedimento de recadastramento anual dos servidores públicos ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dos Empregados Públicos de Empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal de que trata o Decreto nº 39.276 de 06 de agosto de 2018, republicado no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 11 do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º O recadastramento anual, de caráter obrigatório, dos servidores ativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como dos empregados de Empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal, observará o disciplinamento constante desta Portaria.

§ 1º O recadastramento anual deverá ser realizado também por servidores e empregados que se encontrem cedidos para outros entes federativos, que estejam afastados ou licenciados, bem como pelos servidores temporários.

§ 2º O servidor que estiver impedido de fazer o recadastramento por meio do sistema, por motivo de doença, deverá realizá-lo pessoalmente, quando do seu retorno.

§ 3º Os militares e os servidores da Polícia Civil do Distrito Federal que recebem pagamento processado pelo Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, deverão realizar o recadastramento anual nos termos desta Portaria.

Art. 2º O recadastramento será realizado por meio do módulo "Recadastramento" no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, ou outro sistema que vier lhe substituir, disponibilizado no site: www.seplag.df.gov.br/recadastramento.

Art. 3º O servidor deverá realizar o recadastramento anual obrigatório no mês do respectivo aniversário natalício, por meio do submódulo "Recadastramento de Ativos".

Parágrafo único. O recadastramento anual de servidores distritais será iniciado no mês de janeiro de 2019.

Art. 4º O formulário digital de recadastramento está estruturado em três blocos de informações: dados pessoais, vínculos e dados funcionais.

Parágrafo único. Os servidores que possuem mais de um vínculo com o Governo do Distrito Federal deverão se cadastrar apenas uma vez, informando os dados de cada um dos vínculos, que estarão disponibilizados em blocos distintos.

Art. 5º O recadastramento se dará com os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento pelo servidor das informações constantes nos blocos: dados pessoais, vínculos e dados funcionais;

II - Confirmação de lotação por parte da chefia imediata, superior hierárquico ou servidor indicado pela área de gestão de pessoas, em submódulo próprio, no mesmo período definido para o recadastramento estabelecido no Art. 3º;

III - Homologação do recadastramento pelas unidades de gestão de pessoas no mês subsequente ao definido para execução dos procedimentos definidos nos incisos I e II, nos casos em que tiver preenchimento ou alteração de informações.

Art. 6º Para iniciar o processo de recadastramento, o servidor deverá declarar estar ciente dos esclarecimentos constantes da página inicial, bem como do conteúdo do Decreto nº 39.276 de 06 de agosto de 2018 e que as informações por ele prestadas são verdadeiras.

Parágrafo único. A declaração a que se refere o caput deste artigo será prestada ao marcar a opção "Li e estou ciente do Termo de Compromisso".

Art. 7º As informações dos campos do bloco de dados pessoais que se apresentarem em branco, poderão ser preenchidas.

§ 1º As informações marcadas com um asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

§ 2º O preenchimento ou alteração dos dados constantes nos incisos I a V necessita de comprovação das informações apresentadas por meio de inclusão de arquivo que contenha a imagem, frente e verso em mesmo arquivo, do documento específico, em formato "pdf" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB, conforme elencado abaixo:

I - Para alterações nos campos Nome, Data de Nascimento, Registro Geral (RG), Órgão Expedidor ou UF do RG, é necessária a comprovação mediante inserção de arquivo contendo cópia digitalizada da Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Profissional emitida por órgão de classe, no campo "RG";

II - Para alterações no campo Registro Geral (RG), Órgão Expedidor ou UF do RG a comprovação deverá ser mediante inserção, necessariamente, de arquivo contendo cópia digitalizada da Carteira de Identidade no campo "RG";

III - Para alteração no campo Cadastro de Pessoa Física (CPF), é necessária a comprovação mediante inserção de arquivo contendo cópia digitalizada do Cartão do Cadastro de Pessoa Física, Registro Geral (RG), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional emitida por órgão de classe, desde que contenha o número do CPF;

IV - Para alteração no campo PIS-PASEP, é necessária a comprovação mediante inserção de arquivo contendo cópia digitalizada do Cartão do PIS/PASEP;

V - Para alterações nos campos CEP, Endereço, Município ou Complemento, é necessária a comprovação mediante inserção de arquivo com cópia digitalizada de conta de água, luz ou telefone fixo, com no máximo 90 dias de emissão.

§ 3º Caso o servidor não possua nenhuma das opções do inciso V do parágrafo anterior em seu próprio nome, é necessário que o titular do comprovante confeccione declaração específica, reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no link www.seplag.df.gov.br/recadastramento, para ser anexada juntamente com o comprovante de endereço.

§ 4º O campo para inclusão de comprovação por documento digitalizado só ficará disponível se houver alteração ou inclusão do dado correspondente.

§ 5º O preenchimento das informações que se encontrarem em branco, bem como as atualizações das que estiverem incorretas, serão desconsideradas caso o servidor não anexe no campo correto o devido documento comprobatório nos termos deste artigo.

Art. 8º As unidades de gestão de pessoas deverão fazer a homologação dos dados inseridos ou alterados pelo servidor com base na documentação apresentada nos termos do artigo 7º desta portaria, por meio de módulo específico.

Parágrafo único. O setorial de pessoal poderá solicitar a apresentação do original do documento nos casos em que o arquivo anexado esteja incorreto ou ilegível.

Art. 9º O servidor deverá finalizar o recadastramento, após salvar cada um dos blocos de informações (dados pessoais, vínculos e dados funcionais), clicando em "Finalizar Recadastramento".

§ 1º O comprovante do recadastramento apresentará a mensagem "Recadastramento Concluído" ou "Recadastramento Concluído com Pendências".

§ 2º A mensagem "Recadastramento Concluído com Pendências" aparecerá nos casos em que haja correção ou inclusão de informações, bem como a necessidade de anexar arquivo contendo cópia digitalizada de documento comprobatório.

§ 3º Após a homologação dos dados pela área de gestão de pessoas, será possível verificar a nova situação do recadastramento no submódulo "Comprovante".

Art. 10. O Órgão de lotação do servidor que não realizar o recadastramento no prazo estabelecido deverá instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 11. Os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, bem como as Empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal, deverão colaborar para a execução deste recadastramento.

Parágrafo único. A colaboração de que trata este artigo se dará no âmbito de suas respectivas competências e, sobretudo, no que concerne à divulgação necessária.

Art. 12. Um manual com o passo a passo a ser seguido e informações importantes para auxiliar os servidores no momento do recadastramento estará disponível no endereço eletrônico www.seplag.df.gov.br/recadastramento.

Art. 13. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal fica autorizada a acompanhar e orientar o processo de recadastramento de que trata a presente portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REÊNATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas e 20 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a quinquagésima segunda reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/IpREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Maurílio de Freitas que designou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Maurílio de Freitas e Adamor de Queiroz Maciel. Conselheiros Suplentes: Barão Mello da Silva. Registra-se que o Senhor Barão Mello da Silva, conselheiro suplente, participou da reunião na qualidade de conselheiro titular tendo em vista que, mediante prescrição médica, o conselheiro titular Caio Abbott não pôde comparecer. Registra-se a participação na qualidade de convidados, dos seguintes servidores lotados na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI/IpREV/DF: José Ailton Ferreira Lima, Coordenador de Finanças; Ângela dos Anjos Glória, Gerente da Gerência de Contabilidade e Raimunda Iriene Rodrigues Teixeira, Gerente da Gerência de Arrecadação. Registra-se ainda, a participação na reunião na qualidade de convidado, do Senhor Henrique Barros Pereira Ramos, Diretor da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance. Após verificar a existência de quórum, o presidente iniciou a reunião pelo Item I da pauta. Leitura da ata da 51ª reunião extraordinária publicada do DODF. Item II - Prestação de Contas do exercício de 2018. Sobre o item, em cumprimento ao inciso II do Art. 91 da Lei Complementar 769/2008, o colegiado recebeu a equipe da Coordenação da DIAFI/IpREV/DF para conversar sobre as informações constantes no Processo nº 00413.00003795/2018-48, autuado para tratar do Balancete Contábil referente ao trimestre encerrado em setembro/2018. Após examinarem as contas apuradas nos balancetes, emitiram o Parecer, com as ressalvas constantes neste, o qual será encaminhado a Presidência do IpREV/DF. Em ato contínuo e ainda acerca do tema, após analisarem os demais processos disponíveis no Sistema Eletrônico de Informação do Governo do Distrito Federal - SEI/GDF, os conselheiros aprovaram as seguintes deliberações: Processo nº 00413-00003883/2018-40 - Acompanhamento dos Fundos Estruturados. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações inseridas na Nota Técnica SEI-GDF nº 6/2018 - IPREV/DIRIN, bem como da documentação que consta no processo e recomendou que a Controladoria do IpREV/DF acompanhe o desenvolvimento das ações da Diretoria de Investimentos, comunicando ao Conselho Fiscal sobre as impropriedades que possam ocorrer; Processo nº 00413-00003728/2018-23 - Plano de Gestão Imobiliária - 2018/2019. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Plano de Gestão Imobiliária 2018/2019, bem como das informações inseridas no processo e recomendou que a Controladoria do IpREV/DF acompanhe o cumprimento das ações propostas, comunicando ao Conselho Fiscal quanto às impropriedades que possam ocorrer; Processo nº 00413-00003598/2018-29 - Normas IPREV. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Decreto nº 39.381/2018 e da Portaria nº 223/18; Processo nº 00413-00003389/2018-8 - Comitê de Gestão Imobiliária. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações inseridas no processo; Processo nº 00413-00001278/2018-34 - Estudo de Aderência das Hipóteses Biométricas, Demográficas e Econômicas. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações inseridas no processo; Processo nº 00413-00003411/2018-97 Relatório de Estoque Anual - COMPREV 2013-2018. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações inseridas no processo recomendando à Controladoria do IpREV/DF que acompanhe o processo, comunicando ao Conselho Fiscal quanto às impropriedades que possam ocorrer; Processo nº 00413-00001428/2018-18 - Respostas Parecer CONFIS Balancete Março/2018. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações inseridas no processo; Processo nº 00413-00003470/2018-65 - Nota Técnica Atualização de Ativos Imobilizados. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações inseridas no processo. Item III - outros assuntos. Os conselheiros analisaram e discutiram sobre as publicações no DODF que dizem respeito ao IpREV/DF e, tendo em vista a publicação do Decreto nº 39.415 de 30/10/2018, que regulamenta o Art. 8º da Lei 4585 de 13/07/2011, solicitaram a presença do Diretor da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, para discutirem a temática, ficando a cargo desta Diretoria a análise e atendimento das alterações e prazos prescritos na norma. Nada mais havendo a ser tratado o presidente encerrou a sessão às 11 horas e 35 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo nº 00413-00003848/2018-21 por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros participantes da reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 344, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Delega competência ao Subsecretário de Administração-Geral para a prática dos atos administrativos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do Parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Administração-Geral para a prática dos seguintes atos administrativos:

I - conceder:

- horário especial;
- licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X e;
- readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico.

II - conceder indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;
 III - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;
 IV - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;
 V - reconhecer dívidas de exercícios anteriores relativas a pessoal;
 VI - homologar o resultado de estágio probatório;
 VII - averbar e certificar o tempo de serviço e de contribuição;
 VIII - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional do servidor.

Parágrafo único. Os atos previstos neste artigo devem ser praticados em conformidade com as respectivas disposições regulamentares, submetidos à Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal - GOVERNANÇA/DF e homologados pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal se importarem em aumento de despesas, conforme o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 39.133, de 15 de julho de 2018.

Art. 2º A presente delegação de competência é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, admite-se a avocação temporária, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, das competências delegadas na forma do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003.

WILSON JOSÉ DE PAULA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
 GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
 NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE
 TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180710--251501, LGW INFORMATICA LTDA EPP:07286708000108, 07.286.708/0001-08, Não foi identificado o pagamento alegado pelo contribuinte no financeiro da SEFAZ/DF.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180823--273533, CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES LTDA, 07.293.000/0011-48, Ao escriturarem as NF-e de aquisição e devolverem as mercadorias, tem-se que as empresas destinatárias são as verdadeiras detentoras do direito ao ICMS-ST, pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15 combinado com artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS/ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180827--274704, TOP 7 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME, 01.962.917/0001-30, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA REDUÇÃO DE ALÍQUOTA CONFORME ARTIGO 21 § 4º INCISO V LEI 123/2006.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20181018--305876, MIDIAS UP LTDA:20423305000113, 20.423.305/0001-13, A retenção feita

pelo tomador deu-se de forma correta; primeiro, porque o prestador do serviço trata-se de empresa enquadrada como Simples Nacional e segundo, porque a NF-e nº 6 foi emitida sem o destaque do ISS. Nesse caso, o inciso V do § 4º do artigo 21 da LC nº 123/2006 dispõe seja aplicada a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente a maior alíquota prevista nos Anexos III, IV desta Lei, no percentual de 5%, na data da ocorrência, ou seja, setembro/2015. Diante do exposto, concluímos pelo. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20181029--311141, ISOLET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:04921928000160, 04.921.928/0001-60, Nos termos do art.15 combinado com o §3º do art.333 do Decreto nº 18955/1997, cabe restituição do imposto retido para as mercadorias que foram devolvidas, somente ao contribuinte substituído.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1308, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.123, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e

Considerando a Portaria 69 de 09 de fevereiro de 2017, que define as especialidades médicas e áreas de atuação médicas reconhecidas do cargo de Médico da Carreira Médica, reestruturada pela Lei nº 3323/2004;

Considerando a Portaria SES nº 77/2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, fundamentada na Estratégia Saúde da Família;

Considerando a Lei Distrital nº 6.133/2018, que estabelece a Estratégia Saúde Família como modelo da atenção primária do Distrito Federal e promove medidas para seu fortalecimento;

Considerando a Portaria Conjunta SES/SEPLAG nº 74/2017, que altera Anexo II da Portaria conjunta SGA/SES Nº 08, de 18 de julho de 2006, alterando os requisitos para ingresso no cargo efetivo de médico na especialidade Medicina de Família e Comunidade, dentre outras disposições;

Considerando a Lei Distrital nº 3.323/2004, que reestrutura a carreira Médica, do quadro de pessoal do Distrito Federal, fixa seus vencimentos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de suprir a carência de profissionais médicos, na especialidade de Medicina de Emergência e Medicina de Família e Comunidade, esta, com finalidade de consistir as equipes de Saúde da Família e alcançar as metas de cobertura de 70% para 2018;

Considerando a dificuldade de prover profissionais médicos portadores de título ou tendo realizado residência nestas especialidades; e

Considerando as duas últimas realizações de provas de título, para a especialidade de Medicina de Família e Comunidade pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade no ano de 2018, com participação de profissionais da SES/DF;

resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 843, de 07 de agosto de 2018, que alterou a Portaria 109, de 05 de julho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de julho de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Prorrogar, por dois anos, a Portaria nº 109, de 05 de julho de 2016, que prorrogou a Portaria nº 113, de 27 de junho de 2012, que suspende os efeitos da Portaria nº 11, de 07 de março de 2006, que trata da mudança de especialidades no âmbito desta Pasta, com exceção dos pedidos de mudança para a especialidade de Medicina de Emergência, conforme critérios estabelecidos no Anexo I".

Art. 2º Acrescentar ao referido normativo o Anexo I abaixo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 10 (dez) dias. Findo esse prazo, ficam suspensas todas as mudanças de especialidade, conforme texto original da Portaria nº 843, de 07 de agosto de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I

REGULAMENTO PARA MUDANÇA DE ESPECIALIDADE MÉDICA

Art. 1º São requisitos para a mudança de especialidade médica no cargo de Médico:

I - interesse expresso do servidor;

II - interesse institucional;

III - parecer da chefia da unidade em que estiver lotado o servidor;

IV - três anos de ingresso na carreira, conforme Art. 5º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004;

V - titulação/certificação na especialidade, conforme requisitos abaixo estabelecidos:

a) Medicina de Emergência: certificado de Residência Médica em Medicina de Urgência ou certificado de conclusão de pós-graduação ou especialização em Medicina de Urgência, realizada em território brasileiro e em instituição brasileira de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, ou Título de especialista em Medicina de Urgência reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou comprovação de atuação em atividades profissionais na especialidade de Medicina de Urgência no período de 1 (um) ano;

b) Medicina de Família e Comunidade: certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou título de especialista na área, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou declaração de aprovação na prova de título de especialista na área, emitida pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.

§ 1º O servidor cedido a outros órgãos, exceto aos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Saúde - SES, só poderá pleitear sua mudança de especialidade após sua reapresentação à Secretaria.

§ 2º O servidor com restrições laborais, ainda que temporárias, não poderá se candidatar à mudança de especialidade.

Art. 2º Os servidores das especialidades de Cancerologia, Neonatologia, Terapia Intensiva Adulto, Terapia Intensiva Infantil e Anestesiologista, não poderão se candidatar à mudança de especialidade.

Art. 3º A concessão da mudança ocorrerá sem alteração do posicionamento do servidor na carreira.

Art. 4º O pedido de concessão de mudança de especialidade deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - requerimento do servidor interessado;
- II - cópia da documentação comprobatória da titulação/certificação devidamente autenticada pelo setor de pessoal da unidade de lotação;
- III - declaração do órgão público ou empregador ou registro em Carteira de Trabalho que comprove o tempo de experiência na especialidade pleiteada, se for o caso;
- IV - declaração emitida por algum dos Núcleos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da SES informando que o servidor não apresenta restrições laborais;
- V - parecer da chefia da unidade em que estiver lotado o servidor.

Art. 5º Todas as solicitações de mudança de especialidade deverão ser feitas por meio do sistema SEI, e encaminhadas diretamente à SAIS/SES-DF.

Art. 6º Os solicitantes terão o prazo de 10 dias, a partir da publicação, para solicitar a alteração, por meio do sistema SEI, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único: após o prazo de que trata o caput deste artigo, não serão aceitos novos requerimentos, contudo, aos que apresentados dentro do prazo será garantida a análise.

Art. 7º As mudanças de especialidade ocorrerão a critério da Administração, observados os demais critérios estabelecidos nesta norma e o interesse público, de maneira que o ato de inscrição e a existência de vaga gerem somente a expectativa de direito à concessão.

§ 1º Em caso de deferimento, a mudança de especialidade ocorrerá somente após a substituição do servidor selecionado na lotação de origem, a fim de não causar desassistência à população e prejuízo aos serviços prestados, salvo exceções fundamentadas na preponderância do interesse público, expressamente autorizadas pelo Secretário de Estado de Saúde.

§ 2º Após a efetivação da mudança de especialidade, o servidor poderá ter sua lotação imediatamente alterada em função da maior necessidade do serviço e do interesse público, respeitando as orientações dos Pareceres nº 577/2018 e 644/2018 da PGDF e as restrições da Lei nº 9.504/1997.

Art. 8º Caberá à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP em parceria com a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS a definição da lotação dos servidores selecionados.

Parágrafo Único. Após definição da lotação, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, o Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM/GEAP/DIAP/SUGEP e setores de pessoal das unidades procederão à atualização e os devidos registros no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e nos assentamentos funcionais dos servidores, bem como às remoções necessárias, nos termos do art. 7º, § 2º.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Saúde.

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 04 de dezembro de 2018

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida publicado no DODF Nº 221, de 21 de novembro de 2018, página 45, processos: 060.004.238/2014, 060.004.424/2014, 060.005.425/2014, 060.006.226/2014, 060.002.361/2014, 060.009.625/2014, 060.011.423/2013, 060.007.365/2014, 060.008.337/2014, 060.008.881/2013, 060.012.266/2014, 060.012.624/2014, 060.003.480/2014, 060.012.769/2013, 060.007.965/2014, 060.008.087/2014, 060.008.735/2014, 060.001.875/2015, 060.016.000/2009, 060.003.760/2014, 060.008.107/2014, 060.010.730/2010, 060.001.947/2010, 060.004.424/2012, 060.004.918/2014, 060.007.047/2014, 060.007.615/2014, 060.008.460/2014, 060.008.442/2014, 060.006.200/2014, 060.010.290/2011, 060.010.296/2014 e 060.003.642/2014.

ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de dezembro de 2018

PROCESSO: 00080-000163182/2018-78 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação do DF Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-000163182/2018-78, HOMOLOGO o PARECER Nº 206/2018-CEDF, de 27 de novembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) aprovar o Currículo da Educação Básica do Distrito Federal - Educação Infantil e Ensino Fundamental; b) recomendar que o Currículo ora aprovado seja um Referencial Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a rede de ensino privada do Distrito Federal; c) dar amplo conhecimento do presente parecer e do Currículo da Educação Básica do Distrito Federal - Educação Infantil e Ensino Fundamental para toda a rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Unidade Escolar contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVAR COM RESSALVAS a prestação de contas da unidade escolar da Regional CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Associação de Apoio à DRE SOBRADINHO; Processo: 473.000.622/2016; Exercício: 2016.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00153051/2018-82 resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o funcionamento do Colégio Sursum Corda, situado na Rua 12, Chácara 309, Lote 30, Térreo, Setor Habitacional Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Sursum Corda Ltda., com sede no mesmo endereço, para a oferta de educação infantil: creche para

crianças de 2 e 3 anos, pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e ensino fundamental: 1º ao 5º ano, no pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00172920/2018-78 resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a oferta do ensino fundamental: 6º ao 9º ano, no Centro Educacional IESB, situado na QNN 31, Lotes B, C, D, e E, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo CESB - Centro de Educação Superior de Brasília Ltda., com sede no SGAN 609, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084-000827/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 163 artigos e 54 páginas, do Colégio Ideal Fundamental - Unidade V, situado na Avenida Jequitibá, Lote 325, Lojas 01 a 60, Sul, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., situado na Área Especial 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3294ª; Realizada em: 28/11/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-000426/2012; Interessado: CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP - Decisão nº: 619/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 43/2014, celebrado em 28/05/2014, entre a TERRACAP e a empresa CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.795.855/0001-03, no âmbito do PRÓ-DF II, e o cancelamento, a pedido da parte interessada, do incentivo econômico, com homologação por meio de Resolução nº 168/2018 - COPEP, de 24/07/2018, bem como autorizar a alteração de condição de disponibilidade do imóvel nº 524876-0, denominado Lote 08, Conjunto 20, Área de Desenvolvimento Econômico Sul, Samambaia/DF, visando sua inclusão em Edital de Licitação de Imóveis da Terracap.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS

Presidente da Terracap

COMITÊ DE AUDITORIA

SESSÃO 1ª - REALIZADA EM 12/11/2018

O Presidente Da Terracap, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber da realização da primeira reunião do Comitê de Auditoria da Terracap sob a coordenação inicial do Senhor Luiz Cláudio de Freitas - Controlador Interno, contando com a presença de 02 (dois) dos 03 (três) membros, quais sejam: Valdir Agapito Teixeira - representante do acionista DF e Felipe Daruich Neto - representante do acionista União, previsto no artigo 52 do Estatuto Social da Terracap, e aprovado pela 2ª Assentada da 188ª Assembleia Geral Extraordinária dessa Empresa, realizada em 28 de junho de 2018. A referida ata está disponível para download e consulta no site <http://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgaos-colegiados/atas>.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS

Presidente da Terracap

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

JULGAMENTO Nº 33/2018

Em 03 de dezembro de 2018

Processo SEI-GDF nº 00431-00005208/2017-56. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 215, I, c/c o art. 244, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista ter resultado comprovada a inocorrência de infração disciplinar.

ILDA RIBEIRO PELIZ

Secretária de Estado

PORTARIA Nº 262, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Inclui item no Anexo I à Portaria Nº 244, de 1º de outubro de 2018, que institui valores a serem pagos por Aproveitamento Individual - AAI aos participantes do curso de Confecção do Vestuário, Acessórios e Materiais Esportivos do Programa Fábrica Social.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, e incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 11, I, §1º, do Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, resolve: Art. 1º O Anexo I à Portaria nº 244, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 200, de 19 de outubro de 2018, pp. 4/5, passa a vigorar acrescido do item 67 na forma indicada, com a seguinte redação:

AUXÍLIO POR APROVEITAMENTO INDIVIDUAL - AAI (Art. 11, Inc. I, § 1º do Decreto nº 34.264/2013)		
ITEM	DESEMPENHO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
67	DESEMPENHO EDUCACIONAL	R\$ 7,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ILDA RIBEIRO PELIZ

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, § 2º, e com o art. 217, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes nºs 0017-000419/2007; 0380-000782/2015; 0431-000291/2017; 0431-000313/2017; 0431-000760/2017; 0431-001460/2016; 00431-00003004/2018-61; 00431-00017935/2018-47;

II) Por 60 (sessenta) dias, os Processos Disciplinares nºs 0431-000887/2016; 0480-000653/2012.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes nºs 00002-00009740/2017-10; 00020-00015076/2017-11; 0290-000095/2013; 0380-000439/2013; 0380-000473/2015; 0380-001087/2013; 0380-001962/2012; 0380-001963/2013; 0380-002125/2015; 0380-002544/2013; 0430-000002/2015; 0430-000039/2014; 0431-000628/2017; 0431-000886/2017; 0431-001332/2016; 0431-001381/2016; 00431-00004230/2018-60; 00431-00005711/2017-10.

II) Por 60 (sessenta) dias, os Processos Disciplinares nºs 0380-002689/2013; 00431-00000737/2018-44; 00431-00005907/2017-04.

Parágrafo único. Ficam reconduzidos os servidores que atualmente integram as comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II deste artigo, mantidas as mesmas funções, para prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de novembro de 2018

Parecer: 110/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo: 054.000.686/2013. Assunto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel n.º 2013, destinado ao uso do Centro de Manutenção (CMan) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Interessado (s): CMan/PMDF e Antônio Vilela Couto. 1. Aprovo o Parecer nº 110/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao processo n.º 054.000.686/2013, pelos seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos. Dessa forma, opino pela prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº.050/2013-PMDF. 2. A Seção de Contratos/DALF para: a) Providenciar as correções apontadas no presente parecer; b) Confecionar o Quinto Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº.050/2013-PMDF, por mais 12 (doze) meses, devendo adotar o menor valor obtido entre o reajuste pelo IPCA/IBGE (conforme Decreto Distrital n.º 37.121/2016) e o valor avaliado pela TERRACAP; e c) Demais providências subsequentes. 3. A ATJ/GAB/DLF para encaminhamento e publicação no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de novembro de 2018

Parecer SEI nº. 047/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo: 00054-00027133/2018-71. Assunto: Aquisição de armas de porte no mercado internacional. Interessado (s): ESTADO-MAIOR/PMDF. 1. Aprovo o Parecer SEI n.º 047/2018-ATJ/GAB/DLF (Doc. Id. 15426710) e respectivo despacho do Chefe da ATJ/GAB/DLF (Doc. Id. 15613086), pelos seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos, referente ao Processo Administrativo nº. 00054-00027133/2018-71. 2. Encaminhe-se o presente processo SEI ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, solicitando-se consultar a Procuradoria-Geral do DF sobre a possibilidade jurídica de se especificar a marca do fabricante do armamento em Portaria normativa desta Polícia Militar com base nos estudos apresentados pelo Estado-Maior. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de novembro de 2018

Parecer Técnico SEI-GDF nº. 49/2018 - PMDF/DLF/ATJ Referência: Processo SEI nº 00054-00029796/2018-21. Assunto: Alienação de veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica pertencentes à frota da PMDF, por meio de licitação modalidade leilão. Interessado: DPMT/PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº. 49/2018 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. Id.15724771), referente ao Processo Administrativo n.º 00054-00029796/2018-21. 2. Encaminhe-se o presente processo SEI à DPMT para correções dos itens pendentes e providências subsequentes para a realização do leilão em epígrafe. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 862, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo SEI-GDF nº 00054.00042706/2018-97, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 759 de 05 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 171 de 06 de setembro de 2018, para incluir o artigo 1º da Lei nº 186/1991 c/c o artigo 3º da Lei nº 213/1991.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 98, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder, consoante solicitação da Comissão de Sindicância, prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 81, de 18/10/2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 07/11/2018, pág. 20, visando à apuração de responsabilidade por supostas irregularidades constante do Processo n.º 110.000.314/2016 apurado por meio do Processo SEI nº 00110-00002217/2018-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/12/2018.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 99, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder, consoante solicitação da Comissão de Sindicância, prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 81, de 18/10/2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 07/11/2018, pág. 20, visando à apuração de responsabilidade por supostas irregularidades constante do Processo n.º 110.000.314/2016 apurado por meio do Processo SEI nº 00110-00002217/2018-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/12/2018.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, desta Região Administrativa/RAIII, com suas posteriores alterações, determinar o seguinte:

Art. 2º Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo SEI nº 00132-00005011/2018-17, para apurar responsabilidade do servidor por suposta prática de infração disciplinar, nos termos dos arts. 181, 187, 211 e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011,

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o art. 214 § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida por meio da Ordem de Serviço 68, de 05/11/2018, publicada no DODF nº 212, de 07/11/2018, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas nos autos do Processo Administrativo nº 141.001.895/1994, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, por meio do processo SEI nº 149-0000.1123/2018-66.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas: Despacho/SRH nº 1417/2018. AGROPECUÁRIA LTDA - EPP, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma Barragem mista, no Ribeirão Sonhém, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rodovia DF-205, km 12, Área Isolada Fazenda Sonhém-Cima, Fercal, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00000428/2018.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 153, de 06 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018, página 22, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.00007522/2017-89.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 08, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre tornar sem efeito as Resoluções de Registro de entidades não governamentais em razão de incorreção nos respectivos cancelamentos.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, §3º, da Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA-DF; pelo art. 50, VII da Resolução nº 70, de 11 de dezembro de 2014, do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), de acordo com a deliberação na Plenária Ordinária nº 289 de 26/11/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Resoluções de Registro a seguir em razão de incorreção nos respectivos cancelamentos:

I - Resolução de Registro nº 55, de 08 de novembro de 2018 da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E ARTES CENTRAL - ACEAC - Processo nº 0417.001.025/2015, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 21;

II- Resolução de Registro nº 56, de 08 de novembro de 2018 da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA - ACESSO - Processo nº 0417.000.014/2017, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 21;

III- Resolução de Registro nº 57, de 08 de novembro de 2018 da ASSOCIAÇÃO CULTURAL KOINONIA Processo nº 0417.001.883/2016, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 21;

IV- Resolução de Registro nº 58, de 08 de novembro de 2018 da ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÚSICA E CIDADANIA - Processo nº 0417.001.946/2015, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 21;

V- Resolução de Registro nº 59 de 08 de novembro de 2018 da ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA - ASSEB - Processo nº 0417.001.890/2016, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 21;

VI- Resolução de Registro nº 60, de 08 de novembro de 2018 da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - Processo nº 0417.002.112/2016, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 21;

VII- Resolução de Registro nº 61, de 08 de novembro de 2018 da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - Processo nº 0417.000.948/2014, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 21;

VIII- Resolução de Registro nº 62, de 08 de novembro de 2018 da ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - AMAI - Processo nº 0100.001.328/2005, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 21;

IX- Resolução de Registro nº 63 de 08 de novembro de 2018 do CENTRO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - INTEGRAR - Processo nº 0380-000.786/2007, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 21;

X-Resolução de Registro nº 64, de 08 de novembro de 2018 da FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO - Processo nº 0400.001.369/2009, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XI- Resolução de Registro nº 65, de 08 de novembro de 2018 do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET- Processo nº 0400.000.635/2012, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XII- Resolução de Registro nº 66, de 08 de novembro de 2018 do INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP Processo nº 0417.000.496/2017, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XII- Resolução de Registro nº 67, de 08 de novembro de 2018 do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS APLICADOS À SOCIEDADE - IPEAS BRASIL - Processo nº 0417.001.451/2016, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XIV- Resolução de Registro nº 68, de 08 de novembro de 2018 do INSTITUTO FÊNIX - CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS - Processo nº 0417.000.917/2015, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XV- Resolução de Registro nº 69, de 08 de novembro de 2018 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - Processo nº 0417.002.188/2016, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XVI- Resolução de Registro nº 70, de 08 de novembro de 2018 da ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA LADAINHA - Processo nº 0400-001.063/2008, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XVII- Resolução de Registro nº 71, de 08 de novembro de 2018 do INSTITUTO RITA TRINDADE Processo nº 0417-000.967/2014, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XVIII- Resolução de Registro nº 72 de 08 de novembro de 2018 do INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM - Processo nº 0400.001.491/2014 publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XIX- Resolução de Registro nº 73 de 08 de novembro de 2018 do INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INDICA - Processo nº 0417-001.163/2015, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XX- Resolução de Registro nº 74, de 08 de novembro de 2018 da LEGIÃO DA BOA VONTADE -LBV - Processo nº 0100-001.814/2006, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XXI- Resolução de Registro nº 75 de 08 de novembro de 2018 das OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO - Processo nº 0417.001.904/2016, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XXII- Resolução de Registro nº 76 de 08 de novembro de 2018 das OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CENOL - Processo nº 0400.001.278/2009, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XXIII- Resolução de Registro nº 77 de 08 de novembro de 2018 da UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - Processo nº 0417.002.189/2016, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22;

XXIV- Resolução de Registro nº 78 de 08 de novembro de 2018 da UNIÃO PLANETÁRIA - Processo nº 0417.001.286/2016, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 22 e 23;

XXV- Resolução de Registro nº 79 de 08 de novembro de 2018 do VOAR ARTE PARA A INFÂNCIA DE BRASÍLIA - Processo nº 0417.000.015/2017, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 23;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 82, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição FEDERAÇÃO DE SALTOS ORNAMENTAIS O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição FEDERAÇÃO DE SALTOS ORNAMENTAIS, processo nº 0417-00005627/2017-01, conforme deliberado na 289ª Reunião Plenária Ordinária DE 26/11/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 83, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - AFMA O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - AFMA, processo nº 0417-00005648/2017-19, conforme deliberado na 289ª Reunião Plenária Ordinária de 26/11/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI, e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, processo nº 0417-00018123/2018-24 conforme deliberado na 289ª Reunião Plenária Ordinária de 26/11/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto Nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário complementar, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.903 - Fundo de Apoio à Cultura; UG 230.903

PARA: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura; UG 230.101

I - OBJETO: Aquisição de passagens - Comissões de Análise de Mérito Cultural - Edital Áreas Culturais, Edital Regionalizado, Edital Audiovisual e Programa Permanente de Gravação, Registro e Distribuição de Música - FAC/2018.

II - Vigência: data de início: 13/11/2018; término: 10/12/2018.

III - PT: 13.392.6219.4220.0003 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA AS AÇÕES DO FAC: Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Valor: R\$ 71.532,01.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Concedente

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Executante

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de dezembro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a Beneficiária Cultural ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.988.239/0001-40, no CEAC sob o nº 6896 neste ato representada por CARINA BINI FERNANDES a captar R\$ 195.690,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa reais) na proporção de 90% (noventa por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 10% (dez por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural V Festival Internacional Cinema Transcendência - Ações Paralelas inscrito no PROCESSO: 0150-00009833/2018-41 e aprovado em 21 de Novembro de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria nº 253, de 13 de agosto de 2018. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 33.679/2012, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de 13 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 217/2018, de 14 de novembro de 2018, página 17, relacionado ao cancelamento dos itens referentes a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, conforme PROCESSO: 150.000326/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 374, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Regula a atividade de transportes no Tribunal de Contas do Distrito Federal
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso L, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º A atividade de transportes no Tribunal de Contas do Distrito Federal, referida na Resolução nº 319, de 22 de novembro de 2018, é regulada pela presente Portaria.

Art. 2º Os veículos oficiais do Tribunal classificam-se em:

I - veículos de representação, para uso do Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral do Ministério Público de Contas;

II - veículos de uso especial, para uso de Procuradores no cumprimento de atividades funcionais e protocolares;

III - veículos de serviço, para uso dos servidores e demais colaboradores do TCDF, bem como para transporte de cargas e de documentos.

Art. 3º Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço público do TCDF.

Art. 4º É vedado o uso dos veículos oficiais, inclusive locados, salvo os de representação:

I - aos sábados, domingos, feriados e recessos regimentais ou em horário fora do expediente do Tribunal, exceto para os serviços de plantão e para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;

II - em qualquer atividade estranha ao serviço administrativo do TCDF, não compreendida nesta proibição a utilização de veículo oficial para transporte:

a) a eventos institucionais, públicos ou privados, em que o usuário compareça para representar oficialmente o TCDF;

b) a estabelecimentos comerciais e congêneres sempre que seu usuário se encontrar no estrito desempenho de função pública;

III - no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços administrativos, ainda que familiares de agente público.

Art. 5º Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades da polícia de trânsito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Presidência do Tribunal ou à Ouvidoria.

Parágrafo único. O Tribunal, quando comunicado o uso irregular de veículos oficiais, promoverá a abertura de expediente administrativo para apuração e adoção das medidas para ressarcimento do erário e punição dos responsáveis, se comprovado o dolo ou culpa do agente condutor do veículo ou do agente público conduzido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Os veículos de representação serão identificados de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro; os de uso especial pela cor preta e placa de bronze, contendo o emblema do Distrito Federal, a legenda "Brasília - DF", o número de ordem convencionado pelo Tribunal e a indicação da autoridade usuária; e os de serviço pela cor branca, placa oficial e pintura ou adesivo nas portas dianteiras, em cor preta, com a expressão "TCDF - USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".

Art. 7º É vedado o uso de placas comuns em veículos oficiais ou de placas reservadas em veículos particulares.

Parágrafo único. Em caso de situação de risco ou em razão do serviço, observando-se o disposto no art. 16, Parágrafo Único, incisos I, II, III, da Resolução nº 83 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 10 de junho de 2009, e o § 1º do art. 3º da Portaria nº 257-TCDF, de 30 de abril de 2013, os veículos de representação e especiais poderão utilizar placas reservadas comuns.

Art. 8º O veículo oficial do Tribunal caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso será recolhido, para fins de desincorporação do acervo patrimonial do Tribunal, de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º A aquisição e a locação de veículos oficiais ficarão sempre condicionadas às efetivas necessidades do serviço, à dotação orçamentária prévia correspondente e à observância das normas de licitação.

Art. 10 A utilização de veículo oficial do Tribunal depende de requisição prévia.

§ 1º Compete à autoridade usuária, bem como ao servidor de seu Gabinete para isso designado, requisitar veículo de representação e de uso especial.

§ 2º Compete ao titular de unidade administrativa do Tribunal, bem como ao servidor da unidade para isso designado, requisitar veículo de serviço, responsabilizando-se o usuário pelo uso indevido.

§ 3º O atendimento de requisição para utilização de veículos de serviço fora do horário de expediente, bem como em finais de semana, feriados e pontos facultativos, e, ainda, fora dos limites do Distrito Federal, dependerá de autorização do Secretário-Geral de Administração.

Art. 11 Ao término da circulação diária, inclusive nos finais de semana, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem do órgão, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos.

§ 1º O recolhimento de veículo de representação far-se-á logo após sua liberação pela autoridade usuária.

§ 2º O recolhimento de veículo de serviço far-se-á logo após o atendimento da última requisição desse veículo.

§ 3º Excepcionalmente, o veículo oficial poderá ser guardado fora da garagem oficial com a autorização expressa do Presidente do Tribunal ou do Secretário-Geral de Administração, nos seguintes casos:

I - deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;

II - situações em que o início ou o término da jornada diária ocorra em horários que não disponham de serviço regular de transporte público.

Art. 12 Aplica-se o disposto nesta Portaria à autoridade que eventualmente substituir Conselheiro ou o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas e requisitar veículo de representação.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se a Portaria nº 8, de 12 de janeiro de 2016, e as demais disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 536
Aos 22 dias de novembro de 2018, às 14 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão, especialmente convocada para, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c os arts. 1º, I, e 37 da Lei Orgânica deste Tribunal, e do art. 85, I, do Regimento Interno desta Corte, proceder à apreciação das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2017.

A Senhora Presidente convidou para compor a Mesa o Excelentíssimo Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, representando, neste ato, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG.

Continuando, registrou a presença dos Senhores MARCOS DANTAS, Secretário de Estado das Cidades do Distrito Federal; RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal; WILSON JOSÉ DE PAULA, Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; DIVINO DE OLIVEIRA SALLES, representante do Dr. JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO, Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP); RENE ROCHA FILHO, Consultor Jurídico do Distrito Federal; LIANE ANGOTI, representante legal da Controladoria-Geral do Distrito Federal; e JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO, Diretor-Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

A seguir, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro MÁRCIO MICHEL, Relator das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2017, para apresentação do Relatório Analítico:

"Processo nº: 39.623/2017-e.

Contas de Governo - 2017.

RELATÓRIO

Tratam os autos do exame da Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal relativa ao exercício de 2017 (peças 7 a 46).

2. Após analisar os documentos juntados aos autos, a Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública confeccionou a versão preliminar do Relatório Analítico (peça 47), apresentada a este Relator em 14.8.18.

3. Ato contínuo, deu-se início ao rito previsto no art. 221 do Regimento Interno desta Corte, com a remessa de cópia da versão prévia do referido relatório:

a) à Exmª. Srª. Presidente deste Tribunal e aos Exmªs. Srs. Conselheiros (Ofício Circular nº 1/2018-GCMM, de 15.8.2017 - peças 50 a 55);

b) ao Ministério Público junto ao TCDF (Despacho Singular nº 269/2018-GCMM, de 15.5.2018, peça 56), que lançou o opinativo constante da peça 57;

c) ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Ofício nº 15/2018-GCMM, de 24.8.2018, peça 58), que optou por não se manifestar (Ofício nº 20/2018-CEOF);

d) ao Exmº. Sr. Governador do Distrito Federal (Ofício nº 14/2018 - GCMM, de 24.8.2017, peça 59), que encaminhou, após o deferimento de concessão de prazo por mais 15 dias por meio do Despacho Singular nº 296/18 - GCMM (peça 62), as considerações constantes do Ofício nº 291/2018-GAG, de 14.9.2018 (peças 65 e 66).

4. Os documentos carreados aos autos foram considerados pelo Corpo Técnico quando da elaboração da versão final do relatório (peça 67), disponibilizado, em 12.11.2018, aos Conselheiros e à Procuradora Geral do Parquet especializado, por meio do Ofício-Circular nº 2/2018 - GCMM (peças 71 a 77).

5. O presente momento é de apresentação de breve síntese do Relatório Analítico, da leitura das considerações finais tecidas por este Relator e da submissão da Proposta do Parecer Prévio à deliberação do e. Plenário.

BREVE SÍNTESE DO RELATÓRIO ANALÍTICO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

6. O relato apresentado na sequência foi extraído da síntese contida no Relatório Analítico sobre as contas do GDF, elaborado pela Unidade Técnica (peça 67).

PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

7. O PPA 2016/2019, aprovado pela Lei nº 5.602/15, previu autorização para o Poder Executivo promover inclusão, exclusão ou alteração de informações gerenciais e atributos de seus programas temáticos mediante decreto. Isso ocorreu em 2016, por meio do Decreto nº 37.517/16. Também houve modificações mais abrangentes produzidas pela Lei nº 5.787/16.

8. Ao final do segundo ano de sua vigência, a norma foi modificada pela Lei nº 6.061/17, que promoveu alterações, inclusões e exclusões de indicadores e de metas para aquele ano. Não houve, contudo, alterações significativas na regionalização das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos. Tampouco houve mudanças nos valores globais de cada exercício, ocorrendo apenas ligeiras permutações na distribuição entre as despesas correntes e de capital.

9. O PPA 2016/2019 trouxe previsão de gastos para 2017 no valor de R\$ 31,4 bilhões, sendo 86,1% destinados às Despesas Correntes, e os R\$ 4,4 bilhões restantes (13,9%) às de Capital. A LDO/17 (Lei nº 5.695/16), por sua vez, passou por alterações mediante as Leis nº 5.718/16, 5.776/16 e 6.040/17.

10. A estimativa de receitas e a fixação de despesas, aprovadas por meio da Lei nº 5.796/16 - LOA/17, alcançou R\$ 28,9 bilhões para 2017, sendo R\$ 26,9 bilhões para os OFSS e R\$ 2 bilhões relativos ao OI.

11. Em relação ao exercício anterior, houve retração de 17,9% no orçamento do DF, em função, precipuamente, da não incorporação, em 2017, dos recursos oriundos do FCDF para as áreas de educação e saúde, ao contrário do ocorrido em 2016. Mesmo excluindo-se tais valores do FCDF do orçamento de 2016, a LOA/17 apresentaria decréscimo real de 4,1%.

12. O valor previsto na Lei Orçamentária da União de 2017 para o FCDF foi de R\$ 13,2 bilhões, os quais somados ao orçamento distrital totalizaram R\$ 42,1 bilhões a serem geridos pelo GDF.

13. A receita consignada no OFSS, no total de R\$ 26,9 bilhões, foi 20,2% aquém daquela prevista no exercício anterior, em valores atualizados, principalmente em razão da transferência para a União da contabilização dos recursos do FCDF destinados às áreas de saúde e educação.

14. Essa modificação impactou sobremaneira as Transferências Correntes, que mostraram decréscimo real de 71,6% em relação à estimativa de 2016. Por outro lado, as Receitas Tributárias, item mais significativo das Receitas Correntes, apresentaram incremento de 2,4% em relação ao previsto na norma anterior e quase 7% acima do valor arrecadado em 2016.

15. As Receitas de Capital, estimadas em R\$ 2,7 bilhões, mostraram redução real de 10,8% em relação a 2016. Contudo, em comparação à arrecadação daquele ano, houve acréscimo de 354,8% na receita prevista para 2017, abrindo espaço para ocorrência do alto índice de frustração desse tipo de receita, fato que vem se repetindo ao longo dos anos.

16. No que diz respeito às despesas, a dotação inicial dos OFSS alocada na LOA/17 decresceu 20,2% se comparada àquela veiculada na LOA/16, primordialmente devido à citada não contabilização dos recursos do FCDF. Também nesse caso, mesmo retirando-se os valores do FCDF de 2016, persistiria redução de 6,1% nas despesas fixadas.

17. Nas Despesas Correntes, que representaram 81,9% da dotação dos OFSS, tiveram destaque os gastos fixados para Pessoal e Encargos Sociais, grupo mais representativo, que foi o mais atingido pela contabilização na União dos recursos do FCDF, sofrendo redução de 31%. Desconsiderando os valores do FCDF em 2016, o decréscimo em Pessoal e Encargos Sociais seria de 8,7%.

18. As Despesas de Capital, fixadas em R\$ 3,7 bilhões, tiveram sua previsão reduzida em 14% em relação à LOA/16, especialmente em função da contração verificada no grupo Investimentos, que sofreu queda real de R\$ 560 milhões.

19. Semelhante ao ocorrido com as Receitas de Capital, nas Despesas de Capital houve fixação de gastos expressivamente acima da despesa realizada no ano anterior, ou seja, 257,5% a mais.

20. Os valores do Orçamento de Investimento - OI também mostraram expressiva disparidade com o total despendido em 2016. A fixação de despesa na LOA/17 foi superior, em 346,7%, aos gastos realizados no exercício anterior. Em relação ao montante estabelecido na LOA/16, ocorreu elevação de 35,5% na dotação inicial do OI, com destaque para a CEB, que teve sua perspectiva de investimentos elevada de R\$ 29,9 milhões para R\$ 588,9 milhões entre os dois exercícios.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

21. As alterações orçamentárias promovidas durante o exercício elevaram as despesas fixadas no OFSS em 9,6%, chegando a R\$ 29,5 bilhões a dotação final - percentual superior ao verificado no exercício anterior, quando o incremento foi de 7,9%, desconsiderando-se os recursos relativos ao FCDF naquele ano.

22. Ao longo do ano, as Despesas Correntes foram acrescidas em R\$ 2,4 bilhões e as de Capital majoraram-se R\$ 617,2 milhões, que significaram incrementos de 10,8% e 16,8%, nessa ordem. Esses acréscimos foram superiores aos registrados em 2016, que corresponderam, respectivamente, a 8,7% e a 3,7%.

23. Os créditos adicionais abertos durante o exercício atingiram R\$ 8,8 bilhões em 2017, valor 7,9% acima daquele verificado em 2016, com destaque para elevação de R\$ 622,6 milhões nos créditos suplementares.

24. A maior fonte de recursos para abertura dos créditos adicionais foi a anulação de dotações, que alcançou R\$ 5,9 bilhões no ano. Na sequência, constam os recursos decorrentes de superávit financeiro, com R\$ 1,7 bilhão.

25. O grupo que apresentou maior crescimento procedente das alterações orçamentárias foi Outras Despesas Correntes, que evoluiu mais de R\$ 1,2 bilhão durante o exercício, representando incremento de 16,2% em sua dotação. O principal responsável por essa ascensão foi o aumento de R\$ 701,9 milhões no elemento Indenizações e Restituições.

26. No grupo Pessoal e Encargos Sociais, observou-se adição de quase R\$ 1,2 bilhão na dotação inicialmente aprovada, volume que superou, em 37,5%, o montante acrescido nesse grupo no exercício préterito. As maiores elevações ocorreram em Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratação por Tempo Determinado, cujas modificações somaram R\$ 639,7 milhões e R\$ 197,3 milhões, respectivamente.

27. Durante o exercício, houve cancelamento de R\$ 2,3 milhões nesse grupo que serviu como compensação de despesas para outra finalidade, por meio do Decreto nº 38.769/17. A conduta contraria o disposto no art. 20 do Decreto nº 32.598/10 e no art. 152, parágrafo único, da LODF.

28. Houve, ainda, edição de decretos cancelando R\$ 46,5 milhões inicialmente destinados ao pagamento de precatórios e direcionando-os a despesas não enquadradas em exceção prevista na LDO/17, ferindo o art. 24 dessa norma.

29. Ademais, constatou-se que oito subtítulos classificados como prioritários na LDO/17 tiveram suas dotações iniciais canceladas para servir de fonte para abertura de créditos adicionais de outras ações, situação que desvirtua a precedência na execução desses itens.

Receita

30. A estimativa inicial de receita na LOA/17 foi de R\$ 28,9 bilhões, sendo R\$ 26,9 bilhões atinentes aos OFSS e R\$ 2 bilhões relativos ao OI. Somaram-se outros R\$ 13,2 bilhões correspondentes ao FCDF para aplicação nas áreas de educação, saúde e segurança pública, previstos no orçamento da União. Dessa forma, estariam sob administração do GDF em 2017 R\$ 42,1 bilhões, 1,1%, aquém da quantidade registrada no ano anterior.

31. Durante 2017, esses valores foram majorados em 2,6%, chegando a estimativa de receitas ao final do exercício a R\$ 43,2 bilhões. A arrecadação atingiu 82,5% desse montante, ou R\$ 35,6 bilhões, 2,9% acima do auferido em 2016.

32. Os recursos do FCDF, diferentemente do formato adotado em 2015 e 2016, foram contabilizados exclusivamente no Siafi da União. Assim, mais de R\$ 5,6 bilhões deixaram de compor o orçamento local.

33. Ao final do exercício, a receita total gerida pelo GDF alcançou R\$ 35,6 bilhões, sendo R\$ 21,7 bilhões nos OFSS, R\$ 13,2 bilhões provenientes do FCDF e R\$ 653,3 milhões no OI.

34. As receitas intraorçamentárias relativas à contribuição patronal, que somaram R\$ 1,6 bilhão em 2017, foram excluídas da consolidação da arrecadação, conforme metodologia adotada pelo GDF para os lançamentos feitos no Balanço Geral desde 2015.

35. O índice de arrecadação, no âmbito dos OFSS, situou-se em 78,1% - frustração de 21,9%, ou R\$ 6,1 bilhões, agravando o quadro em relação ao apurado no exercício anterior. A superestimativa de receita tem sido prática recorrente quando da elaboração das leis orçamentárias no DF.

Receita Corrente - OFSS

36. O volume mais expressivo de ineficácia de arrecadação nos OFSS deu-se na Receita Corrente, cujo recolhimento chegou a R\$ 20,8 bilhões, R\$ 3,8 bilhões a menor que o previsto, com destaque para a Receita Tributária, a título da qual foram auferidos R\$ 14,8 bilhões no exercício, ante à perspectiva de R\$ 15,9 bilhões.

37. Comparando-se ao valor atualizado de 2016 (excluídas as parcelas do FCDF, que à época compunham o OFSS), a Receita Corrente, que abarcou 95,9% do valor arrecadado em 2017, apresentou redução de 1,5%. A maior redução ocorreu nas Receitas de Contribuições, que coletaram R\$ 235,5 milhões a menos em 2017, alcançando o montante de R\$ 1,5 bilhão. Nesse caso, a diminuição decorreu, principalmente, pelo não recolhimento de contribuições previdenciárias de servidores militares e da Polícia Civil do DF ativos, reformados/inativos e pensionistas, uma vez que passaram a ser recolhidas à União, em atenção ao Acórdão TCU nº 1.633/16.

38. A Receita Tributária também apresentou contração, tendo o recolhimento caído R\$ 70,1 milhões entre os exercícios. Os dois tributos mais representativos em volume de recursos - ICMS e IR -, embora tenham arrecadado R\$ 7,6 bilhões e R\$ 2,8 bilhões, respectivamente, tiveram arrecadações inferiores às suas expectativas atualizadas, R\$ 609,2 milhões e R\$ 486,1 milhões a menor, respectivamente. Também tiveram recolhimento aquém do antevisto o IPTU, o ITBI e o Simples, que, em conjunto, tiveram arrecadações R\$ 134,5 milhões menores que as estimativas atualizadas até o final do exercício, além das taxas, cujos totais obtidos representaram 94,4% da projeção para o ano.

39. Os demais componentes da Receita Tributária - ISS, IPVA e ITCD - apresentaram suficiência na arrecadação em 2017.

40. Por sua vez, as Transferências Correntes realizadas pelo GDF em 2017 chegaram a quase R\$ 2 bilhões, com destaque para R\$ 771,6 milhões oriundos de Participação na Receita da União (cotas-partes do FPE, FPM, ITR, IPI e CIDE) e R\$ 701,3 milhões referentes ao SUS.

Renúncia de Receita

41. As renúncias de receitas realizadas em 2017 montaram R\$ 1,6 bilhão, equivalente a 71,4% dos R\$ 2,3 bilhões previstos na LDO/17. Desse valor, 99,7% originaram-se de renúncias de receitas tributárias, especialmente as relativas a ICMS, que atingiram R\$ 1,3 bilhão. As renúncias de natureza creditícia corresponderam tão somente a R\$ 4,8 milhões.

42. A renúncia de receita tributária equivaleu a 10,8% dos R\$ 14,9 bilhões arrecadados nessa fonte, incluindo as receitas tributárias (R\$ 14,8 bilhões) e as multas e juros de tributos (R\$ 121,2 milhões, registrados no Siac/Siggo como Outras Receitas Correntes).

43. Na prestação de contas de 2017, constou informação da CGDF de que persiste a ausência de metodologia para avaliar a relação de custo e benefício das renúncias tributárias no âmbito do DF, conforme previsto no inciso V do art. 80 da LODF.

Receita de Capital - OFSS

44. A Receita de Capital arrecadada em 2017 chegou a R\$ 901,8 milhões, o que significou incremento real de R\$ 304,5 milhões em relação ao angariado no exercício anterior, revertendo o acentuado declínio apurado entre 2014 e 2016. Contudo, o montante limitou-se a 28,1% da estimativa atualizada para o ano. Anualmente, a Receita de Capital vem apresentando baixo grau de arrecadação, com taxa de frustração média de 77% nos últimos quatro anos.

45. Em números absolutos, as Operações de Crédito foram as maiores responsáveis pela não efetivação da projeção de entradas de receitas de capital. Em 2017, deixou de ser concretizado R\$ 1,2 bilhão esperado para essas operações.

Despesa

46. A despesa autorizada total do GDF somou R\$ 42,1 bilhões, composta por R\$ 26,9 bilhões do OFSS, R\$ 2 bilhões do OI e R\$ 13,2 bilhões do FCDF. O destaque coube a este último, que voltou a ser contabilizado integralmente e exclusivamente no Orçamento da União.

47. Até o final do exercício, o montante consolidado foi elevado em 6,6%, levando a dotação final autorizada a R\$ 44,8 bilhões.

48. O valor executado total alcançou R\$ 35,9 bilhões, 80% da dotação final e 85,3% da dotação inicial. A diferença entre o valor realizado e a dotação inicialmente programada seguiu considerável, a despeito da ligeira melhora em relação ao exercício préterito, reforçando a necessidade de aprimoramento dos procedimentos de planejamento orçamentário.

49. Assim como nos exercícios anteriores, foi utilizada metodologia adotada no Balanço Geral encaminhado pelo GDF, na qual os valores custeados com recursos arrecadados a título de contribuição patronal para o RPPS, no total de R\$ 1,5 bilhão em 2017, foram expurgados da consolidação da despesa, por terem natureza intraorçamentária.

50. A despesa total realizada em 2017 superou em 3,2% os gastos do exercício anterior, o que representou incremento de R\$ 1,1 bilhão, revertendo a queda de 10,1% observada entre 2015 e 2016. Contribuiu sobremaneira para esse incremento a expansão ocorrida na receita corrente líquida da União, com o consequente aumento dos gastos promovidos a título do FCDF, que correspondeu a 70,1% do crescimento observado. O aumento representou aporte adicional de R\$ 786,6 milhões em 2017.

51. Desconsiderando-se, para 2016, os recursos outrora repassados ao OFSS relativos às áreas de educação e saúde, o crescimento no OFSS em relação a 2016 foi de R\$ 122,8 milhões e, no tocante ao OI, foi de R\$ 212,8 milhões.

52. As Despesas Correntes abarcaram 94,4% das despesas realizadas em 2017, somando R\$ 33,9 bilhões, com destaque para o grupo Pessoal e Encargos Sociais, com R\$ 24,7 bilhões, potencializados pelos valores oriundos do FCDF, que, em quase sua totalidade, custearam folha de pagamento das áreas de educação, saúde e segurança pública. Considerando todas as esferas orçamentárias, 68,8% dos dispêndios realizados concentraram-se no grupo Pessoal e Encargos Sociais, já descontadas as despesas intraorçamentárias de contribuição patronal.

53. Nas Despesas de Capital, os gastos com Investimentos chegaram a R\$ 1,6 bilhão, dos quais 54% disseram respeito ao OFSS, primordialmente carreados a Obras e Instalações. As empresas públicas foram responsáveis por 41%, ou R\$ 653,3 milhões, executados no OI, e os 5% restantes advieram dos gastos do FCDF em segurança pública.

54. No âmbito do OFSS, a fixação inicial de gastos para o exercício foi de R\$ 26,9 bilhões e o total executado montou R\$ 22 bilhões, 0,6% acima do valor realizado nessas esferas em 2016, descontados os recursos do FCDF contabilizados no OFSS àquela época, para fins comparativos.

55. Foi expressiva a disparidade entre a dotação autorizada no OFSS e a efetiva realização orçamentária, que, ao final do exercício, deixou de executar R\$ 7,5 bilhões, ou R\$ 5,5 bilhões, caso deduzidos na dotação final os valores custeados por contribuição patronal.

56. A maior diferença entre a dotação final e a despesa realizada ocorreu no grupo Investimentos, tanto em termos absolutos quanto proporcionais. Dos R\$ 3,4 bilhões de dotação autorizada no grupo, somente R\$ 860,4 milhões restaram investidos no ano, ou 25,5% da dotação final e R\$ 2,5 bilhões a menos que as projeções.

57. Em 2017, o FCDF respondeu por 36,9%, ou R\$ 13,2 bilhões, da despesa gerida pelo GDF. Nesse exercício, a integralidade dos valores do FCDF voltou a ser contabilizada e executada exclusivamente no âmbito do Siafi, conforme já mencionado.

58. O montante realizado do FCDF cresceu 6,3% em termos reais relativamente ao exercício anterior, contrapondo à queda de 10,9% observada no biênio antecedente. A maior parte do crescimento verificado foi aportada no custeio da segurança pública. Com efeito, a representatividade dessa área (R\$ 7,6 bilhões) vem apresentando crescimento ao longo dos últimos quatro anos, em detrimento das áreas de educação (R\$ 2,7 bilhões) e saúde (R\$ 3 bilhões).

59. O grupo Pessoal e Encargos Sociais concentrou 88,6% dos gastos do FCDF, com R\$ 11,7 bilhões, dos quais 48,2% foram alocados em Vencimentos e Vantagens Fixas, entre pessoal civil e militar, e 40% em Aposentadorias, Reformas e Pensões. Em Outras Despesas Correntes, a despesa realizada somou R\$ 1,4 bilhão, o que perfaz 10,8% do total gasto no ano. As Despesas de Capital (R\$ 79,3 milhões), por seu turno, totalmente executadas em Investimentos na segurança pública, mantiveram participação abaixo de 1%, como ocorrido nos anos anteriores.

60. A perspectiva inicial de investimentos pelas empresas públicas do DF não dependentes dos recursos do Tesouro fixada no OI foi de R\$ 2 bilhões, valor 35,5% acima da dotação inicial de 2016. O valor foi majorado para R\$ 2,1 bilhões mediante alterações orçamentárias. Contudo, ambos se mantiveram distantes da realização, que se limitou a R\$ 653,3 milhões, em que pese o valor ser 48,3% superior ao executado no exercício precedente.

61. O baixo grau de execução verificado no OI em 2017 tem sido recorrente ao longo dos anos, demandando a revisão dos processos de elaboração da lei orçamentária, a fim de torná-la mais próxima da realidade.

62. Os maiores gastos do OI ocorreram na CEB e suas coligadas e na Caesb, que detiveram 76,5% do total executado em 2017. Por sua vez, o financiamento das despesas realizadas nesse Orçamento teve como fonte principal a Geração Própria, com R\$ 354,9 milhões.

Despesa com Pessoal

63. O total despendido com Pessoal e Encargos Sociais em 2017 alcançou R\$ 24,7 bilhões, somados os valores dos OFSS (R\$ 13 bilhões) e do FCDF (R\$ 11,7 bilhões) e desconsiderado os gastos custeados com recursos arrecadados a título de contribuição patronal, por se tratarem de despesas de natureza intraorçamentária.

64. Esse volume foi 1,6% superior ao gasto ocorrido em 2016 e, assim como naquele exercício, não houve pagamento de reajustes residuais de leis aprovadas em 2013.

65. A participação do FCDF no total continua a ter papel destacado: 47,5%, o que representou R\$ 11,7 bilhões, sendo 52,2% em segurança pública, 25,5% em saúde e 22,6% em educação.

66. Analisando-se apenas o OFSS, os gastos com Pessoal e Encargos Sociais em 2017 abarcaram 59,9% das receitas arrecadadas no ano, proporção semelhante àquela verificada no ano anterior. Considerando-se a totalidade do OFSS e do FCDF, a participação mostrou redução em relação aos dois exercícios anteriores: 70,1% em 2017, frente a 70,8% em 2016 e 73,4% em 2015.

67. Em 2017, conforme informações contidas na prestação de contas, não houve aumento de remuneração de servidores e as 3,6 mil nomeações decorrentes de concursos públicos realizados em exercícios anteriores tiveram impacto de R\$ 128 milhões.

Quantitativo de Pessoal

68. O total geral de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e das empresas estatais dependentes alcançou 209,6 mil em 2017, conforme informações consolidadas prestadas pelo GDF por meio do Ofício SEI-GDF nº 1022/2018 - Seplag/GAB. Desse volume, 38%, ou 79,7 mil, compuseram a fração de inativos e pensionistas.

69. O percentual de servidores sem vínculo efetivo ocupantes de cargo em comissão nesse segmento alcançou a proporção de 43,5% do total geral. Contudo, 59 órgãos ou entidades possuíam mais da metade de seus cargos comissionados ocupados por pessoal sem vínculo efetivo com a Administração Pública, a despeito do disposto no inciso V do art. 19 da LODF, que estabelece a obrigatoriedade de pelo menos 50% desses cargos serem preenchidos por servidores de carreira. A matéria foi objeto da ADI nº 2012.00.2.016845-4, do TJDF, com posterior Recurso Extraordinário no STF, e da ADI nº 2014.00.2.023917-7, do TJDF, com Agravo Regimental no STF. Em ambos os casos, tiveram seu prosseguimento denegado.

70. As empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro possuíam, em 2017, 7,1 mil empregados públicos, sendo 59 requisitados de órgãos ou entidades distritais e 171 sem vínculo com o GDF, além de outros 36 cedidos.

71. Quanto ao Poder Legislativo, o total de servidores chegou a 2,2 mil em 2017, sendo 1.553 da CLDF e 615 do TCDF. No TCDF, a proporção de ocupação de cargos em comissão por servidores sem vínculo correspondeu a 41,1%. Por sua vez, no âmbito da CLDF, constatou-se elevado quantitativo de comissionados sem vínculo efetivo, com o percentual alcançando a 80,1% desses cargos.

72. Todavia, tramita no STF, ainda sem decisão de mérito, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4055, contra o § 6º do art. 19 da LODF, acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 50/07, o qual prevê a exclusão dos servidores lotados nos gabinetes parlamentares e nas lideranças partidárias, para efeitos de cálculo do percentual mínimo de preenchimento de cargos comissionados determinado pela LODF no âmbito da CLDF.

Previdência Social dos Servidores Públicos

73. A previdência social dos servidores públicos do DF, desde 2008, encontrou-se dividida em dois regimes, cada um associado a fundo específico: o Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social, para aqueles que ingressaram no serviço público até 31.12.06, de repartição simples; e o Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV, para os ingressos a partir de 01.01.07, baseado em sistema de capitalização.

74. Desde setembro de 2016, as contribuições previdenciárias de militares e policiais civis, que antes ingressavam no Fundo Financeiro, passaram a ser recolhidas ao FCDF, por força do Acórdão TCU nº 1633/2016, o que aumentou o desequilíbrio entre receitas e despesas desse Fundo.

75. A despesa total com previdência em 2017, considerando o Orçamento da Seguridade Social - OSS e o FCDF, somou R\$ 9,2 bilhões, 8,3% acima do registrado no ano anterior. Houve aumento real de R\$ 443,2 milhões em aposentadorias e pensões civis e de R\$ 274,8 milhões em reformas e pensões militares.

76. O Fundo Previdenciário apresentou superávit de R\$ 1 bilhão em 2017, inferior ao R\$ 1,3 bilhão alcançado no exercício anterior, em valor atualizado. O decréscimo deveu-se, principalmente, à redução da receita patrimonial, impactada pelas transferências de valores entre os fundos, autorizadas pelas Leis Complementares nº 899/15 e 920/16.

77. O Fundo Financeiro, diferentemente, apresentou déficit de R\$ 1,6 bilhão, valor que chegaria a R\$ 3,7 bilhões se contabilizadas as despesas de aposentados e pensionistas das áreas de educação e saúde custeados por recursos do FCDF, como em 2016, quando o déficit atualizado foi de R\$ 3,2 bilhões. Nada obstante, parte do acréscimo verificado deveu-se, além do aumento da despesa em si, à transferência da receita de contribuição previdenciária dos militares e policiais civis para o FCDF, que montou R\$ 379,2 milhões em 2017.

78. As despesas com inativos e pensionistas das áreas de educação, saúde e segurança pública representaram 78,3% de todas as despesas previdenciárias em 2017. Houve aumento de 13,4% em segurança pública em relação ao exercício anterior, com destaque para o incremento real de 16,1% em reformas e pensões de militares, em especial na PMDF, na qual a elevação real foi de 18%.

79. No final de 2017, foi sancionada a Lei Complementar nº 932/17, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do DF. Entre as principais modificações promovidas estão a criação de regime de previdência complementar para servidores públicos efetivos que ingressarem após sua implantação, a junção dos contribuintes e beneficiários do DFPREV e do Fundo Financeiro em novo fundo financeiro e a instituição do Fundo Solidário Garantidor.

80. Em 2017, constatou-se divergência entre os valores das contribuições patronais informadas pelo Iprev/DF ao Ministério da Previdência Social e os registrados no Siggo.

Despesas sem Cobertura Contratual

81. Foram identificadas despesas no montante de R\$ 696,8 milhões sem cobertura contratual em 2017. Desses valores, 93,8% foram classificados no elemento Indenizações e Restituições. Excetuando-se as Despesas de Exercícios Anteriores, foram identificados R\$ 41,1 milhões de despesas de caráter indenizatório fora do elemento próprio.

82. Entre as unidades que realizaram despesas sem cobertura contratual, coube destaque à Secretaria de Saúde, com gastos que chegaram a R\$ 570,8 milhões no ano, seguida da Secretaria de Educação, com R\$ 124,8 milhões. Na Secretaria de Saúde, os maiores credores dessas despesas foram a Sanoli - Indústria e Comércio de Alimentação, a Ipanema Segurança e a Apece Serviços Gerais. Na Educação, destacaram-se os credores Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais, Manchester Empresa de Serviços Gerais e Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes.

Publicidade e Propaganda

83. Os gastos com publicidade e propaganda nos OFSS alcançaram R\$ 165,8 milhões em 2017, representando crescimento real de 16,7% comparado ao ano anterior. Adicionalmente, as empresas do DF consumiram nessa atividade outros R\$ 55,5 milhões no âmbito do Orçamento de Dispêndio - OD, mostrando crescimento real de 5,3% em relação ao exercício anterior.

84. A execução da atividade na Administração Direta do Poder Executivo ficou concentrada na Secretaria da Casa Civil até abril de 2017, quando a atribuição passou ao cargo da Secretaria de Comunicação, por força do Decreto nº 38.116/17.

85. Os gastos em publicidade e propaganda projetados inicialmente na LOA/17 foram significativamente subestimados: a despesa realizada no ano extrapolou a dotação inicial de R\$ 91,5 milhões em 81,2%.

86. No OD, por outro lado, os gastos foram 28,1% aquém do inicialmente previsto, tendo o Banco de Brasília efetivado o maior gasto: R\$ 25,4 milhões.

87. Diversas falhas com respeito à transparência dos gastos com publicidade e propaganda no DF foram detectadas durante o exercício, com destaque para a ausência de publicação, dentro dos prazos legais, dos planos anuais de publicidade e dos demonstrativos trimestrais de execução dessas despesas, bem assim a não divulgação de informações sobre a execução de contratos de publicidade.

Fundos Especiais

88. A despesa realizada dos fundos especiais do DF somou R\$ 6,4 bilhões em 2017, 25,3% menor que o executado no ano anterior, em valores atualizados. O Fundo de Saúde, que acumulou 63% dos gastos totais, foi o maior responsável por esse decréscimo, eis que sua despesa caiu mais de um terço em relação a 2016, em função, principalmente, de deixar de receber os recursos do FCDF para a área de saúde. Expurgando-se R\$ 2,4 bilhões da despesa do Fundo de Saúde de 2016 custeados com transferência do FCDF, constatou-se que os gastos totais dos fundos especiais tiveram acréscimo real de 4,5%.

89. Além do Fundo de Saúde, somente outros oito fundos tiveram mais de 50% de execução da dotação autorizada em 2017. Ademais, fundos especiais com fixação de despesa considerável tiveram execução ínfima e outros oito fundos sequer registraram execução de despesa.

90. A baixa execução dos fundos especiais vem sendo alertada por esta Corte nos últimos anos, vez que configura afronta aos aspectos de eficácia, eficiência, economicidade, efetividade e legalidade da gestão, além de caracterizar possível descumprimento dos objetivos para os quais foram concebidos. A situação agravou-se a partir de 2015, com a transferência de recursos financeiros dos fundos para a Conta Única do Tesouro.

91. Além disso, no Parecer Prévio sobre as Contas de Governo de 2016, foi expedida determinação ao GDF para encaminhar à CLDF projeto de lei revisando os fundos especiais com execução orçamentária abaixo de 50% de sua dotação, em atendimento aos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 894/15, o que não havia sido atendido nos 180 dias determinados pela norma. Tampouco houve atendimento à determinação deste Tribunal.

Transferência de Recursos para a Conta Única

92. A Lei Complementar nº 894/15, modificada pelas Leis Complementares nº 900/15 e nº 925/17, possibilitou a transferência de recursos financeiros dos fundos especiais para a Conta Única do Tesouro e autorizou o Poder Executivo a movimentá-los com o objetivo de utilizar a disponibilidade financeira para pagamento de folha de pessoal, incluídos eventuais passivos e encargos sociais.

93. Desde o início de sua vigência, em março de 2015, até dezembro de 2017, já foram repassados cerca de R\$ 510 milhões, sendo que, somente no exercício em análise, o valor transferido dos fundos especiais chegou a R\$ 84,5 milhões.

94. O movimento tem gerado contexto desfavorável à promoção de políticas públicas por fundos especiais. A despesa total dos fundos especiais atingidos pela LC nº 894/15 não alcançou nem a metade do patamar de realização anterior à publicação da Lei, pois foram executados R\$ 272,4 milhões em 2017, frente a R\$ 548,1 milhões em 2014.

Repasse para a Conta Única sem Amparo Legal

95. Entre janeiro e junho de 2017, quando foi publicada a Lei Complementar nº 925/17, o Poder Executivo ficou sem autorização para movimentar os recursos dos fundos especiais na Conta Única.

96. Entretanto, houve repasses em janeiro, somando R\$ 51,2 milhões, com base na Lei Complementar nº 894/15, que não mais autorizava o procedimento.

LIMITES CONSTITUCIONAIS

Limite de Aplicação em Educação

97. As aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE pelo governo distrital, em 2017, atingiram cerca de R\$ 4,2 bilhões, correspondentes a 26,8% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, portanto, acima do limite mínimo constitucional de 25%.

98. Já as aplicações exigidas por meio do Fundeb superaram o mínimo de R\$ 1,9 bilhão e atingiram R\$ 2 bilhões, sendo 99,2% destinadas ao pagamento de despesas com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, acima dos 60% exigidos pelas normas.

Limite de aplicação em Saúde

99. Por força do § 3º do art. 198 da Constituição, c/c a Lei Complementar nº 141/12, o GDF deve aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde - ASPS, o mínimo de: 12% da arrecadação oriunda de impostos de competência estadual e dos recursos recebidos da União por força dos arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que deveriam ser transferidas à municipalidade (esse mesmo percentual se aplica àqueles impostos que não possam ser segregados em base estadual ou municipal); 15% da arrecadação dos impostos de competência municipal e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, também da Constituição Federal.

100. Em 2017, as aplicações em ASPS alcançaram R\$ 3 bilhões, valor R\$ 891,6 milhões superior ao mínimo exigido. Esse excedente supera as inscrições em restos a pagar sem a correspondente disponibilidade financeira, no valor de R\$ 317,7 milhões.

Limite de aplicação em Cultura

101. O Fundo de Apoio à Cultura do DF - FAC/DF deve contar com dotação mínima de 0,3% da Receita Corrente Líquida - RCL do exercício, conforme art. 246, § 5º, da LODF.

102. Em vista de a RCL ter somado R\$ 20,7 bilhões em 2017, a dotação mínima do FAC/DF para o exercício deveria ser de R\$ 62,2 milhões. De fato, sua dotação inicial, considerados somente os recursos oriundos de fontes do Tesouro distrital, montou R\$ 66,1 milhões, mostrando-se compatível com o preceito da LODF.

103. Contudo, no último bimestre de 2017, a dotação para o FAC/DF foi reduzida para R\$ 59 milhões, descumprindo o percentual fixado pela Carta Magna distrital.

104. Os recursos financeiros recebidos pelo FAC/DF somaram R\$ 43,8 milhões e foram totalmente empregados na realização de despesas, que, por seu turno, chegaram a R\$ 44,6 milhões no ano.

105. Foram realizadas transferências financeiras à Conta Única do Tesouro, no importe de R\$ 1 milhão, a despeito de o FAC/DF estar excluído de proceder esses repasses, conforme disposto na Lei Complementar nº 925/17, art. 2º, § 2º, VI, alínea a.

Limite de aplicação em Pesquisa

106. Conforme art. 195 da LODF, c/c art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 69/13, no exercício de 2017 a dotação mínima a ser atribuída à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF - FAP/DF deveria ser de 1,2% da RCL, a ser transferida mensalmente, em duodécimos, como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.

107. Considerando-se somente recursos do Tesouro, a LOA/17 consignou à FAP/DF dotação de R\$ 268,2 milhões, reduzida, durante o exercício, para R\$ 257,8 milhões, restando atendido o mandamento da LODF, posto que a RCL apurada em R\$ 20,7 bilhões exigiria a dotação mínima de R\$ 248,6 milhões.

108. Os repasses financeiros à FAP/DF, R\$ 65,7 milhões, corresponderam a somente 25,5% de sua dotação final nas fontes correspondentes a recursos oriundos do Tesouro do DF e reduziram-se 67,5% frente ao valor atualizado de 2016. A despesa realizada, no valor de R\$ 82,6 milhões, por seu turno, representou 32,1% da dotação autorizada destinada à FAP/DF no exercício. Descumpriu-se, desse modo, a LODF em vista de repasses financeiros inferiores ao percentual mínimo exigido.

Limite de aplicação no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

109. A partir da Emenda à Lei Orgânica nº 76/14, a LODF estabeleceu dotação mínima anual de 0,3% da receita tributária líquida ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF, bem assim impôs vedação ao contingenciamento ou remanejamento de seus recursos.

110. Considerados apenas os recursos do Tesouro, a dotação inicial destinada ao FDCA/DF foi de R\$ 28,8 milhões, valor insuficiente para cumprimento da determinação da LODF. Ao final do exercício, a dotação autorizada do FDCA/DF alcançou R\$ 33,2 milhões, considerando somente os recursos ordinários não vinculados, atingindo o valor mínimo exigido. Restou cumprida também a vedação de contingenciamento ou remanejamento de recursos do Fundo.

111. A despesa realizada, contudo, resumiu-se a menos de um quinto da dotação autorizada, o que denotou a baixa capacidade de execução dos recursos do fundo. Do ponto de vista financeiro, o FDCA/DF recebeu R\$ 5,8 milhões.

GESTÃO FISCAL

Receita Corrente Líquida

112. A receita corrente líquida - RCL constitui indicador utilizado para o acompanhamento e controle da qualidade da gestão fiscal. No âmbito distrital, também são considerados no cálculo da RCL os recursos recebidos por meio do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF não direcionados ao custeio de pessoal. Em 2017, essa parcela somou R\$ 1,5 bilhão, equivalente a 7,2% da RCL total apurada no período, que correspondeu a R\$ 20,7 bilhões.

113. Nos termos da LRF, o Distrito Federal possui como limite global de gasto com pessoal o valor de 52% da RCL (49% para o Poder Executivo, incluída a Defensoria Pública, e 3% para o Poder Legislativo).

114. No quadriênio 2014/2017, a RCL apresentou crescimento superior àquele verificado em relação à despesa líquida com pessoal, o que resultou na diminuição da relação de 51,5% da RCL, em 2014, para 48,5% ao final de 2017, ficando abaixo do limite global definido para o DF.

Relatórios de Gestão Fiscal

115. Verificou-se elevação da Despesa Bruta com Pessoal do Poder Executivo, de R\$ 24,3 bilhões, em 2016, para R\$ 25,7 bilhões, em 2017, sendo R\$ 11,7 bilhões custeados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF (valores nominais). O valor custeado com repasses realizados por meio desse Fundo pode ser deduzido para fins apuração do limite máximo de gasto com pessoal do Distrito Federal, a teor do inciso V do § 1º do art. 19 da LRF.

116. O Poder Executivo atingiu o valor de R\$ 9,5 bilhões para suas Despesas Líquidas com Pessoal, equivalentes a 46,07% da RCL ao final de 2017. Assim, saiu do limite prudencial (46,55% da RCL) em que se encontrava ao final do 3º quadrimestre de 2016, todavia ficou acima do limite de alerta (44,10% da RCL).

117. Em relação aos limites de endividamento, com dívida consolidada líquida - DCL da ordem de R\$ 7 bilhões, equivalentes a 33,8% da RCL, o Distrito Federal manteve-se abaixo do limite fixado em Resolução do Senado Federal (200% da RCL). Contudo, apurou-se leve crescimento da dívida pública local, que havia fechado o exercício de 2016 com valor nominal de R\$ 6,2 bilhões. Já as contratações de operações de crédito, no montante de R\$ 517,2 milhões (ou 2,5% da RCL), também ficaram aquém do limite fixado de 16%.

118. Por outro lado, os valores da dívida de precatórios judiciais continuam inconsistentes nos demonstrativos contábeis do Distrito Federal, fato esse também ressaltado no Relatório da Controladoria-Geral do DF, integrante da prestação de contas em exame (Anexo VI, Volume III). Enquanto apurou-se o valor de R\$ 4,2 bilhões pelo balancete contábil trazido pelo Siggo, o demonstrativo da dívida consolidada do Distrito Federal publicado no RGF apresentou R\$ 4,6 bilhões.

119. Já as garantias concedidas pelo DF em operações de crédito totalizaram R\$ 250,7 milhões, o que representou 1,2% da RCL, índice inferior ao limite de 22% estabelecido pelo Senado Federal.

120. Em relação ao Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, verificou-se insuficiência financeira de R\$ 912,3 milhões após a inscrição dos restos a pagar não processados.

121. Importa ressaltar que a Lei Complementar nº 925/17 estabeleceu que deveria ser revertido ao Tesouro distrital o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Com amparo nessa Lei, houve transferência do superávit das unidades do Poder Executivo no valor de R\$ 491,7 milhões, já considerados no valor da insuficiência financeira antes referida.

122. Embora não alcançadas pela referida Lei, as unidades do Poder Legislativo (CLDF, inclusive Fascal, e TCDF) também tiveram registrada obrigação de repasse do total de R\$ 286,7 milhões ao Tesouro distrital, que serviram para minorar o déficit apurado na órbita do Poder Executivo, que teria sido de R\$ 1,2 bilhão.

Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF

123. Em que pese contar com autonomia orçamentária e financeira, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do DF, a Defensoria Pública do Distrito Federal ainda não conta com limite próprio de gasto com pessoal definido pela LRF e assim apresenta suas despesas inseridas no percentual destinado ao Poder Executivo local. Mesmo assim, está obrigada à publicação do correspondente RGF, tendo sido apurado o montante de R\$ 173,8 milhões de Despesa Líquida com Pessoal ao final do período, o que correspondeu a 0,84% da RCL.

124. Em relação ao Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, embora tenha deixado de apresentar o valor da disponibilidade bruta, concluiu-se que a jurisdicionada contava com valor suficiente para fazer frente às correspondentes inscrições de Restos a Pagar não Processados ao final do período.

Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF

125. A Despesa Líquida com Pessoal da CLDF fechou dezembro de 2017 em R\$ 301,6 milhões, correspondentes a 1,46% da RCL, abaixo do limite de 1,7% estabelecido com base nas disposições da LRF.

126. Verificou-se que a CLDF obteve valor nulo de disponibilidade após a inscrição de Restos a Pagar não Processados, justificado pelo registro de obrigação de repasse ao Tesouro do superávit apurado em 31 de dezembro, da monta de R\$ 266,2 milhões. Na Decisão nº 3.813/18, determinou-se que a Secretaria de Fazenda se abstenha de efetuar qualquer registro de obrigações de antecipação de repasse de recursos da CLDF sem sua prévia e formal anuência.

Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

127. A Despesa Líquida com Pessoal do TCDF, apurada ao final do 3º quadrimestre de 2017, atingiu R\$ 209,7 milhões, correspondentes ao percentual de 1,01% da RCL, situando-se abaixo do limite definido com base nas disposições da Lei Fiscal (1,3% da RCL).

128. O saldo das disponibilidades financeiras também foi nulo no encerramento do exercício, após inscrição dos Restos a Pagar não Processados, em face do registro de obrigação de repasse ao Tesouro do superávit de R\$ 20,5 milhões que havia sido apurado. Na Decisão nº 3.747/18 determinou-se que a Secretaria de Fazenda se abstenha de efetuar qualquer registro de obrigações de antecipação de repasse de recursos da Corte de Contas sem sua prévia e formal anuência.

Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais

129. Nos termos do art. 4º, § 1º, da LRF, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias deve apresentar Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas anuais relativas a receitas, despesas, Resultado Nominal e Resultado Primário, entre outras.

130. Assim, a LDO estabeleceu a meta fiscal de Resultado Primário de R\$ 2,1 bilhões deficitários, sendo que foram apurados R\$ 974,8 milhões negativos, abaixo, portanto, da meta fixada.

131. Com relação ao Resultado Nominal, apurado segundo a evolução da Dívida Fiscal Líquida (critério "abaixo da linha"), apresentou-se o valor de R\$ 828 milhões positivos, cumprindo-se a meta estabelecida na LDO, de R\$ 1,4 bilhão.

132. O Decreto nº 37.979/17 estabeleceu a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, instrumento para o atingimento das metas fiscais programadas, conforme previsão dos arts. 8º e 13 da LRF.

133. Em um segundo momento, foi editado o Decreto nº 38.416/17, dispondo sobre o contingenciamento de dotações orçamentárias para o último quadrimestre de 2017. Finalmente, editou-se o Decreto nº 38.583/17, tratando dos prazos e procedimentos para encerramento do respectivo exercício, além de restringir a emissão de notas de empenho a partir de 20.11.17, tudo isso com vistas ao cumprimento das metas definidas na LDO.

GESTÃO PATRIMONIAL

Dívida Ativa

134. O saldo da Dívida Ativa do DF alcançou R\$ 30 bilhões em 2017, acréscimo de R\$ 3,9 bilhões frente ao observado no exercício anterior, significando 14,9% de aumento. O montante representou 45,6% do Ativo total do DF.

135. Ao fim do exercício, ocorreram ajustes em seu valor referentes a exercícios anteriores, que aumentaram o saldo em R\$ 773,6 milhões.

136. A receita realizada da Dívida Ativa atingiu R\$ 409 milhões, excedendo a previsão em 3,4%. Em relação ao exercício pretérito, o montante arrecadado foi 3,1% menor. Com efeito, houve queda na receita arrecadada no último quadriênio, o que contribuiu para o aumento de 48,8% no seu saldo no mesmo período.

137. As contas contábeis que representam Variação Patrimonial Ativa a Classificar referentes à Dívida Ativa apresentavam saldo ao final de 2017, indicando que, do valor recolhido pelos devedores, R\$ 340,7 milhões ainda não tinham sido abatidos do saldo da Dívida Ativa, prejudicando a fidedignidade da contabilização de seu estoque.

138. Diversas inconsistências foram encontradas nos registros da Dívida Ativa na contabilidade em comparação com os valores lançados em seu demonstrativo no Siggo e constantes do Balanço Geral da prestação de contas do governo.

139. Em relatório de auditoria conduzida pela Controladoria-Geral do DF, apontaram-se várias deficiências na escrituração, inscrição, ajuntamento, cobrança, parcelamento e pagamento dos créditos de Dívida Ativa. Tal conclusão, somada aos frequentes apontamentos de falhas na gestão da Dívida Ativa feitos por este Tribunal ao longo dos anos, mostrou que é imprescindível o aprimoramento da administração e controle desse componente do Ativo do DF, com vistas a garantir que o registro contábil reflita fidedignamente sua real situação patrimonial.

Dívida Pública

140. Em 2017, a Dívida Pública do DF somou R\$ 12 bilhões, dos quais R\$ 3,4 bilhões corresponderam à Dívida Flutuante, R\$ 7,8 bilhões, à Dívida Fundada e R\$ 804 milhões, aos precatórios anteriores a 05.05.00.

141. Houve aumento de 23,1% na inscrição de Restos a Pagar em 2017, os quais abarcaram 84,9% da Dívida Flutuante, ou R\$ 2,9 bilhões. Registrou-se percentual significativo de cancelamento, em 2017, de Restos a Pagar não Processados inscritos no ano anterior, ferindo os princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa.

142. Em relação à Dívida Fundada, as Operações de Crédito Internas e os Precatórios posteriores a 05.05.00 foram seus componentes mais significativos, somando 89,7% do total. No exercício em análise, houve aumento real de 7,5% no saldo da Dívida Contratual, resultado da elevação de 11,6% das dívidas contratuais internas e redução de 6,8% das operações externas.

143. Verificaram-se diferenças entre o saldo dos precatórios informado pela PGDF, publicado no RGF e registrado no Siggo, o que compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis da Dívida Pública.

144. A despesa com amortizações da Dívida Fundada (R\$ 227,5 milhões) apresentou aumento real de 4,3% em relação ao exercício anterior e correspondeu a 1,1% da RCL. Os dispêndios com juros e encargos da dívida (R\$ 215,6 milhões), por seu turno, mostraram incremento real de 10% frente a 2016.

Credores por ação transitada em julgado

145. As regras para pagamento de precatórios judiciais aplicáveis ao exercício de 2017 foram disciplinadas pelos arts. 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com redação dada pela EC nº 94/16.

146. Desse modo, os repasses mensais de recursos pelo GDF ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT deveriam garantir a quitação da dívida de precatórios até 31.12.20 e não poderiam ser inferiores, em cada exercício, a 1,5% da RCL, em conformidade com o plano de pagamento ajustado com o Tribunal, segundo previsão do art. 101 do ADCT, c/c o art. 97 também do ADCT, com a redação da EC nº 62/09.

147. Ocorre que não houve formalização de um plano de pagamento em comum acordo entre GDF e TJDFT para o exercício de 2017. O TJDFT encaminhou Ofício apresentando estimativa de valores mensais que seriam devidos mensalmente pelo DF para cumprir a EC nº 94/16, reconhecendo-se que nesses cálculos não foram levados em consideração aspectos que poderiam reduzir esses montantes, a exemplo de exclusão de incidência de juros no período de graça constitucional, de incidência de capitalização de juros e de eventuais deságios de até 40% decorrentes de acordos diretos com os credores de precatórios.

148. Em resposta, o GDF ponderou sobre eventuais reduções da dívida de precatórios, a exemplo das decorrentes de compensação tributária e de deságio de até 40% em razão da implementação de acordos diretos, para concluir que a manutenção do percentual de 1,5% da RCL mensal estaria condizente com o propósito de quitação da dívida até 2020.

149. Constatou-se que o montante repassado relativo ao exercício de 2017, cerca de R\$ 304,8 milhões, correspondeu a 1,5% da RCL apurada no segundo mês anterior ao pagamento. De todo modo, os repasses mensais deram-se de forma intempestiva, a maior parte já em dezembro/17, R\$ 254,2 milhões, restando ainda parcela de R\$ 26 milhões que foi efetivada somente em março de 2018, descumprindo-se, dessa forma, a exigência contida no art. 101 do ADCT, conforme constou da Decisão - TCDF nº 3.815/18.

150. Foram ainda repassados ao TJDFT, em 2017, R\$ 6 milhões pela Secretaria de Fazenda e R\$ 93 mil por unidades da Administração Indireta, destinados ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor.

Limites Legais

151. Em 2017, o Governo do Distrito Federal cumpriu todos os limites de endividamento impostos pelas Resoluções nº 40/01 e 43/01 do Senado Federal.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

152. Foram apresentadas, na prestação de contas relativa a 2017, todas as demonstrações exigidas pela legislação, embora tenham sido observadas inconsistências na técnica de elaboração aplicada para geração dos demonstrativos. Entre elas, não utilização de classes de contas definidas no Mcasp para elaboração das demonstrações, ausência de notas explicativas obrigatórias e fragilidades na contabilização de despesas intraorçamentárias.

Balanço Orçamentário

153. Em 2017, o resultado do Balanço Orçamentário foi déficit de R\$ 84,5 milhões, em contraposição ao superávit de R\$ 257,9 milhões apurado em 2016.

154. O superávit corrente retraiu 60,1%, e o déficit de capital recuou 16,3%, não sendo o primeiro suficiente para financiar o segundo.

155. Persistiu no exercício a não compatibilização total dos saldos contábeis de natureza intraorçamentária. Notas explicativas deram conta de que estão em curso alterações que permitirão a exclusão da dupla contagem de valores intraorçamentários nos balanços e demonstrativos consolidados de receita e despesa.

156. Comparativamente a 2016, a receita total reduziu-se 19,3% e a despesa global caiu 18,3%, em termos reais. O quociente de efetivação na realização de despesas atingiu 79,6%, e a receita arrecadada chegou a 84% da previsão atualizada.

Balanço Financeiro

157. A movimentação financeira do DF em 2017 chegou a R\$ 54,1 bilhões entre ingressos e dispêndios, compreendidas as operações intragovernamentais, montante 18,3% inferior ao registrado em 2016. A diminuição relacionou-se às reduções observadas em Receitas e Despesas Orçamentárias e Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas, decorrentes, em especial, da interrupção da transferência de parte dos recursos do FCDF aos OFSS.

158. O resultado do exercício, de R\$ 515,2 milhões, foi 2,3% menor que no ano anterior. O Quociente Orçamentário do Balanço Financeiro, que mede a influência da execução orçamentária na variação total das disponibilidades financeiras, foi negativo em 40,3%, frente ao índice positivo de 48,9% anotado em 2016.

159. Em função de utilização indevida de algumas classes de contas, gerou-se divergência entre o valor acrescido ao fluxo de dispêndios (R\$ 23,6 bilhões) e o total da despesa do Balanço Orçamentário, que foi R\$ 123,2 milhões menor. Essa divergência impactou o cálculo do déficit orçamentário, apurado em R\$ 84,5 milhões no Balanço Orçamentário e em R\$ 207,7 milhões no Balanço Financeiro.

160. O déficit orçamentário registrado no BF decorreu do desequilíbrio de mais de R\$ 6,4 bilhões entre ingressos e dispêndios do orçamento vinculado, maior que o superávit de R\$ 6,2 bilhões do orçamento ordinário.

161. As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas totalizaram R\$ 21,8 bilhões em 2017. Não foram destacadas, contudo, as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas Extraorçamentárias, que devem incluir as transferências de recursos relativos aos Restos a Pagar, impedindo a identificação desses valores.

162. A execução extraorçamentária descrita no quadro Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários produziu encaixe de R\$ 722,9 milhões em 2017, tendo sido a maior responsável pelo resultado financeiro do exercício. Esse superávit extraorçamentário decorreu principalmente do confronto entre os valores inscritos e pagos a título de Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Balanço Patrimonial

163. Em 2017, houve aumento real de R\$ 9,5 bilhões (16,8%) nos totais de Ativo e Passivo, totalizando R\$ 65,9 bilhões.

164. O Ativo Circulante, que alcançou R\$ 17,4 bilhões em 2017, mostrou elevação real de 30,3%, ou R\$ 4 bilhões, em relação ao ano anterior, com destaque para a variação registrada em Créditos de Transferências a Receber, Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo e Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros.

165. Chamaram atenção no ano a conta Despesas com Pagamento de Precatório, que tem mantido mesmo saldo no Balanço Patrimonial desde 2014, e as contas Despesas com Pagamento de RPV, as quais vêm aumentando o saldo em aproximadamente R\$ 300 milhões por exercício, em valores históricos. Essas últimas contemplam despesas antecipadas referentes a transferências ao TJDFT destinadas a pagamento de precatórios. Deveriam ter natureza transitória e os saldos serem objeto de baixa contábil ao final do exercício, o que não vem ocorrendo.

166. Outro destaque coube à Conta Única, que encerrou 2017 com R\$ 1,9 milhão, apesar de o saldo de diversas unidades gestoras ter sido superior a tal montante. A retificação da Conta Única, no montante de R\$ 1,3 bilhão, foi realizada com base no art. 3º do Decreto nº 36.135/14 e art. 1º da Lei Complementar nº 894/15. A prática, contudo, vai de encontro à primazia da essência sobre a forma, eis que tais recursos não estavam, de fato, disponíveis, mas classificados como disponibilidade de caixa.

167. O Ativo Não Circulante teve aumento real de R\$ 5,4 bilhões, ou 12,6%, em relação a 2016, e atingiu o montante de R\$ 48,5 bilhões.

168. A maior representatividade foi da Dívida Ativa, que teve aumento real de R\$ 3,9 bilhões, chegando ao patamar de R\$ 30 bilhões. Essa rubrica carece de ajustes para aproximá-la ao montante efetivamente passível de arrecadação, cuja ausência torna superestimado o valor da Dívida Ativa distrital, com importantes repercussões para o resultado patrimonial.

169. A rubrica Participações Permanentes mostrou incremento real de R\$ 967,6 milhões e somou R\$ 7,8 bilhões em 2017.

170. O Passivo Circulante, por seu turno, atingiu R\$ 8,4 bilhões, o que representou aumento real de 25,1% sobre 2016. Destacaram-se as rubricas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo (R\$ 1,1 bilhão), Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (R\$ 1,8 bilhão) e Demais Obrigações a Curto Prazo (R\$ 5,5 bilhões).

171. O Passivo Não Circulante apresentou aumento real de 45,1% em relação ao exercício anterior, chegando ao montante de R\$ 17,7 bilhões em 2017.

172. Notaram-se inconsistências nos registros de precatórios, tanto de curto quanto de longo prazos. Em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo, que apresentou redução real de R\$ 130,3 milhões, diversas contas - referentes a precatórios - mantiveram-se com o mesmo saldo do exercício anterior. A situação refletiu diferenças entre os valores informados pela PGDF, os publicados no RGF e os registrados no Siggo.

173. O Patrimônio Líquido do DF encerrou o exercício financeiro de 2017 no montante de R\$ 39,7 bilhões, o que representou incremento real de 6,1% em relação ao ano anterior.

174. Destacou-se a redução real de 44,9% ocorrida em Patrimônio Social e Capital Social e o acréscimo em Resultado Acumulado, que saiu de deficitário em 2016, no montante de R\$ 30,3 bilhões atualizados, para superavitário em R\$ 1,9 bilhão, ao final de 2017.

RESULTADOS POR PROGRAMAS DE GOVERNO

175. A estrutura do PPA 2016/2019, composta por treze programas temáticos, três de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, além dos programas para Operação Especial e Reserva de Contingência, manteve-se inalterada para o exercício em análise, apesar das mudanças processadas no normativo desde sua aprovação.

176. Dos R\$ 35,9 bilhões realizados no exercício, R\$ 6,3 bilhões couberam aos programas temáticos, cuja execução limitou-se a 56,2% do valor autorizado. A despesa realizada concentrou-se em Outras Despesas Correntes, com 76,9% do montante executado, e Investimentos, cujos gastos alcançaram 22,4% do total.

177. Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado consumiram outros R\$ 12,1 bilhões no exercício, 95,5% de sua dotação final. As despesas desse conjunto dividiram-se, basicamente, entre Pessoal e Encargos Sociais, que abarcou 79,5% dos gastos, e Outras Despesas Correntes, com 19,7% do valor realizado.

178. Outros R\$ 4,2 bilhões tiveram realização no Programa para Operação Especial. Esses tiveram como destino principal o grupo Pessoal e Encargos Sociais, com R\$ 3,3 bilhões executados, majoritariamente alocados ao pagamento de aposentadorias, reformas e pensões.

179. Por fim, os recursos relativos ao FCDF destinados às áreas de educação, saúde e segurança pública alcançaram o total de R\$ 13,2 bilhões no exercício, mas não compuseram as análises de resultados por programas de governo, uma vez que são contabilizados exclusivamente no âmbito da União.

180. Em relação ao exercício precedente, observou-se crescimento real de 6,8% nos gastos dos programas temáticos. Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, diferentemente, mostraram redução de 1,2%, em valores atualizados.

181. Inobstante o incremento real das despesas realizadas nos programas temáticos, a média geral de seus indicadores de desempenho mostrou relativa estabilidade entre 2016 e 2017, quando passou de 73,2% para 73,5% o grau de atingimento dos resultados desejados, conforme levantamento promovido pela Controladoria-Geral do DF.

182. Relativamente às metas físicas cadastradas no SAG/Siggo, 85,4% das etapas foram dadas por concluídas e 10,4% constavam como em andamento normal. Aquelas consideradas em desvio (atrasada, não iniciada ou paralisada) contavam 59 ao final do exercício, representando 2,7% do total.

183. Das 2,2 mil etapas cadastradas no sistema, 284 estavam relacionadas a programas de trabalho sem qualquer execução orçamentária, apesar de 85,9% delas constarem como concluídas ou em andamento normal. Diversas dessas etapas apresentavam o descritivo típico da entrega de bens ou serviços onerosos, indicando descasamento entre as realizações físicas e financeira constantes dos bancos de dados.

184. Exclusivamente quanto aos programas temáticos, os índices de etapas classificadas como concluídas, andamento normal e em desvio foram 78,7%, 15,6% e 3,4%, nessa ordem.

185. Em que pese a inexecução de dotação autorizada dos programas temáticos na faixa de R\$ 4,9 bilhões (43,8% da dotação final), somente 46 dentre as 1.341 (3,4%) etapas previstas para alcance das metas físicas foram cadastradas como em desvio.

AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

186. Na sequência, enumeram-se as fiscalizações realizadas pelo Tribunal que foram consideradas na apreciação das Contas de Governo de 2017:

- Auditoria sobre a execução dos contratos de locação de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Novacap;
- Auditoria sobre execução de contratos de serviços de vigilância e de cocção de alimentos na Secretaria de Estado de Educação;
- Inspeção nas instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do DF;
- Auditoria no Programa De Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF;
- Inspeção para avaliar os terminais de ônibus do Sistema De Transporte Público Coletivo do DF;
- Auditoria sobre programas de desenvolvimento econômico (PRÓDF II e IDEAS Industrial);
- Auditoria sobre contratação e execução de serviços cemiteriais;
- Auditoria no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES/DF;
- Auditoria no PRÓDEFAZ/PROFISCO-DF.

RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

187. O acompanhamento das providências adotadas pelo GDF em relação às ressalvas, determinações e recomendações constantes do Parecer Prévio emitido por esta Corte em relação à prestação de contas do exercício de 2016 permitiu concluir que: houve reincidência em dez das treze ressalvas consignadas naquele documento, restando as demais atendidas; das seis determinações exaradas, uma foi atendida e duas parcialmente atendidas, permanecendo três pendentes; a única recomendação proferida persiste também sem atendimento.

É o relatório."

Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra à representante do Ministério Público junto à Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, que, em conformidade com o art. 54, II, do RI/TCDF, assim se manifestou:

"Exma. Senhora Presidente, na pessoa de quem peço vênias para saudar todos os componentes da Mesa.

Exmo. Sr. Conselheiro Relator, na pessoa de quem peço vênias para saudar todos os demais Conselheiros e autoridades aqui presentes,

Servidores, Senhoras e Senhores,

O MPC DF irá fazer sucinta manifestação oral, tendo em vista o fato de que sua manifestação prévia e conclusiva já se encontra associada ao processo em curso, pedindo para que, na forma como ocorreu com o Relatório das Contas de 2015, essa manifestação oral seja acrescentada à Ata de julgamento, passando a compor, assim, integralmente, a manifestação ministerial.

Inicia o MPC/DF, então, parabenizando e ressaltando o trabalho de fôlego e excelência que hoje o TCDF entrega à sociedade do DF. Trata-se de um relato minucioso sobre a gestão estatal em 2017: uma fotografia perfeita do ano que se passou. Por esse motivo, então, o Relatório acaba tendo por foco ações passadas, quando, muitas vezes, o tempo já transcorrido torna impossível reverter o quadro ou a fotografia revelada. Daí a expectativa de que suas conclusões possam gerar efeitos prospectivos.

Resgatem-se, então, as conclusões do Relatório precedente. Para se ter uma ideia, das 13 ressalvas feitas em relação ao exercício de 2016, apenas 04 foram atendidas, e algumas deverão ser, ainda, mantidas.

Falo isso não para diminuir a relevância do julgamento das contas anuais de governo, ao contrário, mas para chamar a atenção, para a importância de ações outras, essas adotadas diuturnamente pelos mais diferentes atores sociais no controle das contas públicas, nos exercícios em curso, ano a ano.

No TCDF, isso ocorre, por exemplo, nos julgamentos cautelares, que procuram impedir a concretização do dano; nas auditorias, que procuram trazer à lume situações capazes de fazer gerar políticas públicas mais eficientes, e nas muitas ações que o MPC DF desenvolve nesse controle.

Cito, como exemplo, as mais de 84 Representações ofertadas pelo MPC/DF em 2017, os quase 4.500 pareceres, com um quadro reduzido de apenas 03 procuradores. Destaco, ainda, as seguintes representações, que cuidaram de questões atinentes ao orçamento e às finanças públicas distritais:

- Obediência à Ordem Cronológica de Pagamentos, assunto ainda em discussão na Corte, iniciado por meio da Representação nº 32/2015, autos nº 34.80/2015.

- Respeito ao pagamento de Precatórios segundo a nova normatização das ECs nºs 94/2016 e 99/2017, Representação nº 11/2017-CF (autos 10.366/2017).

- Análise do Plano Anual de Saúde em comparação com as Leis Orçamentárias: Representação 40/2017-CF (autos 34.478/2017);

- Análise da Recomendação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas, CNPGC, sobre a atuação do MPC, em todo o país, no controle de gastos/investimentos em ações e serviços públicos de saúde, Ofício nº 658/2017, Processo nº 29.016/2017-e

- Representação do MPC/DF sobre publicidade e propaganda, em parceria com o MP Eleitoral, chamando a atenção para a diversa metodologia de cálculo e deficiente contabilização dessas despesas no sistema SIGGO DF. Representação nº 20/2018-CF (Processo nº 21.184/2018) que deverá ter interface com os gastos nessa área em 2017;

- Representação que fez análise comparativa entre as LDOs de 2017 e 2018, Representação 51/17 (Processo 42.756/17);

- Representação que avaliou o comportamento da receita arrecadada em comparação com os valores orçados, quando o GDF ponderava entre parcelar os salários dos servidores e o pagamento a fornecedores, sob o mote de 'evitar o colapso da cidade', Representação nº 31/2018-CF, Processo nº 29.105/2017; e

- Representação que procurou tratar das renúncias fiscais, Representação nº 13/2017-DA, Processo do 39.569/2017, dentre outras.

Não podemos deixar de citar, ainda, as ações capitaneadas pelo MPDFT, e aqui destaco o exitoso trabalho da Procuradoria Distrital de Defesa dos Direitos do Cidadão, na pessoa da Procuradora de Justiça, Dra. Maria Rosynete, que, ao longo do seu mandato, chamou a atenção do governo do DF, para a falta de prestação de serviços essenciais em saúde, apesar da existência de recursos alocados. Assim, é preciso destacar o importantíssimo trabalho do Núcleo Técnico de Assessoramento em Orçamento (NUO) do MPDFT, e do trabalho incansável dos membros do mesmo MP, nessa área, citando, por exemplo, aqui, a atuação do Dr. Rubim Lemos, no campo das Renúncias Fiscais.

De fato, o Relatório comprovou o que alertaram esses representantes do MPDFT, diante da falsa expectativa e irrealista previsão de receitas e autorização de despesas em valores muito diferentes dos realizados, convivendo até mesmo com alocação de arranque totalmente insuficiente, na própria lei de diretrizes, para o atendimento das prioridades estabelecidas, ou, ainda, comprovando-se os fatos com a análise tópica de importantíssimos Programas de Governo, com baixíssima ou nenhuma execução, em que pese acachapantes as suas relevâncias e prioridades.

Tal quadro reforça a necessidade de o GDF rever sua metodologia de planejamento, bem como o processo de elaboração dos orçamentos, vez que previsão e execução orçamentárias, metas físicas e etapas previstas e realizadas padeceram de compatibilidade entre si.

Além disso, só em montante de renúncias de receitas em 2017, totalizou-se a cifra de R\$ 1,6 bilhão, ainda que abaixo dos valores previstos na LDO/17, fls. 39.

No entanto, esse valor, de renúncias, é superior ao déficit encontrado no exercício em que a insuficiência financeira do Poder Executivo sem os efeitos decorrentes da transferência do superávit apurado em Balanço Patrimonial dos órgãos do Poder Legislativo passaria de R\$ 912,3 milhões negativos para R\$ 1,2 bilhão negativo. Isso se agrava quando se tem em mente que a execução financeira nos exercícios tem sido bastante onerada por compromissos assumidos em ano anterior. Em 2017, o ônus suportado foi de R\$ 1,8 bilhão.

Continuando, não só o MPDFT, é preciso citar, também, a atuação parceira do MPT e MPF, aqui destacando o controle feito por todos esses ramos e o MPC DF, quando se identificou, em dois Projetos de Lei Orçamentárias, sucessiva ofensa à LRF, artigo 18, com a retirada de despesas com terceirização da saúde, no limite de gastos com pessoal. A exitosa parceria levou aoajuizamento de duas Adis e a revogação do dispositivo inconstitucional.

Não é possível deixar também de destacar o trabalho dos Observatórios Sociais, Redes de Controle, imprensa e de muitos outros, anônimos, mas que não deixam, ainda assim, de prestar as suas contribuições valiosas. Afinal, não há melhor fiscal das contas públicas que o cidadão, que é o legítimo destinatário dos serviços públicos postos à disposição da sociedade.

Tanto esforço tem causa justa. O DF foi aquinhoado em 2017 com um orçamento de R\$ 42,1 bilhões de recursos (fls. 17), sendo majorados ao longo do exercício para R\$ 43,2 bilhões. Desse valor, contudo, foram arrecadados 82,5%, o que representou o valor de R\$ 35,6 bilhões no ano. Mas a movimentação financeira do DF em 2017 chegou a R\$ 54,1 bilhões entre ingressos e dispêndios.

O DF gere, portanto, um dos maiores orçamentos do país, perdendo apenas para São Paulo (45 milhões de habitantes), Minas Gerais (21 milhões de habitantes), Rio de Janeiro (17 milhões de habitantes), Rio Grande do Sul (11 milhões de habitantes), Paraná (11 milhões de habitantes) e Bahia (15,2 milhões de habitantes), nessa ordem.

Estados inteiros, com uma quantidade de habitantes próxima ao DF, gerem recursos bem inferiores, como é o caso do Estado da Paraíba, por exemplo, com um orçamento de R\$ 10,7 bilhões.

Seria possível contra-argumentar que estamos na Capital do País, que exige esforços a mais desse ente federativo. Mas para isso, o DF contou com vultosos recursos do FCDF, leia-se, recursos de toda a nação brasileira, em exatos R\$ 13,2 bilhões. O FCDF, cujos valores repassados pela União servem às áreas de educação, saúde e segurança pública, são aplicados, quase em sua totalidade, no custeio de folha de pagamento.

Nesse contexto, é preciso chamar a atenção, para alguns dados encontrados nesta fotografia que estamos analisando.

Chame-se a atenção, para os gastos com pessoal nos Orçamentos fiscal e da Seguridade Social (OFSS), da ordem de R\$ 24,7 bilhões (R\$ 12,9 bilhões do orçamento distrital e R\$ 11,7 bilhões do FCDF), para os mais de 211 mil servidores ativos e inativos, dos Poderes Legislativo, TCDF e Executivo, incluindo-se a Administração Direta e Indireta (com as exclusões devidas, por exemplo, dos trabalhadores das empresas públicas não dependentes, etc.).

A despesa com pessoal e encargos social representou 68,85% da despesa total realizada no Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Fundo Constitucional, registrando crescimento em 5,7%.

É preciso enfrentar, assim, sem demoras o sistemático descumprimento da contratação de pessoal para ocupar cargo em comissão sem o requisito prévio do concurso público, em todas as 31 Administrações Regionais e órgãos como a PMDF e 14 Secretarias de Estado, destacando-se as Secretarias de Cultura, de Comunicação, Justiça e Cidadania, Infraestrutura, Meio Ambiente, de Políticas para Crianças e Adolescente, Casa Civil, de Desenvolvimento Social, de Mobilidade, e, inclusive a Governadoria e a Vice-Governadoria do DF.

Até a Casa das Leis, a CLDF, emprega mais de 80% desses servidores.

Para se ter uma ideia, há 14.825 cargos em comissão na máquina pública, aqueles que, em tese, podem ser preenchidos por não concursados.

Essa questão não é estanque e não pode ser tratada sem enfoque na Previdência Social, que somou R\$ 9,2 bilhões, em 2017, com tendência de déficit no Fundo Financeiro que pode chegar a R\$ 3,7 bilhões.

No campo dos serviços públicos, iniciamos por rapidamente, comentar as áreas da saúde, educação e segurança.

Em 2017, a população assistiu alarmada a uma série de denúncias de mortes, faltas de leitos, medicamentos, insumos, desassistência de toda a ordem na área da saúde pública, o que só não foi pior em virtude da atuação de combativos Defensores Públicos no DF e membros da digna Prosus, e aqui eu preciso destacar a atuação da Promotora de Justiça, Dra. Marisa Isar, que esteve à frente da 2ª Prosus. Em vários embates, tivemos a oportunidade de ver lado a lado a dor física do paciente, carente de saúde, e a dor do abandono. Difícil dizer qual dor dói mais.

O Relatório confirma a perplexidade encontrada pela população, principalmente na área da manutenção predial, pois só em Reforma de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - deixou-se de realizar R\$ 45,1 milhões dos R\$ 48,5 milhões autorizados e, por essa razão, despontou como maior monta de inexecução no programa, repetindo o feito do exercício anterior. Também constam como projetos paralisados as reformas dos Centros de Saúde do Gama e da Ceilândia e de construção de Unidades de Pronto Atendimento - UPAs.

No entanto, a Pasta da Saúde foi responsável pelo recebimento de recursos da ordem total de R\$ 6,5 bilhões, inclusive, computados os gastos do FCDF, em R\$ 2,97 bilhões.

E se por um lado se alega que são os controles burocráticos e ociosos que travam a gestão, as contas revelam que a mesma Pasta foi responsável por elevadíssimo gasto com pagamentos até mesmo sem contrato. Entre as unidades que realizaram despesas sem cobertura contratual, coube destaque à Secretaria de Saúde, com gastos que chegaram a R\$ 570,8 milhões no ano, seguida da Secretaria de Educação, com R\$ 124,8 milhões.

Na área da educação, vale mencionar que uma auditoria do TCDF no PNE, Processo 32417/15-e, procura analisar a conformidade das ações governamentais do Plano Distrital de Educação - PDE para o período de 2015-2024. Os resultados são alarmantes e corroborados pelas contas de 2017. Na contramão das normas, a despesa total executada pela SEDF com obras e instalações tem diminuído drasticamente, o que piora a qualidade do ensino e obriga a prestação incompatível, operando acima da capacidade instalada.

As condições das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal no início de 2018 pioraram em relação aos anos anteriores e continuam insatisfatórias, pois mais de 90% das unidades de ensino carecem de reparos moderados ou grandes. Isso para não falar das outras metas do Plano, como a universalização da pré-escola, oferta de educação infantil em creches e para o ensino em tempo integral.

Não é possível imaginar que nós conseguiremos sair da crise ética, produtiva e financeira a que estamos atolados sem considerarmos a educação como a base, o grande alicerce sobre o qual se devem edificar todas as demais políticas públicas.

Para a mesma Pasta, em 2017, foram, contudo, alocados recursos totais da ordem de R\$ 7,6 bilhões, sendo R\$ 2,7 bilhões do FCDF.

No campo da Segurança Pública, que recebeu R\$ 8,4 bilhões, em 2017, sendo R\$ 7,6 bilhões do FCDF, é preciso atentar para a gravíssima questão envolvendo o sistema prisional, que acaba sendo um reflexo do que se poderia fazer e do que não se conseguiu evitar, com ações efetivas de segurança e prevenção ao crime.

O CNPGC preconizou em todo o país ações concertadas, locais, regionais e nacionais, para enfrentar esse dilema.

No MPC/DF, foi ofertada a Representação nº 01/2017-CF, que tramita nos autos nº 784/2017, sob sigilo.

É preciso dizer que a situação é extremamente crítica e clama por urgentes melhorias, que devem envolver medidas de prevenção, de repressão e de ressocialização, tudo ao mesmo tempo, sem demora. Não há mais o que esperar.

No entanto, ao se compulsar as contas, nota-se que houve o uso indevido dos recursos do Fundo Penitenciário, para despesas destoantes de sua finalidade, além do fato de, com dotação de R\$ 54,8 milhões, haver realizado apenas R\$ 498,3 mil, menos de 1%.

Tem mais, contudo.

Chame-se a atenção, também, para o fato de que os repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF - FAP/DF foram em montante inferior à dotação mínima exigida pela LODF. E, de forma semelhante, houve falta de aplicação mínima de recursos nos Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FCDA, que contava com R\$ 55,7 milhões de orçamento e, do ponto de vista financeiro, recebeu R\$ 5,8 milhões, soma bastante inferior à dotação mínima exigida pela Lei Orgânica.

Por isso, nesse contexto, deve-se chamar a atenção para os gastos com publicidade e propaganda, no mesmo período, que custaram R\$ 165,8 milhões, representando crescimento real de 16,7%. Aqui, a despesa realizada extrapolou a dotação inicial, algo que não ocorria desde 2013.

Portanto, já me encaminhando para o final, o MPC/DF quer conchamar sociedade e poderes constituídos que se apoderem desse Relatório, tão importante para a concretização de princípios civilizatórios mínimos para a nossa cidade, e possam cobrar por meio dele resultados, inclusive, no campo da prevenção de novas ocorrências.

É que, a princípio, as contas de governo, ora analisadas, revelam dados indicativos que precisam ser considerados, principalmente naquelas demandas que focam nas prioridades alocativas orçamentárias, notadamente na defesa da dignidade da pessoa humana, fundamento do nosso Estado Democrático de Direito, e da justiça social, fundamento da nossa República, fazendo valer prioridades constitucionais, que gritam em nosso texto, sob pena de não gerarem qualquer consequência jurídica, o que, obviamente, com o passar do tempo, reduz o poder e a relevância desse importantíssimo trabalho.

Muito obrigada."

Continuando, a Senhora Presidente, passou a palavra ao Relator, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, para apresentação do Projeto de Parecer Prévio:

"CONSIDERAÇÕES FINAIS DO RELATOR

188. O exercício financeiro de 2017, terceiro ano do mandato eletivo do Exmº. Sr. Rodrigo Sobral Rollemberg como titular do Poder Executivo distrital, foi marcado pela consolidação do cenário de recuperação fiscal do Distrito Federal - DF.

189. Nesse sentido, destaca-se um certo alívio nas Despesas Líquidas com Pessoal, revertendo preocupante situação verificada em anos anteriores - rompimento dos limites prudencial e máximo previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, o que submeteu o DF às vedações impostas pelo art. 22 da aludida norma.

190. Ainda, constata-se o cumprimento dos limites constitucionais relativos à aplicação de recursos em educação e saúde, observando-se, inclusive, um excedente equivalente a R\$ 282,1 milhões na área de educação, e R\$ 891,6 milhões na de saúde, muito embora isso não tenha refletido positivamente na disponibilidade e qualidade desses serviços, mormente os de saúde, consoante se pode observar em auditorias realizadas por esta Corte, em reportagens de vários meios de comunicação e na própria percepção da população.

191. Verifica-se, também, a superação das metas fiscais, na medida em que a execução orçamentária evidencia déficit primário da ordem de R\$ 974,8 milhões, frente a uma meta orçada de R\$ 2,1 bilhões negativos, bem como o Resultado Nominal apresentou valor de R\$ 828 milhões positivos em contraponto a uma meta orçada de R\$ 1,4 bilhão.

192. Não obstante, ressalta-se que não se trata de um cenário fiscal confortável, uma vez que o limite de alerta para despesas de pessoal previsto na LRF manteve-se além do teto - 90% da Receita Corrente Líquida (RCL), bem assim ainda há controvérsia jurídica acerca da 3ª parcela alusiva ao aumento concedido a servidores de cerca de 32 (trinta e duas) categorias.

193. Outrossim, parte do ajuste fiscal verificado nas contas públicas como um todo, no decorrer do exercício, é explicado pelo aumento das receitas provenientes do FCDF, em função da evolução positiva da arrecadação da União, situação que se encontra fora do alcance das políticas adotadas pelo ente distrital.

194. Desse modo, e considerando que a política fiscal é o único instrumento macroeconômico que o DF pode lançar mão para bem gerir as contas públicas, é desejável que o governo aprimore a utilização dos instrumentos de planejamento e gestão à disposição para obter maior eficiência e eficácia na implementação de políticas públicas e no controle de gastos.

195. No tocante a esse tema, chama a atenção a recorrente superestimativa da receita, que esse ano atingiu 21,9% nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, bem como a diferença de 15% a menor entre o orçamento realizado e a dotação inicialmente programada.

196. Também, a baixa execução dos fundos especiais é matéria que merece destaque, uma vez que apenas 7 (sete) deles, num universo de mais de 30 (trinta), apresentaram execução superior a 50%, questão que já vem sendo objeto de deliberações recorrentes desta Corte.

197. A necessidade de aprimoramento do uso de ferramentas de gestão também se mostra premente, dentre outros, em face do pequeno espaço existente para realização de despesas discricionárias. Nesse diapasão, cabe trazer a lume que os gastos no grupo de Investimentos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS se limitaram a R\$ 860,4 milhões, valor consideravelmente inferior aos R\$ 3,4 bilhões autorizados e, certamente, bastante aquém das necessidades do DF, o que demonstra falta de aderência entre o planejado e o executado.

198. É cediço que o investimento estatal, além de promover melhorias na prestação dos serviços públicos, pode se revelar um importante indutor do desempenho econômico ao estimular o investimento privado, cujos resultados se espraiam, entre outros, na melhoria da produtividade, na geração de emprego, no aumento da renda.

199. No que diz respeito às despesas correntes, além das de Pessoal já mencionadas, merecem destaque os gastos realizados com a previdência social dos servidores públicos, que somaram R\$ 9,2 bilhões, o que indica um crescimento, em apenas um ano, de 8,3%, para uma inflação medida pelo Índice Preço ao Consumidor Amplo - IPCA da ordem de 2,95% a.a.

200. A insustentabilidade dos sistemas públicos de previdência, mormente dos regimes próprios dos estados, DF e municípios, vem ocupando os holofotes do debate político do Brasil e exigindo medidas governamentais capazes de garantir seus equilíbrios financeiro e atuarial, de modo a salvaguardar o pagamento de aposentadorias a gerações futuras, bem assim a não comprometer políticas públicas em outras áreas.

201. Convém mencionar que, no exercício em análise, foi sancionada a LC nº 932/17, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do DF, criando o regime de previdência complementar para servidores públicos efetivos ao dar cumprimento ao art. 113 da LC nº 769/08.

202. Tal normativo seguiu as mesmas linhas mestras contidas na previdência complementar do servidor público federal, limitando os benefícios e a base de contribuição dos novos entrantes ao teto do Regime Geral de Previdência Social, vinculando-os ao novo Fundo Capitalizado e, caso queiram receber um benefício adicional, poderão contribuir para a previdência complementar criada.

203. Essa medida contribui sobremaneira para o equilíbrio de longo prazo do sistema de previdência dos servidores distritais, não obstante o Regime Próprio ainda demandar medidas estruturantes com vistas a garantir a solvibilidade atuarial do fundo.

204. Retomando a questão da discricionariedade da gestão, agora sob o prisma da arrecadação, chama a atenção o elevado volume de renúncia de receitas praticada pelo ente distrital, na ordem de R\$ 1,6 bilhão, correspondente a 10,8% do total arrecadado nas fontes que possibilitam a prática. Essa questão, além do vultoso montante, revela-se ainda mais emblemática quando se considera que o GDF não possui métodos para aferir a vantajosidade dessas renúncias tributárias.

205. Considerando essa situação, bem como a necessidade de o gestor primar pelos princípios basilares da Administração Pública, mormente os da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, é imperativo que renúncias de receitas sejam monitoradas a fim de se aferir o custo-benefício dessas concessões, até porque o atual volume suplanta em quase 2 (duas) vezes o valor gasto a título de Investimento do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, no decorrer de 2017.

206. Mais que isso, o acompanhamento sistemático permitirá uma avaliação racional dessa política sob vários ângulos, inclusive no tocante ao incremento de emprego e renda e à escolha dos setores econômicos beneficiados.

207. Cabe reconhecer que o tema é controverso e tem comportado discussões, não apenas no DF, mas também na União e em diversos outros estados, nos planos político, econômico e jurídico, sobretudo ante a dificuldade de se medir os resultados das renúncias ofertadas.

208. Não obstante, a mensuração dos resultados é factível, conforme revela auditoria integrada realizada por esta Corte para avaliar os programas de desenvolvimento econômico PRO-DF II e IDEAS Industrial, que evidenciou uma série de problemas em todas as fases dos processos de concessão de benefícios creditício, fiscal e econômico.

209. Convém ressaltar que o cenário atual, a despeito de certa evolução fiscal mencionada, continua merecedor de cautela, sobretudo em face da necessidade premente de melhorias na qualidade dos serviços públicos prestados.

210. Tal situação se comprova, por exemplo, pela dificuldade do GDF em manter de forma adequada as condições físicas das escolas da rede distrital de ensino, consoante trazido a lume por auditoria levada a efeito pelo Corpo Técnico desta Corte.

211. Outro aspecto passível de evolução diz respeito à transparência na divulgação das informações e à fidedignidade dos dados disponibilizados em veículos oficiais do governo.

212. No tocante a esse assunto, a despeito das melhorias e avanços no Portal da Transparência e no Siggo noticiados no âmbito do Processo nº 37.974/2015, ressalta-se, por exemplo, a manutenção da inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais, com divergências entre as informações geradas pela PGDF e aquelas constantes do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, falha que vem se repetindo ano após ano.

213. Outrossim, carece de maior cuidado com sua fidedignidade o saldo da Dívida Ativa, uma vez que existe inconsistência entre seu constante crescimento e a realização cada vez menor de receita relativa ao ativo em questão, o que sinaliza, em princípio, baixa efetividade na recuperação dos valores devidos e/ou manutenção da inscrição de créditos cancelados e/ou prescritos, resultando na possível sobrevalorização desse crédito realizável a longo prazo.

214. Não se poderia deixar ainda de pontuar a existência do valor de R\$ 696,8 milhões, ante 616,6 milhões em 2016, executados sem cobertura contratual no exercício em análise pelas Secretarias de Estado de Saúde e Educação, consoante analisado nos Processos nº 38703/2016 e 6007/2017, situação que vem se perdurando há vários anos.

215. Essa questão transita pela esfera da transparência, da legalidade e do planejamento, colocando em xeque, inclusive, a economicidade dos valores dispendidos, uma vez que a licitação periódica desses serviços tende a favorecer a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

216. Reporta-se, agora, aos resultados dos programas de governo, que mostraram, por um lado, que o conglomerado dos programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado teve execução acima do inicialmente autorizado, em 4,9%, com R\$ 561,1 milhões adicionais.

217. De outro, o conjunto dos programas temáticos despontou com a maior discrepância entre a programação inicial e o realizado: R\$ 3,5 bilhões a menor, ou 35,5% abaixo do inicialmente previsto. A ampliação de 14,7% na dotação orçamentária dos programas temáticos mediante abertura de créditos adicionais não teve resultado prático além de evidenciar a inexecução de R\$ 4,9 bilhões, 43,8% da dotação final desses 13 (treze) programas.

218. Esse resultado indica um certo autorreferenciamento da Administração Pública, sendo que tal estado de coisas a persegue há tempos, voltando-se mais para a afirmação do poder do Estado e da burocracia estatal do que para responder às demandas do cidadão/usuário/contribuinte, o que enseja debates amplos junto à sociedade para novas delimitações dos campos de atuação do Estado e de seus instrumentos.

219. A provável falta de priorização do usuário resta evidente, por exemplo, quando, malgrado reiteradas orientações desta Corte, que tiveram início há quase dez anos, a maioria das paradas do Sistema de Transporte Público do DF, no modal rodoviário, continuam desprovidas de informações básicas, tais como linhas que servem o local, bem como seus horários, ação que, a priori, sequer demanda recursos significativos.

220. Outrossim, sobre os resultados de programas de governo, e tratando agora daquele relativo à "Segurança Pública com Cidadania", que visa precipuamente reduzir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança, chama a atenção na execução orçamentária, em que pese se tratar, em grande parte, da aplicação de receitas vinculadas obtidas de sanções (multas), a concentração das despesas realizadas no Detran-DF e no DER-DF, que responderam por 76,7% de toda a execução, ao passo que as polícias militar e civil e o CBMDF, juntos, executaram pouco mais de 18% do orçamento do programa.

221. No tocante a essa questão, considerando a execução orçamentária do programa em voga, mormente de ações que teriam o condão de impactar na redução da criminalidade e aumento da sensação de segurança, os números revelam que a prioridade dada a esses objetivos não encontra sustentação na realidade fática, em razão da reduzida destinação de recursos para execução de serviços voltados a essa finalidade.

222. A título ilustrativo, saliento que a ação "Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública", que objetivava, entre outros pontos, o aumento da qualidade dos serviços prestados, apresentou baixa execução, sendo que os itens "Aprimoramento da Efetividade Policial e da Prevenção-Segurança Cidadã Pacto pela Vida" e "Monitoramento por Câmera de Vídeo" não tiveram execução orçamentária alguma.

223. Vale ressaltar que, conquanto as operações policiais realizadas por Região Administrativa tenham melhorado seus resultados em 233,1%, houve significativa redução do efetivo diário empregado no policiamento ostensivo, de 2906 em 2016 para 1033 em 2017.

224. Merece destaque, ainda, a redução nos crimes violentos letais intencionais, que chegou ao menor valor desde 2001. No entanto, no ano em análise, o Índice de Resolução dos Crimes de Homicídios não atingiu a meta estabelecida, sendo que a falha foi justificada em face do reduzido efetivo de policiais civis nas delegacias.

225. Importa destacar também que o exercício de 2017 foi marcado pelo retrocesso em relação aos recursos provenientes da União que compõem o Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, que voltaram a ser executados e contabilizados, em sua totalidade, exclusivamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

226. A adoção de tal sistemática de forma impositiva pela União, opondo-se a entendimento desta Corte, acarretou dificuldades no cotejamento entre exercícios nas análises empreendidas pela Unidade Técnica.

227. Em arremate, registra-se que somente trilhando o caminho da eficiência, eficácia e efetividade a gestão pública, em face da natural escassez de recursos, será capaz de atender a crescente demanda e exigência por serviços públicos de qualidade advindas da sociedade.

228. Finalmente, passa-se à Proposta de Parecer que, com o percuente e primoroso trabalho da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, trago à consideração de meus nobres pares.

PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO DE 2017

229. Sob a ótica contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, as Contas examinadas nesta oportunidade apresentam-se tecnicamente aptas a receber a aprovação da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as ressalvas, determinações e recomendações indicadas no Projeto de Parecer Prévio que ora submeto à apreciação deste egrégio Plenário.

"O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição Federal e art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1, de 09.05.94, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296, de 15.09.16, e na Instrução Normativa - TCDF nº 01/2016, à exceção das ressalvas apontadas;

II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, por meio dos Ofícios nº 14 e 15/2018 - GCMM, de 24.08.18, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, respectivamente, cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o nobre Procurador-Geral, em exercício, do Ministério Público de Contas;

IV. os Demonstrativos Contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal - exercício de 2017, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas;

V. os procedimentos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

é de PARECER que:

I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2017, sob responsabilidade do Exmº. Sr. Rodrigo Sobral Rollemberg, estão tecnicamente aptas a receber a aprovação da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas, determinações e recomendações:

RESSALVAS

a) quanto ao planejamento governamental:

i. superestimativa de arrecadação, o que indica a necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização;

ii. deficiência na definição e apuração de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais;

iii. insuficiência de dotações orçamentárias para subtítulos priorizados na LDO/17;

b) quanto à execução orçamentária e financeira:

i. realização de despesas sem cobertura contratual;

ii. fragilidades nos mecanismos de controle associados a abertura de créditos adicionais;

iii. repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP em montante inferior à dotação mínima exigida pela LODF;

iv. atribuição de dotação ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC em montante inferior ao estipulado pela LODF;

c) quanto às demonstrações contábeis:

i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;

ii. impropriedade na utilização de conta retificadora da Conta Única para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro distrital;

d) ausência de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;

e) inconsistência das informações relativas a quantitativo de pessoal do Distrito Federal;

f) intempetividade dos repasses de recursos devidos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, destinados à quitação de precatórios judiciais, em afronta ao § 2º do art. 97 do ADCT, c/c o Decreto local nº 31.398/2010;

DETERMINAÇÕES

a) providenciar solução para as ressalvas apontadas;

b) dar continuidade à implantação das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, segundo cronograma estabelecido, incluído o sistema de apuração de custos;

c) implantar mecanismos que assegurem a compatibilidade dos valores de contribuição patronal informados ao Ministério da Previdência no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR e aqueles registrados na contabilidade;

d) encaminhar à Câmara Legislativa projetos de lei revisando os fundos especiais com execução orçamentária abaixo de 50%, em cumprimento aos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 894/15;

e) adotar as providências necessárias para efetivar o registro em cartório dos imóveis transferidos ao patrimônio do Fundo Garantidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, em decorrência das Leis Complementares nº 899/15, 920/16 e 932/17;

RECOMENDAÇÃO

a) dar continuidade às medidas tendentes a solucionar a não inclusão, no orçamento e no sistema contábil do DF, dos valores provenientes da União integrantes do Fundo Constitucional do DF."

A seguir, a Senhora Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra aos demais Conselheiros, para apresentarem seus votos.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - (art. 111 do RI/TCDF)

"O Tribunal de Contas do Distrito Federal reúne-se nesta data para desempenhar a sua atribuição de apreciar as contas anuais do Governador, relativas ao exercício de 2017, e emitir parecer prévio com a finalidade de subsidiar o julgamento pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O relator das contas, o ilustre Cons. Márcio Michel, manifesta-se no sentido de que as mesmas estão aptas a receber a aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas:

a) quanto ao planejamento governamental:

i. superestimativa de arrecadação, o que indica a necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização;

ii. deficiência na definição e apuração de indicadores de desempenho para avaliar programas governamentais;

iii. insuficiência de dotações orçamentárias para subtítulos priorizados na LDO/17;

b) quanto à execução orçamentária e financeira:

i. realização de despesas sem cobertura contratual;

ii. fragilidades nos mecanismos de controle associados a abertura de créditos adicionais;

iii. repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF - FAP/DF em montante inferior à dotação mínima exigida pela LODF;

iv. atribuição de dotação ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC em montante inferior ao estipulado pela LODF;

c) quanto às demonstrações contábeis:

i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;

ii. impropriedade na utilização de conta retificadora da Conta Única para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro distrital;

d) ausência de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;

e) inconsistência das informações relativas a quantitativo de pessoal do Distrito Federal;

f) intempetividade dos repasses de recursos devidos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, destinados à quitação de precatórios judiciais, em afronta ao § 2º do art. 97 do ADCT, c/c o Decreto local nº 31.398/10;

Das irregularidades acima, chamo atenção para as despesas realizadas sem cobertura contratual no exercício de 2017, no valor de R\$ 696,8 milhões, fato que, a meu ver, é grave o bastante para macular as contas em apreço.

Como é consabido, um dos principais atributos dos atos administrativos é a forma, assim entendido como a maneira prevista em lei pela qual o ato é exteriorizado. Em regra, exige-se a forma escrita para a prática do ato, e, em se tratando da contratação de serviços por parte da Administração Pública, é imprescindível a formalização dos respectivos contratos.

Nesse sentido, destaco que o parágrafo único do art. 60 da Lei de Licitações preconiza expressamente que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento. A doutrina e a jurisprudência admitem, contudo, o pagamento dos serviços eventualmente prestados sem cobertura contratual, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração, o que não afasta a possibilidade de responsabilização dos agentes públicos que derem causa a tal irregularidade.

A prestação de serviços sem cobertura contratual afronta, também, o art. 60 da Lei n.º 4.320/64, segundo o qual é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, bem como o art. 47 do Decreto distrital n.º 32.598/10, que exige a autorização prévia dos ordenadores de despesa.

Ademais, a situação em tela demonstra inobservância do princípio da publicidade, vez que os compromissos assumidos pelo Poder Público não são levados ao conhecimento da população; a transparência administrativa fica comprometida; há distorção das informações orçamentárias e financeiras; há prejuízo para a atuação dos órgãos de fiscalização e para o exercício do controle social etc.

Portanto, a ausência de ajuste formal representa flagrante descumprimento das normas de licitações e contratos, de direito financeiro e de princípios basilares que regem a Administração Pública.

Verifico no Relatório Analítico que os casos de despesas sem cobertura contratual estão concentrados na Secretaria de Saúde (81,92% do total) e na Secretaria de Educação (17,91%) e dizem respeito principalmente a serviços de limpeza e conservação, vigilância e fornecimento de alimentação.

Quando questionados pelo Tribunal acerca do assunto, os gestores normalmente alegam que não foi possível concluir os devidos procedimentos licitatórios, e, por se tratarem de serviços essenciais ao funcionamento dos órgãos, necessitam ser contratados informalmente.

Ora, o planejamento é princípio básico da atividade administrativa, tanto pública quanto privada, cabendo ao gestor adotar, com bastante antecedência, as medidas necessárias para deflagrar o regular procedimento licitatório visando à contratação de serviços imprescindíveis ao Órgão que dirige.

Delineada a gravidade da irregularidade aqui em discussão, cumpre-me registrar que essa mesma falha tem sido observada nas Contas de Governo dos últimos anos, pelo menos desde o exercício de 2012, o que vem ensejando a oposição de ressalva nos pareceres prévios emitidos por esta Corte de Contas.

Ressalto que, nos exercícios anteriores, vinha concordando com o encaminhamento dado pelo Tribunal à matéria, contudo, algumas particularidades me conduzem a posicionar pela reprovação das contas sob exame.

A uma, porque a realização de despesas sem cobertura contratual, além de ter resultado em ressalva às contas de 2015 e 2016, também sob responsabilidade do Exmo. Sr. Rodrigo Rollemberg, ainda fora objeto de comunicação direta àquela autoridade em outras duas ocasiões.

Ao analisar o Processo n.º 34690/15, autuado para acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Distrito Federal referente ao primeiro semestre de 2015, o Tribunal proferiu a Decisão 5892/15, de 08.12.2015, da qual destaco o seguinte item:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - alertar: a) o Chefe do Poder Executivo quanto à: 1) prestação de serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sem a competente cobertura contratual, em vista da incompatibilidade dessa prática com os princípios constitucionais que regem a administração pública e ainda com o disposto no parágrafo único, art. 60 da Lei nº 8.666/93, que veda expressamente essa situação;

Posteriormente, o Chefe do Executivo foi novamente alertado sobre a questão por intermédio da Decisão n.º 6155/16, proferida em 06.12.2016.

Não bastasse isso, o ilustre Cons. Renato Rainha, no voto em que proferiu nas Contas de 2016, destacou a realização de despesas sem cobertura contratual, afirmando tratar-se de irregularidade suficiente a macular aquelas contas. Reportou-se, em seguida, ao seu pronunciamento nas Contas de 2015, ocasião em que Sua Excelência fez o seguinte alerta: "Desse modo, deve o Governo local debruçar-se para solucionar tal anotação, em caráter definitivo, sob pena de a sua ocorrência ensejar a emissão de parecer prévio pela rejeição das Contas de Governo vindouras". (destaque)

Todavia, Sua Excelência, ponderando o fato de que a Decisão n.º 6155/16 havia sido exarada apenas no final de 2016 e de que fazia somente três meses desde a apreciação das Contas de 2015, considerou prudente observar o comportamento do GDF na solução dessa irregularidade nas próximas Contas de Governo, sem embargo de novamente advertir: "Todavia, espera-se uma evolução considerável no exercício seguinte para que as futuras Contas de Governo possam receber a chancela de regulares".

Verifica-se que, apesar de ter sido formalmente advertido por esta Corte de Contas em mais de uma oportunidade, o atual Governador do DF não adotou as providências necessárias ao saneamento da irregularidade em tela. Como estamos analisando as contas do terceiro ano do seu mandato, forçoso reconhecer que houve tempo suficiente para a correção de rumo, o que, infelizmente, não ocorreu.

A duas, porque a falha não só persistiu, consoante antes asseverado, como também ocorreu incremento nos valores envolvidos no período de 2015 a 2017. No primeiro ano de Governo do Sr. Rodrigo Rollemberg, as despesas sem cobertura contratual totalizaram 308,9 milhões, alcançando R\$ 616,6 milhões em 2016 e R\$ 696,8 milhões em 2017.

Então, se compararmos os valores do exercício ora em análise com aqueles relativos ao primeiro ano de mandato do atual Governador (2015), as despesas sem cobertura contratual cresceram nada menos do que 125%.

Confesso que não esperava que a situação fosse completamente equacionada no exercício de 2017, mas, por outro lado, o incremento verificado chega a ser surpreendente, e, a meu ver, representa um descaso e uma afronta aos alertas anteriormente emitidos por esta Corte de Contas.

A três, porque, na condição de Relator das Contas de Governo de 2009, uma das irregularidades que me levaram a rejeitar as contas daquele exercício foi justamente a realização de despesas sem cobertura contratual. No ponto, deixei assente em meu voto o seguinte:

A prática de realização de despesa sem cobertura contratual exige da chefia do Executivo determinações de medidas efetivas que pusessem fim a tais ocorrências, sobretudo por se tratarem de prestações de serviços que exigiam pagamentos de grande vulto;

O pagamento de despesa sem cobertura contratual é falha reincidente, pois presente, tanto nas apurações relativas ao Inquérito nº 650 - STJ, quanto em outras fiscalizações desta Corte, além de ter sido ressaltado quando do exame das Contas prestadas pelo Executivo, exercício de 2008.

Esse achado de auditoria fere os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, bem como representa descumprimento de princípios fundamentais da Lei de Licitações. Como visto, não obstante a situação encontrada pelo ex-Governador no início do seu mandato, passaram-se três anos de gestão (2007 a 2009) sem que tais ocorrências fossem eliminadas.

Diante desse cenário, não me resta outra alternativa senão defender que as contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2017 e sob responsabilidade do Sr. Rodrigo Rollemberg, não estão tecnicamente aptas a receber a aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal."

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - (art. 111 do RI/TCDF)

"Senhora Presidente, Senhor Conselheiro-Relator, demais Conselheiros, Senhora Procuradora-Geral, autoridades aqui presentes, prezados servidores, Senhoras e Senhores,

Retire-se esta Corte, em Sessão Especial, para, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, manifestar-se sobre as Contas apresentadas pelo Governador do Distrito Federal, Excelentíssimo Senhor RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, por meio do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal - exercício de 2017.

Na Sessão Ordinária nº 4.902, de 29.09.16, por unanimidade, foi aprovada pelo Plenário desta Corte a indicação do Exmo. Sr. Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA para a relatoria das Contas Anuais do Governo relativas ao exercício de 2017.

Como resultado dos trabalhos desenvolvidos, foi produzida Versão Final do Relatório Analítico, que abrange análises globais da execução orçamentária, financeira e patrimonial e da gestão fiscal do Distrito Federal, além de avaliações de programas e de reflexos das políticas públicas sobre a sociedade, a partir da aferição e do confronto entre as metas previstas para as ações governamentais e os resultados alcançados.

De início, cumpre manifestar meus melhores cumprimentos ao digno Relator e à competente equipe da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública deste Tribunal, que o assessorou, pela propriedade e objetividade que se observam na elaboração do documento, cuja estrutura segue o padrão adotado para as Contas de Governo relativas ao exercício de 2016, salvo quanto às auditorias oferecidas para a composição final do Relatório.

Da leitura que procedi na referida documentação, observo que o ilustre Relator destas Contas consignou diversos apontamentos em relação à gestão em tela, alguns deles alçados à condição de ressalvas, determinações ou recomendação. Como de praxe, a maior parte das irregularidades identificadas é recorrente, dentre as quais destaco:

- realização de despesas sem lastro contratual de, no mínimo, R\$ 696,8 milhões;
- execução dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal destinados às áreas de saúde, segurança e educação diretamente no Orçamento Geral da União - OGU e contabilizados exclusivamente no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, deixando de ser transferidos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS distritais;
- repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF - FAP/DF e dotação atribuída ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC em dissonância com a legislação de regência;
- ausência de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;
- insuficiência financeira apresentada ao término do exercício, denotando a necessidade de medidas corretivas na gestão fiscal do DF.

Segundo o Relatório, os maiores dispêndios realizados sem cobertura contratual foram promovidos pela Secretaria de Saúde - SES/DF, com os credores SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA (R\$ 128,4 milhões), IPANEMA SEGURANÇA LTDA (R\$ 94,3 milhões) e APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA (R\$ 67 milhões), e pela Secretaria de Educação - SEE/DF, com destaque para os credores EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA (R\$ 52,8 milhões), MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA (R\$ 13,8 milhões) e IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA (R\$ 12,1 milhões).

No geral, observa-se contínuo e preocupante crescimento desses gastos. Segundo pesquisa nos Relatórios anteriores, em 2015, foram identificados pelo menos R\$ 284,1 milhões; em 2016, R\$ 616,6 milhões; e em 2017, R\$ 696,8 milhões, em valores históricos.

Conforme registrei no VOTO que proferi sobre as Contas de Governo relativas a 2015: " Tal prática fere de morte os princípios que devem nortear a Administração Pública, pois: 1) gera grave prejuízo à atuação dos controles interno e externo no desempenho de suas funções institucionais; 2) revela deficiência no planejamento e na gestão contratual; e, sobretudo, 3) coloca em risco a saúde humana, vez que identificada em serviços de vital importância na atuação governamental..."

Inobstante a gravidade da falha, constato que houve avanço em relação ao tema.

Com base em informações prestadas pela Secretaria de Acompanhamento desta Casa, vários processos apuram/apuraram a ocorrência de prestação de serviços sem cobertura contratual no âmbito da SES/DF e da SEE/DF, a exemplo dos de nº: 28502/18; 28472/2018; 38703/2016; 9854/2015; e 6007/2017. No que se refere à regularização da prestação dos serviços, alguns editais foram analisados pelo Tribunal, acompanhados por meio dos processos nº: 35.645/2015 - serviços de alimentação. Secretaria de Saúde; 32.846/2014 - serviços de limpeza e conservação. Secretaria de Educação; 12.593/2016: serviços de vigilância. SEPLAG (abrange diversos órgãos do GDF).

Em reforço, segundo informações prestadas pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, a realização de despesas sem lastro contratual, até o mês de outubro de 2018, alcançou R\$ 239,6 milhões, conforme tabela seguinte, representando importante redução frente aos exercícios anteriores.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DE DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL, POR UNIDADE GESTORA
- ATÉ OUTUBRO/2018 -

Secretaria de Saúde, Valor 168.637.051, 70,39%; Secretaria de Educação, Valor 70.648.253, 29,49%; Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Valor 304.185, 0,13%; e Instituto de Meio Ambiente e Rec. Hídricos do DF, Valor 2.445, 0,00%; Total, Valor 239.591.933, 100%. Fonte: Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública.

Identificada, portanto, a adoção de medidas por parte do Poder Executivo para solucionar tal anotação, com reflexo, inclusive, no exercício de 2018, parece-me plausível, nesta análise, a gradação da falha como ressalva.

Todavia, quero registrar, desde já, que, na qualidade de Relator das Contas de Governo referentes ao exercício de 2018, levarei em conta, para definir meu entendimento pela regularidade ou irregularidade, o alcance e o resultado das medidas para solucionar ou, ao menos, minimizar com intensidade essa grave irregularidade.

De igual forma, identifiquei que a ausência de registro dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, destinados às áreas de saúde e educação, a partir de 2017, decorreu do Acórdão nº 2.891/15 proferido pelo Tribunal de Contas da União, determinando o restabelecimento da sistemática adotada até o exercício de 2014, quando a execução orçamentária e financeira de todos os recursos do FCDF era realizada diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Nesse contexto, entendo que a responsabilidade pela solução definitiva da matéria não deve recair apenas no Gestor Público, porquanto, entre outras medidas, requer o alinhamento de entendimentos entre este Tribunal e a Corte de Contas Federal, razão pela qual acompanho a proposta de expedir apenas recomendação a respeito nestas Contas.

Outrossim, o fato de a solução da questão não depender apenas da atuação do Governo do Distrito Federal não significa que este possa ficar inerte, como vem ocorrendo há anos. Necessária se faz a adoção de medidas energéticas e eficazes, inclusive de natureza judicial, para que o artigo 4º da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, a seguir reproduzido, seja finalmente cumprido pelos Governos Federal e Distrital.

"Art. 4º Os recursos correspondentes ao FCDF serão entregues ao GDF até o dia 5 de cada mês, a partir de janeiro de 2003, à razão de duodécimos."

Sobre a verificação dos limites constitucionais e legais, destaco o cumprimento da aplicação:

- em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, com superávit de R\$ 891,6 milhões em relação ao mínimo exigido;

- em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, correspondente a 26,8% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, frente ao limite mínimo constitucional de 25%; e

- de 99,2%, por meio do FUNDEB, representando o percentual destinado ao pagamento de despesas com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, acima dos 60% estabelecidos pelas normas.

De outro lado, a demandar aperfeiçoamento por Parte do Poder Executivo, persistem ressalvados os repasses financeiros à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF em montante inferior à dotação mínima exigida pela LODF; bem assim a atribuição de dotação ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC em valor inferior ao estipulado pela LODF.

Novamente, é possível identificar nos dados da Prestação de Contas em exame que o cenário de crise orçamentário-financeira no Governo do Distrito Federal não foi totalmente superado. Reflexo disso é a insuficiência financeira apresentada ao término do exercício no demonstrativo das disponibilidades de caixa constante do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo.

Em 2015, a disponibilidade líquida apresentou-se negativa em R\$ 966,6 milhões, em valores históricos. O Relatório Analítico daquele ano aponta que tal resultado foi alcançado levando-se em consideração R\$ 300 milhões referentes às aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social (Fundo Financeiro), gerido pelo IPREV/DF. Não fora esse fato, teria apresentado insuficiência financeira de R\$ 1,3 bilhão, após a inscrição de restos a pagar não processados.

Em 2016, foi apurada insuficiência financeira da ordem de R\$ 1,0 bilhão e, em 2017, o déficit montou R\$ 912,3 milhões.

Observo, com satisfação, que os esforços do Governo local para equilibrar as finanças públicas, adequando a execução das despesas à efetiva arrecadação de recursos, têm conseguido reduzir, ano a ano, a insuficiência apurada ao final do exercício.

Relembro, contudo, que a próxima verificação de Contas Anuais de Governo se refere a 2018, último ano de mandato, ao qual incide o disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda, nos últimos dois quadrimestres de mandato, "... contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".

Inobstante a discussão sobre o cumprimento desse importante mandamento legal, ressalto, por oportuno, que os responsáveis pelos procedimentos de encerramento devem estar atentos para evitar a antiga prática da denominada "Transposição de Despesa", que consistia no NÃO registro de gastos decorrentes de obrigação, entrega de material ou efetiva prestação de serviço, liquidada ou não. Essa conduta maquiava o cumprimento do art. 42 da LRF e igualmente sobrecarregava o exercício financeiro seguinte, mediante publicação de inúmeros reconhecimentos de dívida de exercícios anteriores, grande parte ao arpejo das normas financeiras.

O desejado equilíbrio das finanças requer, ainda, o aprimoramento do processo de planejamento, evitando a superestimativa de arrecadação e o subdimensionamento de despesas, bem assim o desenvolvimento de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais, entre outras medidas. Em cenário de crise, não pode o Governo local permanecer incapaz de aferir se os custos envolvidos nessas isenções e perdões superam os respectivos benefícios.

Outro ponto positivo na avaliação do equilíbrio das Contas surge da análise dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais. Conforme consignado no Relatório Analítico, inobstante o aumento de 2,5% da Despesa Líquida com Pessoal verificado em 2017, a Receita Corrente Líquida aumentou 4,2% no período. Com isso, o Poder Executivo saiu do limite prudencial (46,55% da RCL), situação em que se encontrava ao final do 3º quadrimestre de 2016, e situou-se acima do limite de alerta (44,10% da RCL) ao final do período em análise. A DLP atingiu R\$ 9,5 bilhões, equivalentes a 46,07% da RCL de R\$ 20,7 bilhões.

Feitas essas considerações e levando em conta os aspectos positivos elencados nessa declaração de Voto, penso que as graves irregularidades identificadas na Gestão sub examine ainda são passíveis de serem relevadas nesta análise.

Nesta esteira, firme nas balizas que considero pertinentes para formação de juízo seguro sobre as Contas ora prestadas, VOTO pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2017, nos termos propostos pelo eminente Relator, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA."

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO - (art. 111 do RI/TCDF)

"O Processo n.º 39.623/2017-e trata dos temas alusivos às diretrizes, ao planejamento e à execução das atividades relacionadas à elaboração e a aprovação do Relatório Analítico e Parecer sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2017 - RAPP/2017, tendo sido autuado em 28.11.2017. Na fase anterior, o Excelentíssimo Conselheiro-relator, MÁRCIO MICHEL, encaminhou o Ofício Circular n.º 2/2018 - GCMM comunicando a disponibilização da versão final do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 2017.

Em seguida, o Órgão Ministerial, na forma do art. 221 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal, manifestou-se acerca do Relatório Final Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo - 2017.

O Parquet especializado opina no sentido de que "as Contas de Governo do Distrito Federal do exercício de 2017 não estão tecnicamente aptas a receber a aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal".

O n. Relator dos autos, Conselheiro Márcio Michel, concluiu que as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2017, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Rodrigo Sobral Rollemberg, estão tecnicamente aptas a receber a aprovação da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as ressalvas, determinações e recomendação que pontuou.

Preliminarmente, enalteço a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos técnicos da Semag deste Tribunal, que mais uma vez demonstram capacidade intelectual ao analisar as contas de governo com riqueza de detalhes e aprofundamento nas questões a que alude o presente feito. A propósito, merece meus cumprimentos o n. relator, Conselheiro Márcio Michel, pela condução dos trabalhos de forma suficiente a se produzir juízo seguro e tranquilo sobre as contas em referência.

Sem maiores delongas, deixo consignado que acompanho na íntegra o posicionamento do n. Relator dos autos, Conselheiro Márcio Michel.

Nada obstante, tenho por oportuno destacar alguns pontos que o Órgão Ministerial entendeu como irregularidade das contas, quais sejam: i) reversão de recursos ao Tesouro Distrital; ii) precatórios; iii) aplicação mínima de recursos destinados ao Fundo de Apoio à Pesquisa - FAP, Fundo de Apoio à Cultura do DF - FAC e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA; e iv) despesas sem cobertura contratual.

No que se refere a reversão de recursos ao Tesouro Distrital autorizada pela Lei Complementar n.º 925/2017, essa matéria foi tratada no âmbito do Processo n.º 8.358/2018. Naquela oportunidade, verificou-se a ocorrência de reversão ao Tesouro Local de recursos próprios do Detran/DF, oriundos de taxas de serviços e multas de trânsito, para aplicação em finalidades diversas daquelas previstas no Código de Trânsito.

No entanto, a situação foi corrigida, antes da atuação do controle externo, pela SEF/DF em atenção às orientações jurídicas ofertadas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, nos termos do Parecer n.º 806/2017-PRCON/PGDF.

Assim, coube a este Tribunal, por meio da Decisão n.º 4.676/2018 "alertar a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para a necessidade de observar as disposições inseridas no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal ao efetivar a reversão de superavit apurado no balanço financeiro dos órgãos e entidades das administrações distritais ao Tesouro local com espeque na LC n.º 925/2017, bem como a orientação da PGDF consubstanciada no Parecer n.º 806/2017-PRCON/PGDF".

Diante disso, entendo que a questão da reversão de recursos vinculados ao Tesouro Distrital foi devidamente superada naquela oportunidade, data máxima vênua, não deve ensejar a irregularidade das contas de governo em análise.

No que se refere a questão dos precatórios, entendo que nessa assentada deve receber aposição de ressalvas. Em que pese esse assunto apresentar uma série de impropriedades, verifico que há tratativas entre o GDF e o TJDFT para resolver as questões levantadas pelo d. Órgão Ministerial.

Ademais, essa matéria está sendo tratada no Processo n.º 10.366/2017, no qual sou o Relator. Em recente Decisão (3.815/2018), o Plenário assim deliberou:

II. considere:

a) atendida a diligência prevista no item "IV-a" da Decisão n.º 1.782/2017, que autorizou "a realização de estudos especiais, com a finalidade de averiguar os efeitos, no âmbito do Distrito Federal, da edição da Emenda Constitucional n.º 94/2016, em relação ao pagamento de precatórios e RPVs", decorrente da Representação n.º 11/2017-CF;

b) cumprida, em relação ao exercício de 2017, a exigência relativa ao montante mínimo de recursos a serem repassados pelo Distrito Federal ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT para serem destinados ao pagamento de precatórios, consoante disposições do art. 101 do ADCT (pela redação dada pela EC n.º 94/2016), considerada a totalização dos repasses mínimos mensais no montante equivalente a 1/12 (um doze avos) de 1,5% da RCL, apurada no segundo mês anterior ao pagamento;

c) descumprida, em relação ao exercício de 2017, a exigência relativa à periodicidade mensal dos depósitos mínimos de recursos pelo Distrito Federal ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT para serem destinados ao pagamento de precatórios, consoante disposições do art. 101 do ADCT (pela redação dada pela EC n.º 94/2016), ante a intempestividade dos repasses efetuados;

III. em razão do item "II-c" anterior, chame em audiência os senhores indicados na Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC 4991A584-e, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem razões de justificativa pela intempestividade dos depósitos financeiros na conta especial do TJDFT destinada ao pagamento de precatórios distritais, a teor da Emenda Constitucional n.º 94/2016, ante a possibilidade de imputação da sanção prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994;

IV. determine ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, às Secretarias de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplog/DF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF que, na elaboração do plano de pagamento de precatórios previsto pela EC n.º 99/2017, a ser apresentado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDFT, para fins de apuração do valor dos aportes mensais exigidos pelo art. 101 do ADCT, não sejam abatidos(as):

a) valores de precatórios oferecidos nos programas de compensação tributária do Distrito Federal que ainda não contém com parecer favorável da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF a respeito da certeza de liquidez e exigibilidade do precatório e da confirmação do valor líquido compensável da dívida;

b) projeções de deságio a ser obtido em futuros acordos diretos no percentual máximo de redução (40%), ante a improbabilidade de obtenção dessa alíquota máxima em todas as negociações; V. determine ao Exmo. Sr. Governador que, no prazo de 60 (sessenta dias), encaminhe a esta Corte de Contas cópia do plano de pagamento de precatórios para o período de 2018/2024, nos termos da EC n.º 99/2017, acordado com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT, para fins de acompanhamento;

VI. alerte o Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal quanto à necessidade de adequação do Decreto Distrital n.º 37.880/2016 ao estipulado pela Emenda Constitucional n.º 99/2017;"

Dessa forma, a meu sentir, essa questão não deve receber o parecer prévio de irregularidade, haja vista que conforme se verifica na decisão supracitada, esta Corte de Contas apontou uma série de medidas a serem adotadas pelo Governo Distrital, ainda pendente de análise por esta Casa.

Em outro giro, no que se refere a aplicação mínima no FAC/DF, FAP/DF e FDCA, data máxima vênua ao Parquet especializado, entendo que pode receber aposição de ressalvas.

Em análise detida ao processo em análise, verifico que as justificativas apresentadas pelo GDF quanto à questão em epígrafe, podem ser aceitas por esta Corte de Contas, conforme se verifica no excerto (e-DOC 71AADB9B):

O percentual a ser considerado no exercício de 2017 para a FAP, portanto, deveria ser de 1,2% da receita corrente líquida. Esse percentual deveria ser aplicado no desenvolvimento científico e tecnológico, mas apesar de o percentual repassado àquela fundação ser menor que o estabelecido, houve inscrição na conta contábil "REPASSE RECEBIDO A MAIOR A DEVOLVER - 218924004", conforme Notas de Lançamento 12020242 e 12020445, ou seja, tal devolução demonstra que mesmo com repasse a menor, o órgão executou menos que o valor recebido. Tal situação decorre do fato de que todas as solicitações de recursos da unidade foram atendidas por esta subsecretaria, não havendo, portanto, pendências de pagamento em relação ao exercício de 2017. Já o §5º do art. 246 da LODF: § 5º O Poder Público manterá o Fundo de Apoio à Cultura, com dotação mínima de três décimos por cento da receita corrente líquida. No FAC o percentual repassado também foi menor do que o estabelecido em lei.

(...)

No FAC o percentual repassado também foi menor do que o estabelecido em lei. Considerando o percentual de 0,3% da receita corrente líquida, esse valor seria de R\$ 62.159.487,30. No entanto, a despesa autorizada para o exercício foi de R\$ 47.811.445,77, conforme relatório 12020619. O valor repassado foi bem próximo desse valor autorizado, não havendo o cumprimento, portanto, por falta de dotação orçamentária, não se podendo atribuir a esta subsecretaria responsabilidade por este fato. Cabe ressaltar, ainda, que o FAC também teve

inscrição na conta contábil "REPASSE RECEBIDO A MAIOR A DEVOLVER - 218924004" NL 12020745, ou seja, não executou tudo o que lhe foi repassado.

Por fim, a impropriedade de despesas sem cobertura contratual, assim como nos anos precedentes, a meu ver, deve receber aposição de ressalvas. Verifico que esses gastos se concentram em grande parte nas áreas de saúde e educação, Pastas sensíveis e com certa complexidade para a contratação, e que o montante se manteve estável.

Ademais, por intermédio do item IV da Decisão n.º 6.120/2017, proferida no Processo n.º 32.137/2014 (Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, com o objetivo de verificar se houve descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em relação ao último ano de mandato dos titulares do Poder Executivo e dos órgãos do Poder Legislativo do Distrito Federal), esta Corte de Contas determinou que os órgãos e entidades do Distrito Federal observem rigorosamente o comando inserido no art. 60 da Lei n.º 4.320/1964, c/c o parágrafo único art. 60 da Lei n.º 8.666/1993.

Nada obstante, essa questão poderá ser melhor aquilatada por esta Corte de Contas nas contas relativas ao exercício financeiro de 2018, último ano de Governo do Exmo. Sr. Rodrigo Sobral Rollemberg.

Assim, fiel ao meu posicionamento adotado nas deliberações plenárias reportadas nos parágrafos precedentes em conjunto com o Relatório Final Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo - 2017, voto acompanhando na íntegra o posicionamento do Relator."

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Votou acompanhando, na íntegra, o posicionamento do Relator.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS - (art. 111 do RI/TCDF)

"Congratulo-me com a laboriosa equipe da SEMAG pela excelência do trabalho produzido e com o Sr. Conselheiro MARCIO MICHEL e seu Gabinete pela corajosa inovação introduzida na apresentação do Relatório Analítico que se revelou moderna e eficaz.

2. Como relator das Contas do Governo de 2015 as tais DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL (que voltaram a ser referidas neste Relatório de 2018) deixaram-me seriamente preocupado pelo seu vultoso (R\$ 284,1 milhão, pag. 143).

3. Embora não tenha sido possível analisa-las com maior profundidade naquela oportunidade (confira-se o item 2.4.3. - DESPESAS POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO, páginas 138 a 147, daquele relatório) continuei estudando-as, conforme consta do Processo n.º 9.854/15.

4. Voltando às contas de 2017, ora em exame, cumpre dar destaque aos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Nota Técnica SEI-GDF n.º 283/2019SEPLAG/SCG/AGÉAD, datada de 30 de agosto de 2018, juntada a estes autos (Processo n.º 39.623/2017).

4. Preliminarmente cabe esclarecer que a manifestação dessa Assessoria limitar-se-á aos temas abordados no Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 2017, exclusivamente naquilo que concerne às competências desta Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG/SEPLAG), nos termos da Lei n.º 2.340/1999.

5. Nesse sentido, há que se registrar que no Subitem 111.3.2 Despesas por Código de Licitação da parte 4 do Relatório Analítico (11873013) esclarece que "em 'Caráter Emergencial' foram despendidos, em 2017, R\$ 207,0 milhões, 31,5% maior do que em 2016, explicado, basicamente, por locação de mão de obra para desenvolvimento de atividades de segurança na Seplog, responsável por cerca de 89,6% do total.

6. Apenas para fins de esclarecimento, tendo em vista que não houve questionamento por parte da Corte de Contas sobre o tema em questão, cumpre destacar que esta Pasta firmou as Contratações Emergenciais mencionadas no Relatório Analítico durante o curso do processo licitatório para a contratação dos serviços de vigilância armada e desarmada, que tramitou sob o nº 410.000.030/2015, tendo em vista a impossibilidade de prorrogação contratual dos contratos nºs 23/2014, 08/2011, 09/2011, 36/2010 e 53/2010, que tiveram as suas vigências expiradas em 27/07/2016, 31/07/2016, 31/07/2016, 01/09/2016 e 31/12/2016, respectivamente.

7. Dessa forma, as contratações emergenciais foram firmadas para possibilitar a continuidade dos serviços de vigilância nos próprios do Governo do Distrito Federal, contemplados naqueles contratos, em razão da suspensão do Pregão Eletrônico nº 17/2015, determinada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) no bojo do Processo nº 12.593/2016 - TCDF. Ademais, cabe mencionar que os procedimentos de contratação emergencial em apreço foram instruídos conforme os requisitos presentes no Decreto nº 34.466/2013, em observância às diretrizes definidas no Parecer nº 601/2016- PRCON/PGDF, assim como às determinações constantes nas Decisões nºs 3.679/2016 - TCDF e 5.277/2016 - TCDF."

5. De se destacar, portanto, que no rol das chamadas DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL muitas o são porque, normalmente, prescindem de contrato formal, tais como, INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES EM ESPECIE (v.g. restituição de caução). É preciso que se dê "continuidade à implementação das normas de contabilidade aplicadas ao setor público" alvo de seguidas determinações deste Tribunal para que os registros contábeis registrem com fidedignidade e sem margem de dúvidas os atos e fatos dessa natureza.

6. A Lei nº 8.666/93 ao cuidar de Licitações e Contratos foi muito detalhista. Há que se ter muita "expertise" para elaborar um edital de licitação irretocável. Demais disso o art. nº 113, § 1º, permite que "qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas contra irregularidades na aplicação desta lei para os fins do disposto neste artigo". Conhecida a Representação abre-se prazo ao representado para manifestação. E vem a "réplica", quando não se recorre diretamente ao Poder Judiciário... e o procedimento licitatório é suspenso. Vencido o contrato, e sua prorrogação (quando possível), passa-se ao contrato "emergencial" (que tem prazo legal: 6 meses). O que fazer? Como pagar pela vigilância? Pela limpeza e higiene de escolas, hospitais e outros próprios? E a cocção de alimentos para os internos de hospitais e presídios? A merenda escolar? O transporte de alunos da zona rural? O pobre do administrador, do ordenador de despesa (com verbas restritas e/ou contingenciadas) "que se vire". Que pague multas e mais multas por uma culpa ou erro que não é seu. Este é o estágio que atingimos com a burocracia estatizante e ineficiente que assola o país. Alguma coisa há que ser feita antes que seja tarde demais.

7. É bom que se registre. Estamos ao apagar das luzes de 2018. As contas gerais deste exercício já estão praticamente fechadas. As Ressalvas, Determinações e Recomendações ora expedidas deverão ser implementadas pelo novo Governo democraticamente eleito que assumirá em 1º de janeiro de 2019, sendo, portanto, de bom alvitre que, a título de colaboração, seja encaminhada cópia deste documento à laboriosa "equipe de transição".

Com estes esclarecimentos acompanho as conclusões a que chegou o Nobre relator, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, a quem parabenizo pela lucidez de suas análises."

Colhidos os votos dos Senhores Conselheiros, que se manifestaram pela aprovação, por maioria, do Relatório e do Parecer Prévio das referidas Contas, a Senhora Presidente proclamou, de acordo com os artigos 1º, I, e 37, da Lei Orgânica deste Tribunal, combinado com o artigo 220 do Regimento Interno, a DECISÃO consubstanciada no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 2017.

Finalmente, a Presidência informou aos Senhores Membros do Plenário que será remetido à Câmara Legislativa do Distrito Federal o inteiro teor do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2017, acompanhado do respectivo Parecer Prévio e da Ata desta Sessão Especial.

As 16 horas, a Senhora Presidente, ao agradecer a presença das autoridades, dos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, desta Corte de Contas e dos convidados, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do

Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 126.795-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2018.

NOMEAR TALHIRA ALMEIDA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 221, de 21 de novembro de 2018, página 23, o ato que nomeou MARA DALILA DAMACENO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY BATISTA DA SILVA FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 221, de 21 de novembro de 2018, página 22, o ato que nomeou CINTIA SILVA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2018, página 22, o ato que nomeou MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Apoio Logístico, da Gerência de Material e Logística, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ERNANI SOUZA GOMES FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Apoio Logístico, da Gerência de Material e Logística, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.783-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 179.388-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENE EDUARDO DOS SANTOS GOMES, matrícula 1.672.674-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento a Soluções de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Atendimento de Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2018.

NOMEAR ADRIANA MARIA DA SILVA KOMAR, matrícula 14329018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento a Soluções de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Atendimento de Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE SANTOS ARAUJO, matrícula 1.679.165-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, Farmacêutico Bioquímica em Farmácia, matrícula 1.672.082-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA INES GUEDES BORGES, Enfermeiro, matrícula 1.435.551-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, Farmacêutico Bioquímica em Farmácia, matrícula 1.672.082-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA SIMOES RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 1.435.698-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA INES GUEDES BORGES, Enfermeiro, matrícula 1.435.551-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZIANE BRANDAO LEITE, Carreira Médica-Endocrinologia, matrícula 145.433-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, Carreira Médica-Endocrinologia, matrícula 145.336-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO PEDRO GALAS BRITO JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.238-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTINNE LIMA DE AGUIAR, Enfermeiro, matrícula 138.122-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 25, o ato que nomeou ODETE TERESINHA BRENTANO, Enfermeiro, matrícula 139.027-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICE LAINE DE FRANCA BORGES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.433.894-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SERGIO LIMA GONCALVES, Enfermeiro, matrícula 184.216-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA CAROLINA DE QUEIROZ, Enfermeiro, matrícula 1.439.924-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLAVIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.677.912-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2018.

NOMEAR JACIRA BARBOSA DE MACEDO, matrícula 130.041-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LISSANDRA LIMA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.660.971-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO DIAS DE BARROS, AOSD - Patologia Clínica, matrícula 135.576-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula Fepecs nº 270.516-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Logística, da Gerência de Atividades Gerais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

EXONERAR, a pedido, MARIO DUTRA AMARAL, matrícula 1.683.284-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO DUTRA AMARAL, matrícula 1.683.284-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Logística, da Gerência de Atividades Gerais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

EXONERAR FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula Fepecs nº 197.294-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

NOMEAR JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula Fepecs nº 270.516-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

EXONERAR, a pedido, ELAINE MOURA DE CARVALHO, matrícula Fepecs nº 271.906-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, a contar de 19 de novembro de 2018.

NOMEAR TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ BARBOSA, matrícula SES nº 134.966-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

EXONERAR WIVIANY KAROLINY COSTA CARVALHO, Fonoaudiólogo, matrícula 1.659.943-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Genética Clínica, do Núcleo de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROMINA SOLEDAD HEREDIA GARCIA SILVA, Carreira Médica- Genética Clínica, matrícula 1.442.797-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Genética Clínica, do Núcleo de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MYRTES DE ARAUJO MARTINS LEMOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.625-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE YUJI WATANABE SILVA, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 1.674.955-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2018.

NOMEAR SHEILA ROSSANA FRANCA DE ARAUJO, Carreira Médica - Anestesiologia, matrícula 137.554-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DOMINGUES TORRES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 143.325-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TEDY KARLO DE BRITO SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.659-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIO DA SILVA ARAUJO, Enfermeiro, matrícula 171.563-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO DA SILVA ARAUJO, Enfermeiro, matrícula 171.563-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TEDY KARLO DE BRITO SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.659-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IOLANDA MIEKO HAYASHI, Agente de Serviços Complementares de Serviço Social, matrícula 144.241-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA MENDES FERES, Psicólogo, matrícula 196.446-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2018.

NOMEAR SILVIA ANGELISE SOUZA DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 1.685.306-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELLA MAYARA CLEIDE DIANA M. NEPOMUCENO D SOUZA, matrícula 1.684.744-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAULO ARTHUR BARBOSA DOS REIS, Técnico Administrativo, matrícula 179.563-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GESIEL DE ARAUJO SOUZA, matrícula 1.680.734-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GESIEL DE ARAUJO SOUZA, matrícula 1.680.734-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.367-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IZABEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.677.999-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA PEREIRA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANE DE JESUS SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.673.277-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 130.639-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAYANE SOUZA DE MATOS, matrícula 1.674.172-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADILENE RIBEIRO NUNES SILVA, matrícula 1.670.815-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADILENE RIBEIRO NUNES SILVA, matrícula 1.670.815-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARLETE D'ABADIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 151.647-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISANGELA ALVES DOS SANTOS DE ABREU, Técnico Administrativo, matrícula 1.432.958-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO ARTHUR BARBOSA DOS REIS, Técnico Administrativo, matrícula 179.563-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS SOARES BARBOSA MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.440.043-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO VITOR DE SOUSA CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CONSUELO BRANDAO LINS DE VASCONCELOS, Odontólogo, matrícula 1.436.835-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES, Enfermeiro, matrícula 183.552-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES, Enfermeiro, matrícula 183.552-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA LUSTOSA QUARIGUASI, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.681-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MARIA GUIMARAES CAMPOS AVILA, Fisioterapeuta, matrícula 156.865-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, Administrador, matrícula 1.443.851-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, Administrador, matrícula 1.443.851-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, Enfermeiro, matrícula 156.481-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAYANE LIMA SANTIAGO RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 1.441.365-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERICA ROCHA XIMENES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.436.815-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, Enfermeiro, matrícula 156.481-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, Técnico Administrativo, matrícula 198.673-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ZILDA LAURITA PEREIRA OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.433.952-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Águas Claras, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, Técnico Administrativo, matrícula 198.673-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Águas Claras, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.441.758-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE ARAUJO BORGES, Técnico Administrativo, matrícula 198.516-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, Enfermeiro, matrícula 1.440.262-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA DE FREITAS SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.659.306-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELAINE DIAS DOS SANTOS SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 147.492-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.474-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 131.290-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NEILTON GERALDO SERGIO FILHO, matrícula 1.688.422-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 131.290-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NEILTON GERALDO SERGIO FILHO, matrícula 1.688.422-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUELI MARIA DE ALMEIDA PRADO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.752-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KENYA FERREIRA CAMARA LEO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.658.280-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária

à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS LEITE FLORES, matrícula 1.678.247-X, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.673.251-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da UPA Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLAVIA DE OLIVEIRA GONTIJO LEAO, Enfermeiro, matrícula 173.753-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY SODRE PIRES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 144.043-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATEUS BRITO DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.335-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, FELIPE GOMES SIQUEIRA, matrícula 1.687.292-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NILTON GOMES PEREIRA, matrícula 1.675.689-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NILTON GOMES PEREIRA, matrícula 1.675.689-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA GRANJA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 183.849-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, Psicólogo, Matrícula 1.442.764-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de novembro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2018, página 40, o ato que nomeou DANIEL ELIAS VIEIRA LIMA, matrícula 1.675.815-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS SOUZA FRASAO, Técnico em Radiologia, matrícula 158.439-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO CANOVAS SEGURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH MEIRA DE CARVALHO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH MEIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERALDO VIEIRA CARDOSO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR ERALDO VIEIRA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELMANDO LOPES DA SILVA FILHO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR ELMANDO LOPES DA SILVA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA LOUISE SAILVA MARTINS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Infraestrutura, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA LOUISE SAILVA MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO KENNEDY LISBOA DE QUEIROZ, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO KENNEDY LISBOA DE QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MYRNA CUNHA PEREIRA RAW do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR MYRNA CUNHA PEREIRA RAW para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DARYM JÚNIOR FERRARI DE CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR DARYM JÚNIOR FERRARI DE CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO ALVES DA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE SANVIDO BATISTA SANCHES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenação de Desenvolvimento, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE SANVIDO BATISTA SANCHES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLORA LYN DE ALBUQUERQUE FUJIWARA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 17 de outubro de 2018.

EXONERAR LIGIA DE FRANÇA GUERREIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 18 de outubro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HALLANA DE SOUSA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAISSA MARIA COMETA MOTA MORUZZI do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recuperação de Resíduos Secos, da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA KARLA SOARES ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Controle, da Gerência de Controle e Medição, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, MARLENE MARIA DA SILVA REZENDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR HALLANA DE SOUSA CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR RAISSA MARIA COMETA MOTA MORUZZI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR BRUNA KARLA SOARES ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JOÃO BOSCO ELIAS RABELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recuperação de Resíduos Secos, da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR RAFAEL SOUZA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Controle, da Gerência de Controle e Medição, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR CLEIDE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, JONATHAN OLIVEIRA PACHECO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2018.

EXONERAR CLAUDIA HELENA MARCOLINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, técnico administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, matrícula 1.686.235-x, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-2 LUCIANO NAZÁRIO FEITOZA, matrícula 1404668, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Eventos e Atividades Especiais da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente de tornar sem efeito a nomeação do 2º SGT QPPMC Edilson das Neves de Souza, matrícula 19.041-1, conforme publicação no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, página 11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018 e, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DISPENSAR, a pedido, LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.259-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2018.

DESIGNAR JASIEL RICARDO DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.149-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LEONICE LIMA DE FARIAS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 28.320-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

GOVERNADORIA**CASA MILITAR**

DESPACHOS DO CHEFE
Em 04 de dezembro de 2018

Processo SEI: 00428-00002527/2018-31. Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da mobilização do 3º SGT QPPMC CLEIBER LUIZ DA MATA, matr. 23.361/7, pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal, junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante na Informação Técnica nº 101/2018/AJL/CM-GDF, SEI nº 15426606, e também nos termos do Parecer 192/2018 - PDF/DGP/DPM/SCAF, SEI 13226925, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01 de janeiro de 2018.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI: 00428-00002527/2018-31. Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da mobilização dos seguintes militares: 1º SGT Ronaldo Leandro Santos, matr. 19.059/4; 3º SGT Carlos Alberto Gomes Carneiro, matr.21.348/9; 3º SGT Cláudio Roberto Pinto, matr. 22.788/9; 3º SGT Cristiano Silva, matr. 22.013/2; 3º SGT Fabio Lima Santos, matr. 23.519/9; 3º SGT Leonardo Daniel Colzani, matr.73.855/7; 3º SGT Luciano Ferreira da Silva, matr.73.919/7; 3º SGT Luis Claudio Souza de Assis, matr. 21.882/0, 3º SGT Sergio Rubens Guerreiro e Castro, matr. 72.632-x; CB Edinael de Souza Silva, matr.73.633/3; SD Marcos Rilder de Souza Brelaz, matr. 732.282/8, todos pertencentes à Polícia Militar do Distrito Federal, junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante na Informação Técnica nº 101/2018/AJL/CM-GDF, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 28 de dezembro de 2018.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-0000061/2018-39. Interessado: MARIA DIVINA DA SILVA. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto 1º SGT BM RRm WALTER MORAES DE SOUSA LIMA, matrícula 1401093, falecido em 15 de janeiro de 2017, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. REVERTER à pensionista militar MARIA DIVINA DA SILVA, estabelecido na Portaria DINAP, de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de Março de 2017, pág. 44, Dc.Sei GDF nº 15063514, do Diretor de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e incorporação do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, concedida pelo Exmº Senhor Governador do Distrito Federal à época, consoante publicação contida no DODF nº 52, de 17 de março de 2004, legada pelo 1º SGT BM RRm WALTER MORAES DE SOUSA LIMA, matrícula 1401093, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, e da Informação Técnica nº 98/AJL/CM-GDF, Doc.Sei GDF nº 15274240, a contar de 15 de janeiro de 2017, data do óbito do Instituidor da pensão militar;

2. ASSINALAR que o valor a ser revertido deverá respeitar a proporção da quota parte da pensão militar a que tiver direito a requerente; sendo que a eventual perda do direito à percepção da pensão militar, também ensejará na perda do direito ao benefício neste ato concedido.

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ZILMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.668.524-5, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCIO GIMENE DE OLIVEIRA, matrícula 1.674.121-8, Secretário Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 10 a 27 de dezembro de 2018, por motivo de férias do titular.

MARIO RIBEIRO

DESIGNAR RILDO JOSE FERREIRA DA CUNHA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.810-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.613-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELE DALLA LASTA DE OLIVEIRA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.226-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SIMONE ALVES CORTES GUEDES, Professor, matrícula 26.352-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2018.

DESIGNAR ANGELA CRISTINA BATISTA DA ROCHA, Professor, matrícula 228.629-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR o CEL QOPM RICARDO YAMASAKI SANTIAGO, matrícula 50.097/6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM RICARDO YAMASAKI SANTIAGO, matrícula 50.097/6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Subcomandante Geral, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM MARCILON BACK DA SILVA, matrícula 50.157/3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM MARCILON BACK DA SILVA, matrícula 50.157/3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula 50.285/5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Missões Especiais, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal

NOMEAR o CEL QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula 50.285/5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCON/PGDF, resolve:

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES, matrícula 1399891, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 14 novembro de 2018.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA, matrícula 1402497, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA, matrícula 1402497, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR JÚNIOR da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Farmácia-CRF/DF, a contar de 31 de agosto de 2018.

REDESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Farmácia-CRF/DF.

DISPENSAR LEANDRO MAURÍCIO E SILVA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Farmácia-CRF/DF, a contar de 31 de agosto de 2018.

REDESIGNAR LEANDRO MAURÍCIO E SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Farmácia-CRF/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, ELIANE VASCONCELOS DE SOUZA FREITAS, suplente, para o cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar Priscila Pimentel Gonçalves de Carvalho, no período compreendido entre o dia 15 de janeiro de 2019 e o dia 13 de fevereiro de 2019, em razão de férias da titular.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2018, página 14, o ato que exonerou, a pedido, GERCINA DE SOUZA SANTOS Secretária de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo em Comissão...", LEIA-SE: "...do Cargo em Comissão".

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**INSTRUÇÃO Nº 156, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e o inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, matrícula 39.199-9, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Portaria nº 252, de 29 de novembro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, p.26, Processo SEI nº 00361-00021472/2018-52.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Instrução nº 81, de 19 de junho de 2018, publicada no DODF 119, de 25 de junho de 2018, página 01, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR BELCINA MARINHO DE ABREU, matrícula 271.697-6, ocupante do Cargo de Assessor, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Demandas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 269.471-9, ocupante do Cargo de Chefe, para substituir o Chefe, símbolo CNE-05, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDILON RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 108.563-8, ocupante do Cargo de Assessor, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSE ROBERTO FARSETTE, matrícula 270.903-1, ocupante do Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Unidades Imobiliárias, da Superintendência de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALESSANDRA A. DE ALMEIDA RAMALHO, matrícula 40.641-4, ocupante do Cargo de Superintendente Adjunto, para substituir o Superintendente, símbolo CNE-03, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR INGRÍD CHRISTIANE MARTINS DIAS, matrícula 40.641-4, ocupante do Cargo de Assessor, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Concessões e Meios de Propaganda, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Atendimento ao cidadão, da Área 5, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA NÍLDE MOREIRA DA SILVA, matrícula 170.035-9, ocupante do Cargo de Chefe, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Capacitação e Educação, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS, matrícula 37.032-0, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Normas e Planejamento, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JANSLER PINHEIRO DE ARAGAO, matrícula 40.627-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Programações Fiscais, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 22.790-0, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 43.3334-9, ocupante do cargo de Superintendente Adjunto, para substituir o Superintendente, símbolo CNE-03, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 42.743-8, ocupante do cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Não Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR os efeitos da designação de LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 91.603-X, para substituir o Chefe, símbolo CNE-05, da Unidade de Tecnologia da Informação, Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, determinada por meio da Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF de 06 de Julho de 2018.

CESSAR os efeitos da designação de WILSON MARTINS COSTA, matrícula 269.481-6, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia da Informação, Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, determinada por meio da Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF de 06 de Julho de 2018.

CESSAR os efeitos da designação de NICIA VIANNA GOES, matrícula 92.172-6, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Unidades Imobiliárias, da Superintendência de Fiscalização de Obras, Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, determinada por meio da Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF de 06 de Julho de 2018.

CESSAR os efeitos da designação de JOSE ALIS DE AZEVEDO LIMA, matrícula 28.948-5, para substituir o Superintendente, símbolo CNE-03, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, determinada por meio da Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF de 06 de Julho de 2018.

CESSAR os efeitos da designação de MARIA DALVA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 42.576-1, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Atendimento ao cidadão, da Área 5, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, determinada por meio da Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF de 06 de Julho de 2018.

CESSAR os efeitos da designação de JANSLER PINHEIRO DE ARAUJO, matrícula 40.627-9, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Capacitação e Educação, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou

impedimentos legais, determinada por meio da Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF de 06 de Julho de 2018.

CESSAR os efeitos da designação de MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 36.219-0, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Normas e Procedimentos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, determinada por meio da Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF de 06 de Julho de 2018.

CESSAR os efeitos da designação de SERGIO FERNANDES FERREIRA, matrícula 24.404-X, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Programações Fiscais, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, determinada por meio da Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF de 06 de Julho de 2018.

CESSAR os efeitos da designação de ANDRE JABUR KYRILLOS, matrícula 91.599-8, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, determinada por meio da Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF de 06 de Julho de 2018.

CESSAR os efeitos da designação de ISABELA FICHE SEABRA, matrícula 30.058-6, para substituir o Superintendente, símbolo CNE-03, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, determinada por meio da Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF de 06 de Julho de 2018.

CESSAR os efeitos da designação de MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Não Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, determinada por meio da Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF de 06 de Julho de 2018.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**PORTARIA Nº 539, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no §3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00012171/2018-04, resolve:

Designar, excepcionalmente, PATRICIA MONTEIRO BASTOS, matrícula 273.063-4, para substituir a Coordenadora de Administração de Contratos e Convênio, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018 em virtude de férias e 11/10/2018 em virtude de Abono.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 540, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no §3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00015778/2018-38, resolve:

Designar, excepcionalmente, ELEN GOMES DO ROSARIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, para substituir a Coordenadora de Administração de Contratos e Convênios, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 27/11/2018 a 29/11/2018 em virtude de Abono.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 541, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no §3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00015816/2018-52, resolve: DESIGNAR, excepcionalmente, INGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula 127.193-8, para substituir a Gerente de Reajuste e Repactuações, símbolo DFG 14, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 06/11/2018 a 14/11/2018 em virtude de férias e 16/11/2018 em virtude de Abono.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 542, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos relacionados ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central-BrC, na forma que segue:

I - JOSÉ AGMAR DE SOUZA, matrícula nº 44.114-7, Auditor de Controle Interno - Coordenador;

II - JOÃO CARVALHO LEAL, matrícula nº 272.088-4, Auditor de Controle Interno - Subcoordenador;

III - MARIA AUXILIADORA FERNANDES, matrícula nº 44.167-8, Auditor de Controle Interno - Focal;

IV - BRUNO PESSOA TAVARES, matrícula nº 271.966-5, Auditor de Controle Interno;

V - ELEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.905-5, Auditor de Controle Interno;

VI - LUCIANA APARECIDA LOPES VAZ DE LIRA, matrícula nº 268.440-3, Técnico em Gestão Educacional;

VII - MELISSA VIANA BITTENCOURT NORMANDES, matrícula nº 268.268-0, Professora de Educação Básica;

VIII - ELAINE CLAUDINA DOS SANTOS, matrícula nº 1.431.278-6, Analista de Política Pública e Gestão Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de dezembro de 2018.

Processo: 0080-001261/2013. Interessado: NAJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o despacho do Secretário de 13 de maio de 2013, publicado no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, página 22, que autorizou a cessão da servidora NAJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA, matrícula 58.939-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEF/DF, para exercer suas atividades na Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo SEI: 0080-001261/2013. Interessado: NAJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA. Assunto: AFASTAMENTO PARA MISSÃO NO EXTERIOR

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e com o Inciso II do Art. 159 da Lei Complementar nº 840/2011, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora NAJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA, matrícula nº 58.939-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO, no período de 13/05/2013 a 13/05/2017, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00007286/2018-35. Interessada: KEILA CHAVES VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" e inciso II com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, de cessão da servidora KEILA CHAVES VIEIRA, matrícula 300.477-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/11/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 254, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

APOSENTAR, DANIELE RENATA MARTINS DE CAMARGO, matrícula n.º 1.430.678-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00014395/2018-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CECI CAIXETA DE QUEIROZ, matrícula n.º 31.907-4, no cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00052-00019041/2018-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ ANTONIO COSTA, matrícula n.º 22.293-3, no cargo de Assistente de Apoio às Atividades Policiais Civis, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00052-00014637/2018-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO LUIZ LIMA SANTOS, matrícula n.º 30.974-5, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00480-00004997/2018-31.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral ao servidor SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA COELHO, matrícula n.º 1.650.140-3, no cargo de Músico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00150-00009894/2018-16.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 255, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve: CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO REINALDO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 80.989-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00055-00157997/2018-99.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 256, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DOS SANTOS, companheira do ex-servidor UMBELINO MANOEL DA PAIXÃO, matrícula nº 10.786-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004248/2018-80.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA, ex-companheira com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor HUGO DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 100.520-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004268/2018-51.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 257, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ONESIMA CESARIA DA COSTA, cônjuge do ex-servidor ALFREDO MODESTO DA COSTA, matrícula nº 02.334-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/10/2018. Processo SEI nº 00413-00004295/2018-23.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 03 de dezembro de 2018

PROCESSO SEI 00413-00003583/2018-61. Interessado: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Chefe da Controladoria, matrícula 261.886-9, no período de 28 e 30 de novembro de 2018 à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar da "64ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 380, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula nº 174.480-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Administrador, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 31 de outubro de 2018. Processo SEI-GDF nº 00111-00009330/2018-96.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 381, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: DESIGNAR ANNE THALITA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 174.744-4, para substituir NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE SOUSA, matrícula nº 174.643-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula 273.411-7, como Executor do Contrato nº 67/2018 - SEF, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Elogroup Desenvolvimento e Consultoria LTDA, cujo objeto é Contratação de serviço especializado para construção de Modelo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, envolvendo diagnóstico, desenvolvimento e implantação do modelo, bem como transferência de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, conforme específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 449/2016 - DATAPREV - RJ (13279033) da Proposta (12370763), que passam a integrar o presente Termo, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo: 00040-

00061131/2018-51, e o(a) servidor(a) CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MÔES, matrícula 108.974-9, como Executor(a) Suplente para responder nos impedimentos legais do(a) titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA MARIA CARNEIRO MACEDO, matrícula 109.088-7, MÁRCIO SILVA GONÇALVES, MATRÍCULA 109.062-3 e FABRIZZO FONTANA, MATRÍCULA 109.133-6, para comporem Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 12/2018 - SEF X SERASA S.A, cujo objeto tem como contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação e tratamento de banco de dados, segmentação, estratégia, estruturação e execução de ações de recuperação de dívidas públicas, capacitação de servidores atuantes no processo, de forma pontual, consoante especi?ca o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2018 DISUL/SUAG/SEF-DF e o Termo de Referência (4563527) e a Proposta de nº 5004358, que passam a integrar o presente Termo, Processo SEI nº 0040.00055742/2017-80.

Art. 2º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Portaria nº 328/2013, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos percentuais abaixo especificados, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005 e 3782/2006 e Portaria nº 328/2013 aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome e percentual. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação: ADMC, 1446703, NILVANIA SILVA ARAUJO SOARES, 23%; ADMC, 1686672X, ELAINE ARAUJO VIANA, 10%; ADMC, 16874838, PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, 9%; ADMC, 16818482, KERCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES, 17%; ADMC, 16830598, MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO, 15%; ADMC, 16873955, WILLIAN GOMES SANTOS, 9%; ADMC, 16876431, LUARA CRISTINA XAVIER RIBEIRO, 7%; ADMC, 16798538, FABRICIO SOUZA SILVA, 30%; ADMC, 16877098, JOAO PAULO ALENCAR MONTEIRO, 7%; ADMC, 16878353, AGENOR DE C. M. DOS SANTOS JUNIOR, 30%; ADMC, 16781511, MARLI ALCANTARA VILA NOVA, 25%; ADMC, 16878248, ANNA LOIANE NOGUEIRA CHEVALIER, 30%; ADMC, 16865456, VALDELI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, 2%; ADMC, 16827716, LUCIANA MARTINS DA LUZ, 23%; ADMC, 16869729, THIAGO PRESLEY DE SOUSA PEREIRA, 10%; ADMC, 1686557X, FABIO AYUB BRASIL, 30%; ADMC, 16798155, LIVIA DOMBROSKI SANTOS, 30%; ADMC, 16864123, VALERIO MARCOS DE SOUZA, 10%; ADMC, 1682301X, ESTEVAO RODRIGUES REZENDE, 22%; ADMC, 1687692X, MAURICIO DOUGLAS DE ASSIS, 9%; ADMC, 1353721, MARA BERNARDES PIMENTEL DE MELO, 22%; ADMC, 16875451, CAIQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO, 10%; ADMC, 16642023, ANDREA CORDEIRO DE PINA DIAS, 25%; ADMC, 14370433, CAMILA CAVALCANTI AIELLO, 8%; ADMC, 16780922, CARLA CRISTINA FERREIRA PINTO, 25%; ADMC, 16577434, TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, 10%; ADMC, 16876423, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA, 7%; ADMC, 0128424X, MARIA DILMA ALVES TEODORO, 8%; ADMC, 16883756, FABIO DE ALMEIDA SOARES, 9%; ADMC, 16868595, ANANDA LIMA HASSAN, 10%; ADMC, 16884280, DANIEL VELOSO BRUNO ANTELO, 2%; ADMC, 16810988, ANDERSON NONATO SANTANA SERGIO, 17%; ADMC, 16817605, HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE, 17%; ADMC, 14430460, ANDREA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, 30%; ADMC, 16885309, DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, 9%; ADMC, 16876911, GILVANDA MARIA DA SILVA, 30%; ADMC, 16730097, VANIA M. GUEDES DOS SANTOS MOURA, 23%; ADMC, 16863585, VANESSA NUNES MOREIRA, 17%; ADMC, 16729145, RACHEL KRÉIMER RAIZER SERRATE, 30%; ADMC, 16884914, TATYELLA SIMOES NONATO, 7%; ADMC, 16876210, FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA, 15%; ADMC, 16884086, DIEGO DE ARAUJO COSTA, 17%; ADMC, 16870395, THYERYS ARARUNA ALMEIDA, 17%; ADMC, 16863984, FRANCISCO ALVES DA CONCEICAO, 7%; ADMC, 14436779, WALTER MORENO CAMPOS NUNES, 30%; ADMC, 16865472, ERIVALDO MARQUES CAVALCANTE, 17%; ADMC, 16803760, SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 4%; ADMC, 16865979, TANIA VIEIRA GONCALVES, 10%; ADMC, 16781341, MARTA REGINA DA SILVA SOUZA, 17%; ADMC, 16866223, FRANCISCO ROGERIO CARVALHO LOPES, 30%; ADMC, 1965743, LIVIA VASCO MOTA, 17%; ADMC, 1679611X, CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, 30%; ADMC, 16869923, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ROS, 15%; ADMC, 16865731, ELIELINGTON FERREIRA PINTO, 7%; ADMC, 16865472, ERIVALDO MARQUES CAVALCANTE, 2%; ADMC, 16879341, LUCAS RODRIGUES LIMA, 7%; ADMC, 16885090, RENAN FILIPE MACIEL DA ROCHA, 2%; ADMC, 16870158, ROBSON PEREIRA DE MACEDO, 10%; ADMC, 16862406, CLIVIA MARIA BEZERRA DE SANTANNA, 17%; ADMC, 16781341, MARTA REGINA DA SILVA SOUZA, 17%; ADMC, 16887956, HELBERTH GONCALVES MACAU, 10%; ADMC, 16877705, JOSENILDA LIMA DA SILVA, 2%; ADMC, 16877144, RAIMUNDO NONATO AIRES DA SILVA, 9%; ADMC, 16781341, MARTA REGINA DA SILVA SOUZA, 17%; ADMC, 1353721, MARA BERNARDES PIMENTEL DE MELO, 24%; ADMC, 16883748, VANESSA ROCHA PEREIRA, 22%; ADMC, 16888138, GUSTAVO ROCHA CALDAS, 9%; ADMC, 16888499, MARCIA HENRIQUE TOMAZ, 22%; ADMC, 16799771, TAYSE MENDES MORAES RODRIGUES, 15%; ADMC, 16808525, JACYARA MARY DOS SANTOS, 9%; ADMC, 16818466, HUGO MELGACO TRANQUEIRA, 17%; ADMC, 1087029, JOSE EGIDIO NOVAIS SIMOES, 15%; CENTRAL, 16729285, RAFAELA LORENZON DE ARAGAO CAPELI, 30%; CENTRAL, 16736028, LUCIENE MARIA DA SILVA, 17%; CENTRAL, 1684811X, CLAUDIANE APARECIDA LISBOA ARAUJO, 15%; CENTRAL, 16732855, ANE CAROLINE PLACEDINO LOPES, 10%; CENTRAL, 16878809, JEFESON DOS SANTOS DIAS, 10%; CENTRAL, 16883330, JULIANNE LIRA MAIA GOMES DE SOUSA, 8%; CENTRAL, 16868676, HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA, 24%; CENTRAL, 1686901X, VILAUBA MORAES VITAL DO REGO, 23%; CENTRAL, 16819829, ELIANE NUNES DE ARAUJO, 10%; CENTRAL, 16739922, ODILIA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA, 10%; CENTRAL, 16728904, LIVIA CLEMENTINO LIRA, 9%; CENTRAL, 16877888, MICHELLY SILVA PAZUTTI, 8%; CENTRAL, 16865405, SIDNEIA VASCONCELOS BARBOSA, 24%; CENTRAL, 16807987, NATALIA MONTEIRO PORTELLA, 8%; CENTRAL, 16869877, ROSANA LOFF DE ANDRADE, 15%; CENTRAL, 16865073, ALINE M. CUNHA DA SILVEIRA VILELA, 22%; CENTRAL, 16723457,

ROSE DE PINHO BORGES, 25%; CENTRAL, 16866851, SAULO HENRIQUE ILARIO SALVIANO, 15%; CENTRO SUL, 16878655, FELIPPE H. MESSIAS SANTANA MACIEL, 23%; CENTRO SUL, 16877454, EDINO MARTINELLI CAVALCA E SILVA, 23%; CENTRO SUL, 16875036, FLAVIA FELIX BORGES, 15%; CENTRO SUL, 16882261, JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO, 23%; CENTRO SUL, 16884639, SAMANTA H. DIAS DE NOVOA ROCHA, 23%; CENTRO SUL, 16866959, MARIA ELDETE MOREIRA DE SOUSA, 10%; CENTRO SUL, 16887220, ALAIN VALERIO MATOS SOUZA, 23%; CENTRO SUL, 16867181, BRUNA BERTULUCCI OLIMPIO, 25%; CENTRO SUL, 16876229, ALICE PONTE LIMA, 23%; CENTRO SUL, 16731700, SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, 15%; CENTRO SUL, 16885287, JAQUELINE VIEIRA DIAS, 10%; CENTRO SUL, 16731700, SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, 15%; CENTRO SUL, 1686851X, FABRICIA FUNCHAL FERREIRA, 23%; CENTRO SUL, 16877063, KARINE DOS SANTOS MACHADO, 15%; COMPLEXO REGULADOR, 1680905X, ROSILANY A. DOS SANTOS PEREIRA, 15%; COMPLEXO REGULADOR, 16739647, LISSANDRA FARIYA SILVA, 15%; COMPLEXO REGULADOR, 16883292, VANESSA SILVA MELO DE QUEIROZ, 7%; COMPLEXO REGULADOR, 16737792, INGRID RODRIGUES DAS NEVES, 2%; COMPLEXO REGULADOR, 1688311X, THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA, 7%; COMPLEXO REGULADOR, 16828798, ANDERSON BARBOSA NUNES, 10%; COMPLEXO REGULADOR, 16828798, ANDERSON BARBOSA NUNES, 10%; HAB, 16883950, LUIZA ALVARENGA LIMA BRETONES, 23%; HMIB, 1282026, SERGIO NORAT CAVALCANTI, 23%; HMIB, 1682265X, TAMARA CRISTINA RODRIGUES, 30%; HMIB, 16709985, MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES, 9%; HMIB, 16734181, MIRELLA LIMA DE MENEZES, 17%; HMIB, 16865391, CLAUDIA ALVES RODRIGUES, 7%; HMIB, 16821122, MARCIA B. DE LUCENA ALVARENGA, 2%; HMIB, 16847342, ALINY K. RODRIGUES DE ANDRADE, 15%; HMIB, 16877241, ANA PAULA GONCALVES MONTEIRO, 8%; HMIB, 16800516, ROSILDA GOMES DE CARVALHO SOUSA, 30%; HMIB, 16865278, LUCIANA B. RODRIGUES DE AMORIM, 23%; HMIB, 1673582X, ZALEIDE AIRES DO NASCIMENTO, 17%; HMIB, 16883284, GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, 30%; HMIB, 16874390, LAIANE DA SILVA CARNEIRO, 25%; HMIB, 16803973, ELIVANIA QUIXABA NERES, 8%; HMIB, 16883276, MICHELLY MADELON KOVALSKI HANDA, 22%; HMIB, 1685778X, VANEIDE AMORIM DA SILVA, 30%; HMIB, 16735994, MARCO ANTONIO ARAUJO, 17%; HMIB, 16819810, PATRICIA DA SILVA BASTOS, 9%; HMIB, 16632990, IVANA ILISIANE DA ROCHA CARVALHO, 23%; HSVP, 16862848, RAFAEL PINHEIRO CALZADA, 23%; IHBDF, 16734882, DORACY SOARES DE SOUSA ALMEIDA, 8%; IHBDF, 16738330, VERA LUCIA CORTES, 10%; IHBDF, 16738187, LUCELIA PEREIRA DA CUNHA SOUZA, 10%; IHBDF, 0125362X, JOSE EDUARDO TREVIZOLI, 30%; IHBDF, 16729226, WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 17%; IHBDF, 16736990, NEIDER ANTONIO TEIXEIRA ALVES, 17%; IHBDF, 16728629, LEONARDO SOARES DA SILVA, 30%; IHBDF, 16730062, RENIA WATANABE DAMASIO, 10%; IHBDF, 16764617, BERNARDO ALVES BARBOSA, 30%; IHBDF, 16799887, CELIA PEREIRA LEITE DINIZ, 10%; IHBDF, 16736036, MARY SANTOS DA SILVA, 24%; IHBDF, 16802918, KASSIA LUANA LIMA DUARTE, 24%; IHBDF, 16755561, JOANNA CECILIA SILVA RIBEIRO, 23%; IHBDF, 16731611, PAULA JAMILE CASTILHO MANZINI, 23%; IHBDF, 16730879, ANGELA LOPES DOS SANTOS NUNES, 2%; SRSL, 16855620, FLORENCIA PEREIRA ARAUJO, 10%; SRSL, 16877292, SILVIA C. DE ANDRADE AGOSTINHO, 23%; SRSL, 16865189, VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, 10%; SRSL, 16865197, SAMARA GOMES TELES ALVES, 10%; SRSL, 16855639, ADRIANA KEILA DIAS, 22%; SRSL, 16839900, IRIS CAROLINE DOS SANTOS, 17%; SRSL, 16876075, RENATHA KATHRINNI FERNANDES, 23%; SRSL, 16772210, DEBORA KEROLAYNE DOS SANTOS, 10%; SRSL, 16868269, SELMA ANA DA SILVA, 22%; SRSL, 16849345, JOSE ADVAN BARBALHO DO NASCIMENTO, 24%; SRSL, 16731638, FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 23%; SRSL, 16735110, LAYLA LOPES BARBOSA, 7%; SRSL, 16855744, ELIANE S. DE ALBUQUERQUE FERREIRA, 10%; SRSL, 1686350X, NEGI DA LUZ, 30%; SRSL, 16803647, ALESSANDRA ALVES DE JESUS, 15%; SRSL, 16633296, POLIEL SOARES PEREIRA, 17%; SRSL, 16819128, ROSANGELA OLIVEIRA MOTA, 7%; SRSL, 16883004, GLAUCE ARAUJO IDEIAO LINS, 30%; SRSL, 16856422, FATIMA SIMONE MARIZ BORGES, 24%; SRSL, 16865227, TATIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ, 10%; SRSL, 16802527, VANESSA DE CARVALHO BANDEIRA, 23%; SRSL, 16882202, LAIS LUZIA GUERRA, 7%; SRSL, 16620135, SILESLIA TOLENTINO DE SOUSA ARAUJO, 8%; SRSL, 16855825, ANTONIO CESAR DE QUEIROZ, 2%; SRSL, 16857178, CICERA GOMES COSTA, 8%; SRSL, 16868188, ADILSON ANTONIO PAIXAO, 17%; SRSL, 16863283, RUBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, 25%; SRSL, 16766105, VIVIANE MARTINS LOPES, 22%; SRSL, 16856384, EVELIZE INGRID COSTA VIANA, 8%; SRSL, 16851501, NELI MOURA DA SILVA LOPES, 17%; SRSL, 16856309, ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, 22%; SRSL, 1688258X, TARCILA GUALBERTO RODRIGUES, 27%; SRSL, 16812441, LEANDRA F. DO N. RODRIGUES, 15%; SRSL, 16864506, ISABELA LOPES NOCE LAMAS CRUZ, 23%; SRSL, 16752759, ELIZABETE PEREIRA LANA FIUZA, 10%; SRSL, 16883977, JESSICA DA SILVA LOPES, 7%; SRSL, 16852648, CRISTIANE S. C. NOGUEIRA PEREIRA, 23%; SRSL, 16850130, MARIA JOSE BANDEIRA PAZ, 30%; SRSL, 16883799, LAURA LEO FIGUEIREDO BRITO, 23%; SRSL, 16817842, FRED HENRIK VILACA VIANA, 23%; SRSL, 16865081, ANA C. MAGALHAES TELLES OLIVEIRA, 9%; SRSL, 16878507, JESSICA VITORIA BENKE RACTZ, 7%; SRSL, 16865332, GERCINA DAS NEVES BRAGA, 10%; SRSL, 16799305, VILMA VIEIRA DA CUNHA ESTEVAM, 15%; SRSL, 16864921, DOUGLAS RAMOS FONSECA, 23%; SRSL, 16884515, HANNAH KALLINIET GOMES ELISIO, 8%; SRSL, 16830032, MARIA JOANA GOMES DE ARAUJO, 30%; SRSL, 16868706, MARTA CAROLINA BRAGA REIS, 30%; SRSL, 16852168, DANIELA TORRES MEDEIROS, 23%; SRSL, 16777697, LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, 15%; SRSL, 16878264, LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, 15%; SRSL, 16869273, SARAH RODRIGUES MENDES ALTOE, 15%; SRSL, 16739965, ALEXANDRO BRITO DE SOUZA, 8%; SRSL, 16875575, JOSE RAMOS DA COSTA JUNIOR, 23%; SRSL, 16883977, JESSICA DA SILVA LOPES, 7%; SRSL, 16855787, FELICIA MARIA DE SOUZA, 15%; SRSL, 16855922, POLLYANNA ALVES REZENDE, 24%; SRSL, 16863526, MARILIA BIZINOTO SILVA DUARTE, 20%; SRSL, 16773446, ALINE COSTA SIQUEIRA, 15%; SRSL, 1681861X, MARICELIA ANGELA ROCHA, 7%; SRSL, 16845110, IVERIANE DE SOUSA, 22%; SRSL, 16772431, NATALIA AYUMI DE CARVALHO YOKOTA, 25%; SRSL, 16823079, CAROLINA MARIA SILVA SERRA, 10%; SRSL, 16856074, SELMA PEREIRA DE BRITO BERNARDI, 10%; SRSL, 16842839, MARCELLA FATIMA SOUSA PLAQUI, 23%; SRSL, 1685229X, ELVONEIDE R. O. DA SILVA CRUZ, 2%; SRSL, 16866444, PATRICIA CEOLIN, 17%; SRSL, 16877829, TATIANE FERREIRA DA SILVA, 8%; SRSL, 16754050, JAQUELINE DE JESUS, 10%; SRSL, 16854853, MARCIA SANTANA MOREL, 23%; SRSL, 16798376, PATRICIA DE ARAUJO SERENO, 25%; SRSL, 16850483, JANAINA DO S. BARROS GONCALVES, 17%; SRSL, 16735013, MARCOS TAKAHASHI, 15%; SRSL, 16766067, TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA, 30%; SRSL, 16849108, AUCELIA CARVALHO ARAUJO COSTA, 10%; SRSL, 16729935, TATIANE BEZERRA TORRES, 10%; SRSL, 16878477, ELIANA MAGALHAES ARAUJO VALVERDE, 22%; SRSL, 16845196, MILENA MOREIRA BARROS DA SILVA, 10%; SRSL, 16617843, MARCIO LEITE BORGES, 30%; SRSL, 16711742, ANDREA ALMEIDA ROCHA, 17%; SRSL, 16882040, MARIELLA PEREIRA LIMA, 23%; SRSL, 1291262, SUSETE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA, 30%; SRSL, 16848217, ANA CRISTINA EMILIA DA SILVA, 2%; SRSL, 16852583, OSNY APARECIDO MARIA, 23%; SRSL, 1684534X, HANNA L. R. MIRANDA QUINTANILHA, 10%; SRSL, 16731573, VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA, 25%; SRSL, 1679558X, JOEL LEITE AMARAL, 30%; SRSL, 16804279, VANIA C. PONTES MOURA BEZERRA, 10%; SRSL, 16732960, SUELLEN CRISTINA MARQUES LEAL, 8%; SRSL, 16818393, CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, 9%; SRSL, 16864778, TIAGO ARAUJO MESQUITA, 8%; SRSL, 16864794, MARCILENE ANGELO DE ALMEIDA, 30%; SRSL, 16816439, WILDLAY DOS REIS LIMA, 23%; SRSL, 16802985, ERIKA M. DE MELO ARAUJO RODRIGUES, 10%; SRSL, 16875214, MARIA APARECIDA TIMO MOURA, 8%; SRSL,

16842472, MARIA A. PEREIRA DE OLIVEIRA, 7%; SRSSNO, 16854608, SILVANIA DE SOUZA CARVALHO, 15%; SRSSNO, 1685067X, VITOR FILIPE DE LIMA GONCALVES, 17%; SRSSNO, 16866282, REGINALDO LORDELO FILHO, 30%; SRSSNO, 16850599, JOAO DE SANTANA SILVA, 17%; SRSSNO, 16885074, TATIANE RIBEIRO PACHECO, 30%; SRSSNO, 16884906, ARISTIDES V. DE OLIVEIRA NETO, 20%; SRSSNO, 16734521, IZABEL G. MACEDO LEMOS AQUINO, 9%; SRSSNO, 16882814, CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, 27%; SRSSNO, 16873785, JULIANA VASCONCELOS M. LAMBERTI, 15%; SRSSNO, 16802772, PAULO TORRES RODRIGUES, 17%; SRSSNO, 16883543, JOSE C. TEIXEIRA BARROZO JUNIOR, 30%; SRSSNO, 16874285, PEDRO HENRIQUE GONCALVES, 25%; SRSSNO, 16841913, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS, 23%; SRSSNO, 16850580, ANTONIO OTAVIO VELOSO, 2%; SRSSNO, 16857453, THIAGO DE OLIVEIRA COSTA VIEGAS, 15%; SRSSNO, 16867912, MARIA GABRIELLA DE S. GONCALVES, 7%; SRSSNO, 16822706, HAYRA MICHELLE CARDOSO MARTINS, 30%; SRSSNO, 16846486, ARTUR FERREIRA MOREL, 10%; SRSSNO, 16840038, LILIAN ROCHA NASCIMENTO TOMASSINI, 15%; SRSSNO, 1686414X, LEILA C. DE OLIVEIRA CONCEICAO, 10%; SRSSNO, 16782577, VANESSA CORVINO FERNANDES BARBOSA, 23%; SRSSNO, 16856708, CARLA CRISTINA COSTA SILVEIRA, 23%; SRSSNO, 16730666, MEYRE HELLEN BARBOSA AGUIAR, 15%; SRSSNO, 16866444, PATRICIA CEOLIN, 17%; SRSSNO, 16846435, TANIA APARECIDA FONSECA, 10%; SRSSNO, 16856201, LUZINEIDE LOPES DE OLIVEIRA, 22%; SRSSNO, 16865928, DIANA MARIA DE JESUS SOUSA, 10%; SRSSNO, 16865782, CRISTIANE SOUZA CAVALCANTE, 26%; SRSSNO, 16851528, ANDRE SANTANA GUERRA, 23%; SRSSNO, 16851870, TALITA ALVES DA SILVA, 15%; SRSSNO, 16819225, ELIANE CRISTINA DE SOUZA, 8%; SRSSNO, 16853180, EDER FERRARI RAMOS CAJADO, 23%; SRSSNO, 16849558, LUDMILLA DE OLIVEIRA ACOSTA, 10%; SRSSNO, 16855701, CAMILA MENDES SILVA, 25%; SRSSNO, 16863682, JANAINA DA SILVA BARROS, 8%; SRSSNO, 16803876, WALESKA PALHARES PIRES, 15%; SRSSNO, 16864433, TAIS GABRIELE ALVES DA SILVA, 23%; SRSSNO, 16867890, MARCIO ALVES OLIVEIRA, 9%; SRSSNO, 16597354, MARIA ELIENE DA SILVA, 30%; SRSSNO, 16851595, LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, 7%; SRSSNO, 1682072X, JESSICA ARAUJO VIANA MARQUES, 8%; SRSSNO, 16848071, NATALIA MEDEIROS COELHO COSTA, 15%; SRSSNO, 16802098, CLEANE SILVA PILOTO, 30%; SRSSNO, 16853237, ALICE GOMES DA SILVA, 8%; SRSSNO, 16839870, LUANA SILVA DE SOUSA, 30%; SRSSNO, 16877993, ZEFERINO ANTUNES GOMES JUNIOR, 8%; SRSSNO, 16875087, LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, 22%; SRSSNO, 16866908, LUISA FERNANDA OVIEDO PACIELLO, 23%; SRSSNO, 16715357, ANA CLAUDIA DOS SANTOS NISHIMORI, 15%; SRSSNO, 16873858, ANDREA APARECIDA LUIZ DE SOUZA, 7%; SRSSNO, 16875052, EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, 23%; SRSSNO, 16754662, PAULA LORENA LOPES BATISTA, 8%; SRSSNO, 16870034, DEBORAH FRANKE DA SILVA, 15%; SRSSNO, 16876555, DEBORA DE PAULA DA SILVA, 8%; SRSSNO, 16851986, WESLIENE DE ARAUJO SABINO, 9%; SRSSNO, 16801148, LUCIMAR A. DE SALES DE CARVALHO, 10%; SRSSNO, 16842219, VANESSA AMARAL SANTIAGO AVILA, 10%; SRSSNO, 16858905, FERNANDA EDUARDO RIBEIRO, 7%; SRSSNO, 16860314, ILKA MENDES LIMA, 25%; SRSSNO, 1685487X, TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 24%; SRSSNO, 16856112, EDILSON PEREIRA MARTINS, 7%; SRSSNO, 16864875, MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, 25%; SRSSNO, 1676756X, MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, 30%; SRSSNO, 16882601, SUSANA ROCHA DE SOUZA, 15%; SRSSNO, 16854314, VALERIA SILVA MARTINS, 22%; SRSSNO, 16884663, CAROLINE CUNHA FONTOURA, 22%; SRSSNO, 16843649, FABIANA DO CARMO SILVA, 25%; SRSSNO, 1686493X, DANIELE BATISTA RIBEIRO, 23%; SRSSNO, 16753577, GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA, 23%; SRSSNO, 16847210, PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA, 10%; SRSSNO, 16847911, MOACIR ALVES BITTENCOURT, 30%; SRSSNO, 16864441, MILSON M. DE A. BARBOSA JUNIOR, 10%; SRSSNO, 16854489, CATIA SANTOS DA SILVA, 15%; SRSSNO, 16860101, ANA P. DE SOUZA PEREIRA MACHADO, 15%; SRSSNO, 16883039, SILAS CESAR ALVES DE LIMA, 7%; SRSSNO, 16876040, LIDIA PILLO GONCALVES, 15%; SRSSNO, 16864077, MARCOS BARBOSA PAINS, 30%; SRSSNO, 16819144, MARIZETH CARVALHO SOARES, 10%; SRSSNO, 16737644, ULYSSES MEIRELES ALVES, 23%; SRSSNO, 16839781, THIAGO DE JESUS SOUZA ALVES, 8%; SRSSNO, 16874145, EUNICE LIMA MARQUES, 30%; SRSSNO, 1265997, MARIZETE PEREIRA DA SILVA, 10%; SRSSNO, 16866665, WALNICE MARIA MESQUITA DA SILVA, 15%; SRSSNO, 16862600, JANAINA DE LIMA PEREIRA, 30%; SRSSNO, 16864441, MILSON M. DE A. BARBOSA JUNIOR, 10%; SRSSNO, 16884299, MATHIAS PALACIO JOHN, 23%; SRSSNO, 16883179, WILSON DA SILVA CARIDADE, 30%; SRSSNO, 1685327X, MARIA JOSE CAVALCANTE SILVA, 30%; SRSSNO, 16802829, JOADNA SANTOS BUENO RODRIGUES, 30%; SRSSNO, 16866460, MARILIA RODRIGUES VIDAL, 9%; SRSSNO, 16854217, YEDA BRAZ DE OLIVEIRA, 24%; SRSSNO, 16842855, ZENALIA GOMES SARAIVA, 17%; SRSSNO, 16886550, DAIANA FERREIRA DE SOUSA, 7%; SRSSNO, 1679592X, FERNANDO ALVES CARNEIRO, 2%; SRSSNO, 16869311, ESTER COSTA RAMOS, 10%; SRSSNO, 1686493X, DANIELE BATISTA RIBEIRO, 25%; SRSSNO, 1687403X, DAYSE M. FONSECA FREITAS DA SILVA, 23%; SRSSNO, 16865383, DIOGO VINICIUS ARAUJO CAVALCANTE, 30%; SRSSNO, 1685442X, ROSANE LILIANE DOS REIS, 17%; SRSSNO, 16722868, GILMARA PINHEIRO CARDOSO, 17%; SRSSNO, 16714520, DAYANE ADORNO MACEDO, 30%; SRSSNO, 16873203, MARA RUBIA BOMFIM DOS SANTOS, 2%; SRSSNO, 16862422, DYOGO FERRAZ MAGALHAES, 2%; SRSSNO, 16878132, RAFAEL DUARTE DE SOUZA, 17%; SRSSNO, 14415232, LENICE CAVALCANTE BORGES, 25%; SRSSNO, 16877845, MARCUS MOREIRA PEREIRA, 23%; SRSSNO, 1438602X, DANIELA SANDOVAL DA SILVA, 15%; SRSSNO, 16873203, MARA RUBIA BOMFIM DOS SANTOS, 2%; SRSSNO, 1889591, FELIPE COSTA MACHADO MORAIS, 30%; SRSSNO, 16866339, INGRID LOPES PEREIRA, 7%; SRSSNO, 16709004, SUZANA FERREIRA DOS SANTOS, 30%; SRSSNO, 16822889, ADACI MIRANDA DA SILVA, 7%; SRSSNO, 1681911X, JUCILENE ISABEL ALVES FERREIRA, 9%; SRSSNO, 16715098, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA, 7%; SRSSNO, 16862031, DANIEL RAMALHO AZARA, 23%; SRSSNO, 16863879, VALERIA MIRANDA FRANCA QUEIROZ, 23%; SRSSNO, 16850181, MARIA ALBENIZA CHAVES DE OLIVEIRA, 2%; SRSSNO, 16754042, NADIEGE ALVES DE SOUSA, 24%; SRSSNO, 1680113X, ISABELA FERREIRA DE ALMEIDA, 17%; SRSSNO, 16849086, ORISNETE MOURA DE SOUSA, 2%; SRSSNO, 16843029, LAURA DA SILVA BROD, 30%; SRSSNO, 16796152, FRANCISCA ELIANE DOS REIS QUEIROZ, 2%; SRSSNO, 16822668, MARIA DAS MERCES MARTINS DA SILVA, 10%; SRSSNO, 1688194X, KAROLINE LEITE BRITO, 22%; SRSSNO, 1296329, MARTHA NAVES DE OLIVEIRA, 30%; SRSSNO, 16877845, MARCUS MOREIRA PEREIRA, 23%; SRSSNO, 16733673, BRUNO LUIS OLIVEIRA CORREA, 8%; SRSSNO, 16869079, MARIA DE F. N. DE OLIVEIRA, 10%; SRSSNO, 16882881, PATRICIA APARECIDA DE SOUZA, 7%; SRSSNO, 16737083, JENIFFEN PORCINA AIRES DA SILVA, 10%; SRSSNO, 16846427, MARIA DO P. S. DE FRANCA LEONARDO, 10%; SRSSNO, 16847946, FRANCILEIDE MARIA DOS SANTOS, 10%; SRSSNO, 16882377, MANOEL WILKLEY GOMES DE SOUSA, 23%; SRSSNO, 16867033, ANDREA LARA COSTA SENA, 23%; SRSSNO, 16866843, ROBERTA CARDOZO SORIANO, 10%; SRSSNO, 16853342, PATRICIA K. D. DE OLIVEIRA CUTRIM, 23%; SRSSNO, 16818245, LAYLA TAYZ RODRIGUES MARQUES, 10%; SRSSNO, 16885066, ANDRESSA BEZERRA COSTA, 22%; SRSSNO, 1685103X, TAYENNE S. FERREIRA CORDEIRO, 10%; SRSSNO, 16821424, TATIANE PAULA DA SILVA DE SOUSA, 10%; SRSSNO, 16820967, SILVIA R. FERREIRA SILVA SANTOS, 10%; SRSSNO, 1686820X, FERNANDA FERREIRA OLIVEIRA, 8%; SRSSNO, 16753682, URSULA MEDEIA SARAIVA DE SOUSA, 10%; SRSSNO, 16856880, SIMPLICIA DE OLIVEIRA NEGRE LIMA, 9%; SRSSNO, 14405849, ALDA FERREIRA DINIZ, 30%; SRSSNO, 16733061, DALITE COSMO TORRES, 8%; SRSSNO, 16821440, FERNANDO HENRIQUE LOPES BOMFIM, 8%; SRSSNO, 16854764, PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES, 23%; SRSSNO, 16829638, LEILIANE RODRIGUES BATISTA, 25%; SRSSNO, 16868609, TATIANNNA M. SALIBA STEELE FUSARO, 10%; SRSSNO, 16810368, JANE MAGALHAES SILVA DE OLIVEIRA, 8%; SRSSNO, 1687417X, MARIA A. CURADO PINHEIRO CORDEIRO, 23%; SRSSNO, 16859529, KAIJO CESAR RODRIGUES CALDAS, 23%; SRSSNO, 16866525, DIANA BARBOSA DE OLIVEIRA AMORIM, 23%; SRSSNO, 16886933, LEILANE BORGES LIMA, 22%; SRSSNO, 16740181,

PAULA SOARES GIRALDELLE MARTINS, 2%; SRSSNO, 16809440, SIKNI DIAS BAZZI, 15%; SRSSNO, 16812891, ANA DE ARAUJO GONCALVES, 8%; SRSSNO, 16875079, JULIANA BOTELHO CARVALHO, 8%; SRSSNO, 16886453, LOURDETE ROSA PEREIRA, 2%; SRSSNO, 1398938, IZAILDES R. DOS SANTOS ALMEIDA, 10%; SRSSNO, 16883071, MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUSA, 2%; SRSSNO, 16777964, RAIENE BARBOSA DE MORAIS, 23%; SRSSNO, 16730542, CINTIA OLIVEIRA DE SOUZA, 7%; SRSSNO, 1682900X, PAULA RIBEIRO DE ASSIS, 10%; SRSSNO, 1686204X, GUILHERME REZENDE SILVA, 23%; SRSSNO, 16854195, LUCIANA MEISTER, 23%; SRSSNO, 16877586, LUCIANA MEISTER, 23%; SRSSNO, 16850831, KATHIANE CARLOS BATISTA LOBO, 17%; SRSSNO, 16877446, VIVIAN VIEIRA SANTOS, 8%; SRSSNO, 16798643, ELIZETH DA SILVA CRUZ, 30%; SRSSNO, 16842340, ZIPHORA P. R. FRAGOSO GUSMAO, 30%; SRSSNO, 16853547, TATIANA TAMARA BARBOSA MACIEL, 23%; SRSSNO, 16874439, CYNTHIA FIGUEIREDO MOURA, 15%; SRSSNO, 16877829, TATIANE FERREIRA DA SILVA, 8%; SRSSNO, 16817818, SIRLENE MARIA DE PAULA CHAVES, 30%; SRSSNO, 16734572, ERICA TATIANE DO CARMO VIEIRA, 30%; SRSSNO, 16853121, GISLENE NEGREIROS DE SOUZA, 8%; SRSSNO, 16850645, ROGERIO GUIMARAES NAPOLE, 23%; SRSSNO, 16874412, CAROLINA MATIAS XAVIER, 10%; SRSSNO, 16870271, NILVANY JUNQUEIRA DE QUEIROS, 15%; SRSSNO, 16820568, RENATO JANSEN SILVA ARAUJO, 15%; SRSSNO, 16876091, HUMBERTO JOSE FELISBINO, 8%; SRSSNO, 16876415, RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS, 23%; SRSSNO, 16862988, THAIS REZIO PAIXAO, 23%; SRSSNO, 16862864, KAROLINE CABRAL DA SILVA, 30%; SRSSNO, 16856473, ALBERTO D. VILLALBA DE FARIA, 15%; SRSSNO, 16861256, HUBERMAN FRANCA DE CARVALHO, 23%; SRSSNO, 16853016, ROBERTA ALMEIDA LENGROBER, 23%; SRSSNO, 16738896, LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, 17%; SRSSNO, 16882849, PAULA LORENA LOPES BATISTA, 10%; SRSSNO, 16865855, ERICKA DOS SANTOS VIEIRA SARMAHNO, 7%; SRSSNO, 16849043, MARCELO MUSA ABED, 30%; SRSSNO, 16859642, TIAGO MENDES BOTEGA, 15%; SRSSNO, 16840011, SARA ALVES DOS SANTOS TAQUARY, 30%; SRSSNO, 16873661, MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES, 15%; SRSSNO, 1680399X, ANA PAULA DA SILVA, 10%; SRSSNO, 16859782, MIDIA FONSECA LIMA, 15%; SRSSNO, 16854527, HELIDA CRISTINA AFONSO, 17%; SRSSNO, 1686297X, PAULO VINICIUS CRUZ DE SOUSA, 8%; SRSSNO, 14439514, ELZA MARIA BENTES SANTANA, 25%; SRSSNO, 16873904, AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, 23%; SRSSNO, 16869966, THYESSA CAROLINA DA SILVA SOUZA, 17%; SRSSNO, 16875885, ROBERTA SILVA SOARES FERREIRA, 23%; SRSSNO, 1688308X, JOAO VITOR DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 15%; SRSSNO, 16801199, TATIANE FONSECA DE OLIVEIRA, 10%; SRSSNO, 16868544, ERICO VALVERDE DE SOUZA, 26%; SRSSNO, 16860721, VICENTE DE PAULO CRUZ JUNIOR, 15%; SRSSNO, 16796063, ROGERIO DE SOUZA NEGRE, 23%; SRSSNO, 16865790, MAGNA SILVA FERREIRA, 2%; SRSSNO, 16738233, NAYARA LUCENA DE CASTRO, 30%; SRSSNO, 16876652, ERICA DA SILVA, 15%; SRSSNO, 16865103, CINTYA ARAUJO DA SILVA SANTOS, 25%; SRSSNO, 16849450, RUBIA N. DE JESUS GARCES CARDOSO, 30%; SRSSNO, 16803191, PAMELLA KAROLINE DE MORAIS, 30%; SRSSNO, 16884612, ALDA FERREIRA DINIZ, 22%; SRSSNO, 16878140, NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS, 30%; SRSSNO, 1676644X, PATRICIA DE JESUS BARRETO, 2%; SRSSNO, 16883837, FLAVIA FRANCO SALGADO, 25%; SRSSNO, 16875044, DEBORA MARQUEZ NASCENTES, 23%; SRSSNO, 16829425, FABIOLA LINO GONCALVES, 6%; SRSSNO, 16864018, PATRICIA DA SILVA MORAIS DE ASSIS, 21%; SRSSNO, 16853792, ROSILDA CARVALHO SIQUEIRA NUNES, 17%; SRSSNO, 16847024, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, 10%; SRSSNO, 16860160, LUCIANA M. DE AZEREDO COUTINHO, 23%; SRSSNO, 16869109, LUNA CARNEIRO VIEIRA, 24%; SRSSNO, 16852192, MARCELLA STIVAL LEMES, 15%; SRSSNO, 16859561, DIOGENES FARIA GARCIA DE OLIVEIRA, 23%; SRSSNO, 16856627, SARAH TAVARES DE LIMA, 30%; SRSSNO, 16847954, THAIS KATO DE SOUSA, 23%; SRSSNO, 16885341, KIARA PISSINATE DELUNARDO, 15%; SRSSNO, 1687420X, ANDREIA QUEIROZ NEIVA ALVES, 8%; SRSSNO, 16753518, JOJI SADO FILHO, 30%; SRSSNO, 16853776, MARLI SANTOS DA COSTA, 10%; SRSSNO, 16883209, MONICA RODRIGUES PIRES, 8%; SRSSNO, 16883136, GIZELDA CARRIAS BEZERRA, 22%; SRSSNO, 16767888, LEONARDO PIRES SILVA DE CASTRO, 15%; SRSSNO, 16881311, BRUNO RIBEIRO FREIRE, 27%; SRSSNO, 16818725, STANLEY CARLOS DA SILVA, 10%; SRSSNO, 1685201X, ROSIMAR AMARAL DE SOUZA, 2%; SRSSNO, 16865677, ISABELA DE OLIVEIRA MONTEIRO, 8%; SRSSNO, 16736354, LEONARDO LOPES TAVARES DE ALENCAR, 19%; SRSSNO, 16875176, GILBERTO M. ALEXANDRE DO REGO, 23%; SRSSNO, 16823036, WANESSA SANTOS AMORIM DA SILVA, 8%; SRSSNO, 16736354, LEONARDO LOPES TAVARES DE ALENCAR, 19%; SRSSNO, 16883918, PEDRO HENRIQUE BORGES SILVESTRE, 15%; SRSSNO, 16850432, NILVANIA MENDES DE SENA, 10%; SRSSNO, 16847024, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, 10%; SRSSNO, 16855876, ALINE DE SOUZA COSTA VAZ, 2%; SRSSNO, 16860160, LUCIANA M. DE AZEREDO COUTINHO, 8%; SRSSNO, 16859561, DIOGENES FARIA GARCIA DE OLIVEIRA, 23%; SRSSNO, 16848608, WALQUIRIA COSTA DOS SANTOS, 8%; SRSSNO, 16849337, LARISSA DE MIRANDA ANDRADE FALCAO, 30%; SRSSNO, 16867084, DANIELA ROBERTO ALVES DA SILVA, 15%; SRSSNO, 1676711X, DANILO DE ALMEIDA SANTOS, 15%.

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço que tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e nº processo SEI-GDF (Recurso).ADMC; 16874196; FILIPE CAYAN CAMPELO VIEIRA, 11%, SEI-GDF nº 00060-00447575/2018-32, 16867327, LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, 26%, SEI-GDF nº 00060-00364039/2018-76, 16874978, FERNANDO BATISTA DE SOUZA, 21%, SEI-GDF nº 00060-00538292/2018-72, 16865715, LUANA CAROLINE SOUZA, 11%, SEI-GDF nº 00060-00352026/2018-54, 16808576, ELIZANA BATISTA VALADARES PIRES, 26%, SEI-GDF nº 00060-00425758/2018-71, 1687000X, ETIEL PRIMO LOPES, 11%, SEI-GDF nº 00060-00528448/2018-15, 16868897, JANE ELENKER DA SILVA, 26%, SEI-GDF nº 00060-00547573/2018-16, SRSLESTE; 16868218, REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO; 30%; 16853067, SILVIA ANGELISE SOUSA DE ALMEIDA, 23%, SEI-GDF nº 00060-00477185/2018-61; 16815734, CAIO SALLES MAGALHÃES, 23%, SEI-GDF nº 00060-00445323/2018-42. PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/11/2018: 1514962, EURIMELIA CORREA MARCAL DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 20%, 29/10/2018, Processo: 275.000.947/2011;

PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203 de 24 de outubro de 2018, que instituiu a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; resolve:

Art.1º Designar IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula: 0129.871-2, como Referência Técnica Distrital da Pediatria, com carga horária de 20 horas semanais.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 152 de 18 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 180 de 20 de setembro de 2018.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00268315/2018-76, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 139472-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Diretor Administrativo do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES, matrícula 146931-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 190571-6, para substituir, o substituto do Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 20/12/2018 a 10/01/2019, por motivo de férias do substituto.

RAFAEL PINHEIRO CALZADA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 03 de dezembro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1435340-7, publicada no DODF, nº 140, de 25/07/2018, página 16, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir, o Diretor Administrativo do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora KELEN DE SOUZA AGUIAR, matrícula 14429519, publicada no DODF, nº 140, de 25/07/2018, página 16, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir, a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 29 de Novembro de 2018, publicada no DODF nº 229, de 04/12/2018, página 21, do Diretor do Hospital São Vicente de Paulo, que designou o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 190571-6, para substituir, o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e que tornou sem efeito a publicação de designação da servidora KELEN DE SOUZA AGUIAR, matrícula 14429519, publicada no DODF, nº 140, de 25/07/2018, página 16, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir, a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAFAEL PINHEIRO CALZADA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria nº 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) GLEIDE ARAUJO CARVALHO BRITO, matrícula: 126.830-9, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/11/2018. Processo SEI nº 00060-00526615/2018-85.

TALITA LEMOS ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF N° 125 de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 à: LUIZ AUGUSTO DA SILVA, matrícula: 135.991-6, pelo nascimento da sua filha, Alice Teixeira da Silva, em 17.04.2018; ANA PAULA SANTANA SANTOS, matrícula: 144.221-X, pelo nascimento da sua filha, Lara Santana Fonseca de Araújo, em 13.03.2017; ANA CRISTINA CORGOSINHO DE MOURA, matrícula: 146.887-1, pelo nascimento de sua filha, Ana Beatriz de Moura Andrade Abreu, em 13.02.2017; FLÁVIA ALVES DA SILVA, matrícula: 150.653-6, pelo nascimento de sua filha, Micaele Alves de Lima; em 02.04.2017; KATIUSCIA DANTAS SCHALY, matrícula: 150.814-8, pelo nascimento de seu filho Kalel Benevenuto Schaly, em 19.12.2016; THAÍS XAVIER REGE, matrícula: 151.589-6, pelo nascimento de sua filha, Sophia Xavier Rege, em 29.03.2017; JANIA MENDES FERREIRA, matrícula: 151.724-4, pelo nascimento de sua filha, Sophia Mendes Costa, em 15.06.2017; ANDRESA CRISTINER AGOSTINHO GOMES, matrícula: 153.877-2, pelo nascimento de seu filho, Bernardo Antônio Gomes Carneiro, em 27.08.2018; YOMA SILVA DE ARAÚJO, matrícula: 154.217-6, pelo nascimento de seu filho, Heytor Alexandre Araújo Alves, em 02.03.2018; ANDRÉA OTERO CARIELLO, matrícula: 154.276-1, pelo nascimento de seu filho, Lucas Cariello Cavada, em 31.03.2017; SILVANA BORGES NASCIMENTO, matrícula: 158.982-2, pelo nascimento de sua filha, Lis Borges Pires, em 28.07.2016; RACHEL CAROLINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 171.621-2, pelo nascimento de suas filhas gêmeas, Alice Dantas da Silva Tonnae e Pietra Dantas da Silva Tonnae, em 06.11.2016; DANIELLA DE MOURA RESENDE, matrícula: 180.482-0, pelo nascimento de sua filha, Gabriela Resende Pires de Albuquerque, em 04.12.2016; JÉSSICA NATÁLIA BRITO DA SILVA AMORIM, matrícula: 188.975-3. Pelo nascimento de sua filha, Liz Brito Amorim, em 07.01.2017; PAULYNE MARTINS DOS SANTOS, matrícula: 189.789-6, pelo nascimento de seu filho, Enrico Martins Sampaio, em 28.08.2016; ALBERTO BRUNING GUIMARÃES, matrícula: 192.895-3, pelo nascimento de seu filho, Gustavo Pearson Guimarães, em 18.06.2017; MARCELA MAIA LEITE BARROS, matrícula: 198.820-4, pelo nascimento de seu filho, João Maia Barros Brandão, em 10.04.2017; HUGO JOSÉ BASTOS PINHEIRO, matrícula: 1.438.787-5, pelo nascimento de sua filha, Alice Guerrero Pinheiro, em 12.06.2018; FLÁVIA VIEIRA DE MORAES RAMOS, matrícula: 1.439.533-9, pelo nascimento de seu filho, Thomas Vieira de Moraes Ramos, em 31.03.2017; PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, matrícula: 1.440.429-X, pelo nascimento de seu filho, Francisco

Macedo Franco Citon, em 09.03.2017; PEDRO HENRIQUE GOMIDES DE MAGALHÃES, matrícula: 1.441.444-9, pelo nascimento de sua filha, Alice Viegas Magalhães, em 08.04.2017; INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula: 1.442.149-6, pelo nascimento de seu filho, Pedro Lucas Coutinho de Abreu, em 04.07.2017; ALEXSANDRA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula: 1.442.885-7, pelo nascimento de seu filho, Brahim Mendir Brito Saigg, em 18.02.2017; LILLIAM DA SILVA MENDONÇA, matrícula: 1.443.017-7, pelo nascimento de sua filha, Laura Mendonça Martins, em 03.05.2017; MÁRCIO AUGUSTO GALVÃO BRAGA, matrícula: 1.443.205-6, pelo nascimento de seu filho, Pedro Fiúza de Mello Braga, em 07.02.2017; RAIANY DE PAIVA SILVA SANTANA, matrícula: 1.443.643-4, pelo nascimento de sua filha, Laura Paiva Santana, em, 08.03.2017; TATHIANNNA DE ASSIS CÔRDOVA, matrícula: 1.657.766-3, pelo nascimento de seu filho, Yuri Córdova Sandres, em 14.01.2017; RODRIGO LEITE BERTOLINI, matrícula: 1.658.066-4, pelo nascimento de sua filha, Liz Garcia Bertolini, em 03.03.2017; MARTHA JUSSARA MIRANDA VASCONCELOS, matrícula: 1.658.429-5, pelo nascimento de seu filho, Roger Lins Vasconcelos Costa, em 05.04.2015 e Maya Lins Vasconcelos Costa, em 31.10.2016; POLIANA MOREIRA ANDRADE, matrícula: 1.659.351-0, pelo nascimento de sua filha, Rafaella Moreira Andrade Coutinho, em 15.12.2016; PRISCILA PEREIRA CAMPOS, matrícula: 1.661.486-0, pelo nascimento de sua filha, Mariana Campos Lourant, em 08.06.2017; CAMILA APARECIDA DA SILVA, matrícula: 1.662.035-6, pelo nascimento de sua filha, Luiza Melo Silva, em 18.04.2017; JAKELINE PAIXÃO CAJUEIRO, matrícula: 1.662.126-3, pelo nascimento de sua filha, Larissa Antonielle Paixão Campelo, em 03.01.2017; GUSTAVO SOUSA LEMOS, matrícula: 1.662.162-X, pelo nascimento de seu filho, Heitor de Azevedo Lemos, em 30.05.2017; STELA MARIS DE MEDEIROS, matrícula: 1.662.233-2, pelo nascimento de seu filho, Matheus Medeiros Pereira, em 13.04.2017; MARIA CÉLIA BRANDÃO ROCHA, matrícula: 1.663.342-3, pelo nascimento de seu filho Théo Brandão de Souza Rocha, em 19.01.2017; VIVIANE QUELI MACEDO DE ALCÂNTARA, matrícula: 1.673.222-7, pelo nascimento de sua filha, Heloísa Ritter Macêdo Alcântara, em 24.11.2016; SONIA CRISTINA DE SOUZA ABRENHOSA, matrícula: 1.673.248-0, pelo nascimento de seu filho, Mateus Giuseppe Polini de Souza Abrenhosa, em 29.04.2017; ELIAS SILVEIRA BARROS, matrícula: 1.673.585-4, pelo nascimento de sua filha, Ana Luísa Ribeiro Barros, em 11.05.2017; JACQUELINE PEREIRA SANTOS DE LIMA, matrícula: 1.673.590-0, pelo nascimento de seu filho, Douglas Luann Lima dos Santos, em 08.01.2017; MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA, matrícula: 1.680.474-0, pelo nascimento de sua filha, Isabelle de Conceição Mesquita, em 28.07.2017.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, para estudante, sem prejuízo do serviço ao servidor, nos termos do artigo 61, Inciso III, da Lei complementar nº 840, de 23/12/2011, à: REBECA NAOUM LORGA, matrícula: 1.660.469-5, por ser matriculada no 2º período do curso de Medicina (2º semestre de 2017) do UNICEUB, com a finalidade de compatibilizar o horário dos estudos com a sua jornada de trabalho, conforme processo nº 271.000.063/2017.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, para estudante, sem prejuízo do serviço ao servidor, nos termos do artigo 61, Inciso III, da Lei complementar nº 840, de 23/12/2011, à: REBECA NAOUM LORGA, matrícula: 1.660.469-5, por ser matriculada no 4º período do curso de Medicina (1º semestre de 2018) do UNICEUB, com a finalidade de compatibilizar o horário dos estudos com a sua jornada de trabalho, conforme processo nº 271.000.063/2017.

ANA PATRICIA DE PAULA

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00541435/2018-23, resolve: DESIGNAR MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS, Matrícula 1.442.860-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00501603/2018-48, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA SANTANA, Matrícula: 122692-4, para substituir a Gerente da Gerência da Unidade de Pronto Atendimento do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: DESIGNAR AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS - Matrícula nº 014164-X, Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de São Sebastião, para substituir a servidora CRISTIANE DE ARAÚJO SANTOS - Matrícula nº 1681727-3, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 19/11/2018.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 24-11-2014, resolve:

Art. 1º Designar GISANDRA FARIA DE PAULA - Matrícula: 0182079-6, JOSÉ TOLENTINO LEITE - Matrícula: 0224059-9, SERGIO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula: 0094341-X, SEBASTIÃO DUTRA FILHO - Matrícula: 0182155-5, ILMO MONTEIRO BRAGA - Matrícula: e FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA- Matrícula: 215255-X para, sob a presidência do primeiro, comporem

Comissão Permanente de Recebimento de Material e Equipamentos da SUTEC/DITEC, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 0011300037836/2018-39, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar PAULO CESAR LAPA DE SOUZA matrícula 93.720-7, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 0011300036845/2018-11, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar PAULO CESAR LAPA DE SOUZA matrícula 93.720-7, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 0090-00005446/2018-32, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 90.663-8, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula nº 93.724-X e SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula nº 184.476-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por: CLEITON SANTOS BEZERRA, matrícula 197.460-2, Técnico de Atividades Rodoviárias: 1.760 (mil setecentos e sessenta) dias, correspondendo a 04 anos, 10 meses e 00 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, relativa aos períodos de, 07/01/2005 a 15/03/2005, 16/03/2005 a 29/04/2009, 13/04/2010 a 27/05/2010 e 01/06/2010 a 22/10/2010 contados somente para fins de aposentadoria, conforme o Processo nº 00113-00037787/2018-34.

MÁRCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93945-5, para substituir ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula nº 94068-2, no cargo de Gerente de Licitações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 30/11/2018 a 19/12/2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, à servidora JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula nº 227.772-7, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, Especialidade Nutrição, a fim de acompanhar cônjuge ou dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial nº 185/2018 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00164502/2018-15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a servidora DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH DE SOUZA, matrícula nº 200.849-1, Professora da Educação Básica, no período de 11/02/2019 a 20/01/2021. Conforme Processo SEI-GDF nº 00080.00167420/2018-14.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 37.303-0, referente ao exercício de 2018, marcadas para 05/12/2018 a 14/12/2018, ficando assegurada a servidora a fruição em período de 10/12/2018 a 19/12/2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 376/2018-SE, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a CÉLIA MARIA FERREIRA LISBOA matrícula 61.773-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal as vantagens de Quintos/Décimos previstos no artigo 5º da Lei nº 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.006048/2015.

HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de renúncia à aposentadoria à servidora CLEONICE JOSE DOS SANTOS, matrícula 44.991-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.011458/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 02 de abril de 2018, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria à servidora HILDA SILVA DE OLIVEIRA matrícula 201.587-0, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 14 PV-III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 465.000477/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 12 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de março de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a HILDA SILVA DE OLIVEIRA matrícula 201.587-0, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 14 BA-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR o artigo 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 01 de junho de 2004 e INCLUIR os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 465.000477/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de janeiro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor HOSANO JORGE DAS NEVES matrícula 48.541-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.010930/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a HOSANO JORGE DAS NEVES matrícula 48.541-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4584, de 08 de julho de 2011, a contar de 23 de abril de 2017. Processo 080.010930/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 22 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA JOVENTINA BATISTA DE SOUZA matrícula 33.961-X, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 22, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 474.001332/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 18 de maio de 2012, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor PETRÚCIO RODRIGUES DA SILVA matrícula 23.486-9, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25 BD -II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 471.000056/2012.

APOSENTAR PETRÚCIO RODRIGUES DA SILVA matrícula 23.486-9, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25 BD -II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 03 de março de 2016. Processo 471.000056/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 17 de agosto de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO ROQUE matrícula 52.921-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa I do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional a Etapa para onde se lê: Etapa II; Leia-se: Etapa V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 474.000114/2016.

REVER os proventos da Aposentadoria de YOSHIO KIMURA matrícula 77.149-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 02 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 03 de abril de 1996, retificada pela Portaria nº 255, de 14 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 15 de maio de 2001, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 19 de abril de 2018. Processo 082.029191/1995.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 21 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 22 de setembro de 2010, o ato que concedeu aposentadoria a ANA MARIA ALÍPIA DE OLIVEIRA matrícula 55.967-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Classe C, Etapa 10 - UC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, para Onde se Lê: Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha; Classe C, Etapa 10 - UC; Leia-se: Agente de Gestão Educacional, Classe A, Etapa 10, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004446/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de setembro de 2018, o ato que aposentou ANA PAULA BRAGA REIS matrícula 36.511-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 796, de 01 de julho de 2018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00006518/2018-71.

REVER os proventos da Aposentadoria de IZABETE CRISTINA DA COSTA matrícula 66.323-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 223, de 03 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, de 04 de julho de 2007, retificada pela Ordem de Serviço de 03 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 04 de março de 2009, e Ordem de Serviço de 03 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 04 de junho de 2009, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo

18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2018. Processo 080.008193/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 26 de janeiro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA BETANIA QUEIROZ MIRANDA matrícula 47.221-2, no Cargo de Orientador Educacional/Pedagogo, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional, o cargo, para Onde se Lê: Orientador Educacional/Pedagogo; Leia-se: Professor de Educação Básica, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004981/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de abril de 2017, o ato que reviu a aposentadoria de MIGUEL JOSÉ FRANCISCO matrícula 57.300-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Etapa 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional, o cargo, para Onde se Lê: Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Etapa 3; Leia-se: Agente de Gestão Educacional/Portaria, Classe A, Etapa 09, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 461.000256/2009.

REVER os proventos da Aposentadoria de ROSA MARIA DE AMORIM matrícula 84.384-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 23 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 25 de setembro de 1992, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 02 de abril de 2012. Processo 082.009097/1992.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, resolve: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora ELAINE PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 235.827-1, para participar do Programa FulBright DAI, nos Estados Unidos da América, no período de 04 de janeiro de 2019 a 17 de maio de 2019, conforme processo nº 00080-00145374/2018-01.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 261, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 49, de 09 de março de 2012, no Decreto de 08 de março de 2012, em EXONERAÇÃO, de LIVIA REIS DE SOUZA, matrícula 1758578, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social/Assistente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2012, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 154, de 03 de agosto de 2012, no Decreto de 02 de agosto de 2012, em EXONERAÇÃO, de OLGA BRIGITTE OLIVA DE ARAUJO, matrícula 1798944, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2012, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 208, de 15 de outubro de 2012, no Decreto de 11 de outubro de 2012, em EXONERAÇÃO, de CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DE LIMA, matrícula 1845884, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2012, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 24, de 30 de janeiro de 2013, no Decreto de 29 de janeiro de 2013, em EXONERAÇÃO, de EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1729233, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social/Assistente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 43, de 28 de fevereiro de 2013, no Decreto de 27 de fevereiro de 2013, em EXONERAÇÃO, de JULIANA MOURA ONZI, matrícula 1794841, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, no Decreto de 26 de abril de 2013, em EXONERAÇÃO, de CAMILA GUIMARAES TORRES, matrícula 1790889, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 113, de 04 de junho de 2013, no Decreto de 03 de junho de 2013, em EXONERAÇÃO, de FLAVIA LUCIANA BARNABE OLIVERA ANDRADE, matrícula 1797271, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 113, de 04 de junho de 2013, no Decreto de 03 de junho de 2013, em EXONERAÇÃO, de MARIA RACHEL AVILA BRETAS VENTURA, matrícula 1790226, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento

Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 113, de 04 de junho de 2013, no Decreto de 03 de junho de 2013, em EXONERAÇÃO, de DANIELA CARVALHO AMORIM, matrícula 1797549, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 130, de 25 de junho de 2013, no Decreto de 24 de junho de 2013, em EXONERAÇÃO, de MARCUS DANIEL LIMA, matrícula 1791281, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 130, de 25 de junho de 2013, no Decreto de 24 de junho de 2013, em EXONERAÇÃO, de EDNA MENDES DE ALMEIDA, matrícula 1846469, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 152, de 25 de julho de 2013, no Decreto de 24 de julho de 2013, em EXONERAÇÃO, de CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1791095, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 152, de 25 de julho de 2013, no Decreto de 24 de julho de 2013, em EXONERAÇÃO, de JOSIELLEN RESENDE, matrícula 1730819, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social/Assistente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 152, de 25 de julho de 2013, no Decreto de 24 de julho de 2013, em EXONERAÇÃO, de GLENDA NALYDIA LOPES DA SILVA, matrícula 1846434, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 158, de 02 de agosto de 2013, no Decreto de 1º de agosto de 2013, em EXONERAÇÃO, de LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, matrícula 1918281, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 196, de 20 de setembro de 2013, no Decreto de 19 de setembro de 2013, em EXONERAÇÃO, de JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula 1913832, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Cuidador Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 259, de 05 de dezembro de 2013, no Decreto de 05 de dezembro de 2013, em EXONERAÇÃO, de NAYARA CRISTAL VIEGAS SARAIVA, matrícula 1974904, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Cuidador Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2013, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 33, de 12 de fevereiro de 2014, no Decreto de 11 de fevereiro de 2014, em EXONERAÇÃO, de NAYARA FERREIRA CHIANELLI, matrícula 2154528, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social/Educador Social Dinamização, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2014, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 46, de 05 de março de 2014, no Decreto de 28 de fevereiro de 2014, em EXONERAÇÃO, de KARLA LOPO PAIVA, matrícula 1797255, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Cuidador Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2014, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 156, de 01 de agosto de 2014, no Decreto de 31 de julho de 2014, em EXONERAÇÃO, de VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, matrícula 1730916, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2014, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 156, de 01 de agosto de 2014, no Decreto de 31 de julho de 2014, em EXONERAÇÃO, de RICARDO SANTOS TEXTOR, matrícula 1792024, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social/Educador Social Esporte e Lazer, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2014, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 156, de 01 de agosto de 2014, no Decreto de 31 de julho de 2014, em EXONERAÇÃO, de WILLIAM ALVES DE LIMA, matrícula 2176947, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Administrativo, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2014, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 156, de 01 de agosto de 2014, no Decreto de 31 de julho de 2014, em EXONERAÇÃO, de ISAAC NEWTON LUSTOSA DA ROCHA, matrícula 2151510, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Administrativo, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2014, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 167, de 15 de agosto de 2014, no Decreto de 14 de agosto de 2014, em EXONERAÇÃO, de THAISE DE ALMEIDA SOUSA, matrícula 1927795, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres,

Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2014, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 156, de 01 de agosto de 2014, no Decreto de 31 de julho de 2014, em EXONERAÇÃO, de ADAMO PIRES MAFEI, matrícula 1791710, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2014, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2015, no Decreto de 15 de junho de 2015, em EXONERAÇÃO, de JEFERSON LEONARDO GALVÃO DE MELO LIMA, matrícula 1726994, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 05 de dezembro de 2014, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2015, no Decreto de 16 de março de 2015, em EXONERAÇÃO, de RAUL VICTOR SANTOS LEITE, matrícula 2215675, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Administrativo, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2015, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2015, no Decreto de 07 de abril de 2015, em EXONERAÇÃO, de ANDRE MAGALHAES REBELLO PEREIRA, matrícula 1972251, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social/Administrador, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2015, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 125, de 01 de julho de 2015, no Decreto de 30 de junho de 2015, em EXONERAÇÃO, de VALERIA CRISTINA SOARES SAMPAIO, matrícula 184847x, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2015, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

CONVERTER a declaração de Vacância, publicada no DODF nº 125, de 01 de julho de 2015, no Decreto de 30 de junho de 2015, em EXONERAÇÃO, de ELAINE DIAS DA SILVA, matrícula 1888846, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social/Agente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2015, para fins de regularização funcional, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00014235/2018-09

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 265, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Decreto nº 38.269, de 12 de junho de 2017, que institui o Comitê Executivo Distrital do Programa Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, e considerando a solicitação constante no Ofício SEI-GDF nº 862/2018 - SECID/GAB/ASTEC, constante no Processo SEI-GDF nº 0431-000592/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA, da Função de Membro Titular, e ALINE ELOYSE LANG, da Função de Membro Suplente, representantes da Secretaria de Estado das Cidades, do Comitê Executivo Distrital do Programa Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, composto pela Portaria nº 250, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 200, de 19 de agosto de 2017, página 39.

Art. 2º Designar ADRIANA MARQUES SEIXAS, para exercer a Função de Membro Titular, e ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA, para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Executivo Distrital do Programa Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, como representantes da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de junho de 2018 (*)

Processo: 00431-00006099/2018-75. Interessado: CINTHYA BARROSO DE SOUSA e CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES. Assunto: Viagem a serviço. DECIDO, com fundamento no art. 1º e art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, de 15 de junho de 2018, AUTORIZAR o deslocamento, mediante dispensa de ponto, em território nacional, com ônus total para o Distrito Federal, às servidoras CINTHYA BARROSO DE SOUSA, Especialista em Assistência Social/Assistente Social, matrícula nº 197.636-2 e CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social/Assistente Social, matrícula nº 224.383-0, com a finalidade de participar do Programa de Formação em Planejamento para Implementação de Políticas para o Desenvolvimento da Primeira Infância, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016, realizado no Instituto INSPER, na cidade de São Paulo, SP. O Programa de Formação tem carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser realizado em 5 (cinco) oportunidades, relacionadas no anexo.

ILDA RIBEIRO PELIZ

ANEXO

Cronograma	Período
1º Encontro	23 a 27 de abril de 2018
2º Encontro	21 a 25 de maio de 2018
3º Encontro	25 a 29 de junho de 2018
4º Encontro	30 de julho a 03 de agosto de 2018
5º Encontro	28 a 31 de agosto de 2018

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 123, de 29/06/2018, pag. 47.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018120500029

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas, constantes do Processo nº 00431-00008218/2017-43, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores:

I - LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 179.068-4, Presidente;

II - MARCOS PAULO FELICIO ALVES, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 221.624-8, Membro;

III - RAPHAEL JOSÉ SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 1.658.890-8, Membro Suplente;

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Todos os servidores são estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

DESPACHO DA CHEFE

Em 25 de outubro de 2018 (*)

Processo: 00431-00016574/2018-11. Interessado: JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO. Assunto: Dispensa de ponto com ônus limitado. AUTORIZO, com fundamento no inciso II do art. 2º e do inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154 de 14 de agosto de 2018, p. 10 c/c Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 15 de junho de 2018, o afastamento do país, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, para fins de regularização funcional da servidora JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO, a época, ocupante do Cargo de Natureza Especial - CNE-01, de Secretária Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, matrícula nº 271.994-0, por ter participado da "II Reunión del Comité Sectorial de Participación Ciudadana de Uccu", realizado no período de 30 de setembro de 2018 a 05 de outubro de 2018, na cidade de Quito/Ecuador, ressaltando que, à exceção da remuneração do cargo, as despesas com passagens, diárias e hospedagem serão custeadas pela servidora.

LUCIANA SANTANA LEÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 206, de 29/10/2018, página 28.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016 e no art. 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 relativo ao Processo Administrativo nº 070.000.893/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 070.000.893/2017.

Art. 2º Designar os servidores CELIANE A. GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14065657, JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 14065932 e MARBYLLA SOUZA BEZERRA RAMALHO, matrícula 16612574 para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Designar os servidores ROBISPIERRE M. O. E RODRIGUES, matrícula 16616138; FABRICIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096 e MARCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16603567, para atuarem como membros suplentes, cabendo ao primeiro presidir os trabalhos na ausência da titular.

Art. 3º Estabelecer, nos termos do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos em até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016 e, considerando ainda as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 04-CGDF, de 21 de dezembro de 2016, bem como os termos do Despacho SEI-GDF SEAGRI/GAB, de 15/07/2018, Processo SEI nº 0070-001766/2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relatados no processo em epígrafe.

Art.2º Designar WELBER FELIX DE ALMEIDA, matrícula 1.661.711-8; RAFAEL PRATA RODRIGUES, matrícula 1.661.368-6 e ROBSON EUSTAQUIO DE MESQUITA, matrícula 1.661.715-0 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão.

Art.3º Fixar, com base no artigo 15, § 2º, da referida Instrução Normativa, o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 185669-3, como executor e JOÃO FERNANDES DA SILVA, matrícula 100704-1, como suplente do Contrato 13/2018- SEAGRI, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e a Empresa HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia dos respectivos termos, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA PAZ SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 462, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-11-2018, o (a) 1º SGT QPPMC MARINO LÉLIO MAGALHÃES ROCHA - Matrícula 16.079/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC MARINO LÉLIO MAGALHÃES ROCHA - Matrícula 16.079/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00077006/2018-13.

FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 29 de novembro de 2018

Tomada de Contas Especial nº 2018.0622.11.0125

O Senhor EDMAR MARTINS - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Controle e Correição da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 02 de fevereiro de 2016, resolve: I. Instaurar Tomada de Contas Especial nº 2018.0622.11.0125, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração do dano ao Erário Distrital, decorrente dos fatos constantes no Processo nº 054.001.161/2017, a saber: prejuízo ao erário decorrente do emprego de recursos públicos utilizados no Curso de Habilitação para Oficiais da Saúde - CHOS, tendo em vista o licenciamento do ASP QOPM SAULO QUEIROZ BORGES, matrícula 734.021/4, logo após sua formação, não completando, desta forma, o quinquênio de prestação de serviços de acordo com o que preceitua o art. 104, inciso II da Lei 7.289/84 - Estatuto da PMDF; II. Designar como titulares da comissão os seguintes policiais: 1º TEN QOPM RONALDO VIEIRA GRANJA JÚNIOR, mat. 730.608/3; 1º TEN QOPM ERON DIAS BORGES, mat. 23.491/5; 1º TEN QOPM VANESSA VALADARES BONFIM, mat. 730.919/8. III. Designar como suplentes os seguintes policiais: 1º TEN QOPM FERNANDO VIEIRA FERNANDES DA COSTA, mat. 195.529/2; 1º TEN QOPM MAICOL COELHO LOURENCO, mat. 73.861/1; 1º TEN QOPM ELIANE VIEIRA DA SILVA ANDRADE, mat. 72.574/9. IV. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; V. À seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Tomada de Contas Especial nº 2018.0622.11.0126

O Senhor EDMAR MARTINS - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Controle e Correição da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 02 de fevereiro de 2016, resolve: I. Instaurar Tomada de Contas Especial nº 2018.0622.11.0126, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração do dano ao Erário Distrital, decorrente dos fatos constantes no Processo nº 054.001.536/2017, a saber: prejuízo ao erário decorrente do emprego de recursos públicos utilizados no Curso de Habilitação para Oficiais da Saúde - CHOS, tendo em vista o licenciamento do ASP QOPM ALBERTO GUERRA DIAS, matrícula 734.028/1, logo após sua formação, não completando, desta forma, o quinquênio de prestação de serviços de acordo com o que preceitua o art. 104, inciso II da Lei 7.289/84 - Estatuto da PMDF. II. Designar como titulares da comissão os seguintes policiais: 1º TEN QOPM ADRIANA DE ALMEIDA VILELA, mat. 195.056/8 1º TEN QOPM RODRIGO XAVIER LACERDA GOMES, mat. 196.706/1 1º TEN QOPM SERGIO MASSAHIRO MON-MA, mat. 196.188/8. III. Designar como suplentes os seguintes policiais: 1º TEN QOPM AMÁLIA OLIVEIRA FONSECA VENTURA, mat. 730.804/3; 1º TEN QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, mat. 72.639/7; 1º TEN QOPMA EDLUCIA FERREIRA DA SILVA, mat. 15.669/8. IV. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. V. À seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018120500030

Tomada de Contas Especial nº 2018.0622.11.0127

O Senhor EDMAR MARTINS - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Controle e Correição da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 02 de fevereiro de 2016, resolve: I. Instaurar Tomada de Contas Especial nº 2018.0622.11.0127, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração do dano ao Erário Distrital, decorrente dos fatos constantes no Processo nº 054.001.162/2017, a saber: prejuízo ao erário decorrente do emprego de recursos públicos utilizados no Curso de Habilitação para Oficiais da Saúde - CHOS, tendo em vista o licenciamento do 2º TEN QOPMSM INACIO FACO VENTURA VIEIRA, matrícula 731.275/X, logo após sua formação, não completando, desta forma, o quinquênio de prestação de serviços de acordo com o que preceitua o art. 104, inciso II da Lei 7.289/84 - Estatuto da PMDF. II. Designar como titulares da comissão os seguintes policiais: 1º TEN QOPM REINALDO CORREA VIEIRA, mat. 74.218/X; 2º TEN QOPM GALVANI SOUZA COSTA PINTO, mat. 24.241/1; 1º TEN QOPM SILAS BATISTA CORREIA PATRIOTA, mat. 730.582/6. III. Designar como suplentes os seguintes policiais: 1º TEN QOPM ANDRE AUGUSTO MARTINS COSTA NUNES, mat. 730.792/6; 1º TEN QOPM ISAILDO KURY BELLINO, mat. 730.774/8; 1º TEN QOPMA MIGUEL ROSA DE MAGALHÃES, mat. 12.173/8. IV. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. V. À seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Tomada de Contas Especial nº 2018.0622.11.0128

O Senhor EDMAR MARTINS - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Controle e Correição da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 02 de fevereiro de 2016, resolve: I. Instaurar Tomada de Contas Especial nº 2018.0622.11.0128, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração do dano ao Erário Distrital, decorrente dos fatos constantes no Processo nº 054.001.160/2017, a saber: prejuízo ao erário decorrente do emprego de recursos públicos utilizados no Curso de Habilitação para Oficiais da Saúde - CHOS, tendo em vista o licenciamento do Aspirante a Oficial Rodrigo Pastor da Silva Mendonça, matrícula: 734.043/5, logo após sua formação, não completando, desta forma, o quinquênio de prestação de serviços de acordo com o que preceitua o art. 104, inciso II da Lei 7.289/84 - Estatuto da PMDF. II. Designar como titulares da comissão os seguintes policiais: CAP QOPM RAPHAEL VAN DER BROUCKE MELLO POMPEU - 81.101/7 (Presidente); CAP QOPM RENAN CARVALHO DE SOUZA - 81.175/0 (1º Membro); CAP QOPM Tiago Gomes da Silva - 177.010/1 (2º Membro). III. Designar como suplentes os seguintes policiais: CAP QOPM PEDRO FILLIPE DA CUNHA SILVA - 81.141/6; CAP QOPM THIAGO VINICIUS BRANDÃO MOURA - 81.344/3; CAP QOPM RONAN BARROS SAKAYO - 177.011/X. IV. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. V. À seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Tomada de Contas Especial nº 2018.0622.11.0129

O Senhor EDMAR MARTINS - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Controle e Correição da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 02 de fevereiro de 2016, resolve: I. Instaurar Tomada de Contas Especial nº 2018.0622.11.0129, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração do dano ao Erário Distrital, decorrente dos fatos constantes no Processo nº 054.001.163/2017, a saber: prejuízo ao erário decorrente do emprego de recursos públicos utilizados no Curso de Habilitação para Oficiais da Saúde - CHOS, tendo em vista o licenciamento do ASP QOPM EWERTON ARYEL SALES SOBREIRA, matrícula 734.035/4, logo após sua formação, não completando, desta forma, o quinquênio de prestação de serviços de acordo com o que preceitua o art. 104, inciso II da Lei 7.289/84 - Estatuto da PMDF. II. Designar como titulares da comissão os seguintes policiais: CAP QOPM GABRIEL DE OLIVEIRA JORGE - APMB, mat. 73.476/4; CAP QOPM LUIZ FERNANDO FONSECA - GCG, mat. 81.105/X; CAP QOPM JOSE CESAR MARTINS DE OLIVEIRA - CME, mat. 81.220/X; III. Designar como suplentes os seguintes policiais: CAP QOPM MAURICIO HERBERT SILVA RODRIGUES - BOPE, mat. 23.816/3; CAP QOPM LUIZ FELIPE TAVARES CAVALCANTI - GCG, mat. 74.653/3; CAP QOPM FELIPE BARROSO GONÇALVES - GCG, mat. 50.863/2. IV. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; V. À seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR MARTINS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo SEI nº 00054-00073733/2018-10

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.977.881/0001-68, a fim de apurar possíveis irregularidades pela não entrega dos cones objeto do Contrato nº 036/2017- PMDF, Processo: 054.002.528/2018, conforme especificações exigidas nesse contrato; bem como o ressarcimento ao Erário pelos gastos decorrentes da contratação de empresa para emissão de laudo técnico no valor de R\$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º Designar como Encarregado CAP QOPM MARILO LEITE PEREIRA JÚNIOR, Mat. 50.910/8, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato nº 36/2017 - PMDF; Relatório da Comissão de Recebimento de Cones de Sinalização de 26/02/2018; Relatório de Ensaio nº 18090946 SVSP da Tork Controle Tecnológico de Materiais Ltda; Relatório SEI-GDF nº 2/2018 - PMDF/CPTRAN/BPTRAN; Nota de Empenho nº 2018NE000489 e a Defesa Prévia da contratada TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Inciso XI do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a Nova Comissão de Leilão da PMDF, para o levantamento das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica e execução do respectivo processo de alienação.

Art. 2º Designar o CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO, Mat. 50.299/5, para a função de Presidente da Comissão de Leilão da PMDF, e como substituto imediato o MAJ QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, Mat. 50.570/6, Substituto Imediato, responsáveis pelo levantamento das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica e execução do respectivo processo de alienação, e, os policiais militares abaixo relacionados como membros: CAP QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Mat. 50.910/8, Membro - DPMT; ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, Mat. 19.991/5 - Membro - DPMT; ST QPPMC CIDCLAY COSTA DE ABREU, Mat. 21.671/2 - Membro - CMan; 2º SGT QPPME MAURICIO LOPES DA SILVA, Mat. 22.592/4 - Membro - CMan; 2º SGT QPPME LEONARDO AQUINO ALVES, Mat. 19.497/2 - Membro - CMan; 3º SGT QPPMC DENILSON BONTEMPO DA ROCHA, Mat. 23.417/6 - Membro - CMan; 3º SGT QPPMC MARCILIO HELBERTH DE SOUZA, Mat. 73.004/1 - Membro - CMan; 3º SGT QPPMC MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 72.729/6 - Membro - DPMT; 3º SGT QPPMC FRANCISCO ANTONIO LIMA ARAÚJO, Mat. 22.491/X - GCG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publicar em BCG e DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 130, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Inciso XI do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar os policiais abaixo das funções de Membros da Comissão de Leilão para levantamento das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica e execução do respectivo processo de alienação, nomeados pela Portaria/DLF nº 101 de 21 de junho de 2018, conforme o Processo SEI nº 00054-00029796/2018-21(9450547). A exoneração foi solicitada através do Ofício SEI-GDF nº 9/2018 - (11393891) PMDF/DLF/DPMT/LEILÃO de 14 de agosto de 2018, segue relação: CAP QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Mat. 50.910/8 (transferido); ST QPPMC CIDCLAY COSTA DE ABREU, Mat. 21.671/2 (Frequentando o CHOAEM); 3º SGT QPPMC MARCILIO HELBERTH DE SOUZA, Mat. 73.004/1 (Guarda do Material Bélico); 3º SGT QPPMC FRANCISCO ANTONIO LIMA ARAÚJO, Mat. 22.491/X (pertence ao GCG).

Art. 2º Designar os policiais abaixo para a função de Membro da Comissão de Leilão para levantamento das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica e execução do respectivo processo de alienação, conforme solicitação do Ofício SEI Nº 9/2018 - (11393891)PMDF/DLF/DPMT/LEILÃO de 14 de agosto de 2018, Processo SEI nº 00054-00029796/2018-21, segue relação: TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Mat. 50.508/0; 2º SGT QPPMC LINALDO CRISPIANO DA SILVA, Mat. 22.377/8; 3º SGT QPPMC VALDO LUIZ OLIVEIRA DE PINHO, Mat. 24.029/X; 3º SGT QPPMC ERASMO JESUS DE DINIZ, Mat. 74.342/9.

Art. 3º Designar como substituto imediato do CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO, Mat. 50.299/5, na função de Presidente da Comissão de Leilão da PMDF, o TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Mat. 50.508/0, e o MAJ QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, Mat. 50.570/6, seja nomeado como Membro da Comissão, responsável pelo levantamento das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica e execução do respectivo processo de licitação.

Art. 4º Publicar em BCG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 134, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Dispensar o TC QOPM EDSON MARTINS DA SILVA, Mat. 50.362/2, e nomear o TC QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, Mat. 50.497/1, como Presidente da Comissão conforme Portaria DSAP/PMDF nº 134 de 04 de dezembro de 2018, autuada em processo administrativo nº 054.00062825/2018-66, com o objetivo de selecionar Organização da Sociedade Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações assistenciais e não assistenciais de saúde no Pronto Atendimento (PA) do Centro Médico da PMDF.

Art. 2º Os demais membros da comissão permanecem conforme previsto na Portaria nº 129 de 23 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 860, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 00054-00077449/2018-12, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inc. I; art. 36, § 3º, inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º SGT PM NERMÍSIO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 07.073/4, da reserva remunerada, falecido em 25 de outubro de 2018, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária, as senhoras: DAGMAR MARIA DE FÁTIMA SANTOS e CLARA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS, respectivamente, viúva e filha menor de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 MIGUEL NUNES DA SILVA JUNIOR, matr. 1403531, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00085526/2018-28.

FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.343/1997, resolve: REFORMAR, a contar de 31 de dezembro de 2015, o Coronel BM RRM. OLÍMPIO OLIVEIRA DE SOUZA, matr. 1399721, com proventos calculados com base no soldo integral de seu posto, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000.627/2000, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRM. CÍCERO MENDONÇA DE BRITO, matr. 1400659, a contar de 26 de dezembro de 2015, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053.000.395/2008, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRM. ANTONIO PAULO PINHEIRO COSTA, matr. 1400810, a contar de 08 de março de 2016, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000.658/2002, resolve: REFORMAR o Capitão BM RRM DIDÁCIO DA COSTA PINTO, matr. 1400422, a contar de 02 de setembro de 2017, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II, e 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/86, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09/01/2002, c/c artigo 3º, § 2º, da Lei nº 213, de 23/12/1991 (Lei de Gratificação de Função Militar).

FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES,

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e Decreto nº 23.306, de 23 de outubro de 2002, observando o que consta do PA nº 053.325029/1979, resolve: RETIFICAR a Portaria de 19 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Reformar o Capitão BM RRM RONALDO BASTOS REIS, matr. nº 1406342, a contar de 04 de setembro de 2015, com proventos proporcionais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos Artigos 88, inciso II, e 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/86, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02".

FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve:

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00082397/2018-16-CBMDF, pensão militar a LUCIANA ALVES REIS e LILHIAN CRISTINE FERNANDES DA FONSECA, companheira e filha do ex-3º Sgt. BM Rrm. SEBASTIÃO DONISETE DA FONSECA, matr. 1400996, falecido em 13 de outubro de 2018, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, cabendo 1/2 (um meio) da pensão para cada beneficiária, com fundamento no art. 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39 § 1º e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00084792/2018-33-CBMDF, pensão militar a FIDELCI ALVES SANTANA DA SILVA, ADRIANA BOTTINO PEREIRA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO BOTTINO DA SILVA, SÔNIA SÓARES DA SILVA e LUCIANA PEREIRA DA SILVA, viúva e filhas do ex-2º Sgt. BM Ref. GEOVANDO PEREIRA DA SILVA, matr. 0980634, falecido em 12 de novembro de 2018, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, cabendo 1/2 (um meio) para a viúva e 1/8 (um oitavo) para cada filha, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39 § 1º e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

JULIO CEZAR VASQUES SETUBAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO EDREIRA NEVES, matrícula 238.525-2, do cargo de Perito Médico-Legista, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00020193/2018-10, a contar de 19 de outubro de 2018.

declarar VACÂNCIA do Cargo de Escrivão de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 234.371-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00021633/2018-56, a contar de 16 de novembro de 2018.

declarar VACÂNCIA do Cargo de Escrivão de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 180.024-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00021852/2018-35, a contar de 16 de novembro de 2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, 30.586-3, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, a partir de 29.11.2018, 0052-00022092/2018-83-SEI/GDF.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00134513/2018-33, instaurado pela Portaria nº 141, de 03/08/2018, publicada no DODF nº 149, de 07/08/2018, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 06 de dezembro de 2018, a comissão composta pelos servidores FRANCK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1100, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00126519/2018-37, resolve: DESIGNAR RIVELTON COSTA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.454-5, para substituir ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, Técnico de Trânsito, matrícula 195.202-1, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Licitação - Gerlic, do Detran/DF, no período de 12 a 21/12/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe são conferidas no inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula: 238674-7, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 01/12/2018 a 30/12/2018, a suspensão é a contar de 02/12/2018, ficando assegurada a fruição nos períodos de 14/01/2019 a 22/01/2019 (1º período), 09/04/2019 a 18/04/2019 (2º período) e 30/09/2019 a 09/10/2019 (3º período).

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 95, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA APARECIDA MOREIRA, matrícula nº 272.826-5 e CARMEM LUCIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 267.414-9 como executora e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018-SINESP, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa HIDROL FILTROS LTDA ME, CNPJ: 03.605.166/0001-20 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva de Filtro Central em aço inoxidável, para água tratada, pertencente à carga patrimonial desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal -SINESP/DF. Conforme processo SEI nº: 00110-00001035/2018-10.

Art. 2º O Executor e suplente deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

DESIGNAR RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 269.025-X, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, para substituir SINESIO LOPES SOUTO, matrícula nº 270.545-1, Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 03 de dezembro de 2018 a 22 de dezembro de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VALCLÉCIO ALVES VELOSO, matrícula nº 267.420-3, Gerente de Suporte Técnico, Símbolo DFG-14, para substituir MAURILIO COSTA DA SILVA, matrícula nº 260.477-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Infraestrutura Tecnológica, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 03 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2018, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 353, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 33 do Estatuto Social da Empresa - resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, constituída pela DT nº 136/2018-PR, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - ND.SGC-002;

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados: FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, matrícula nº 48.857-7; JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.265-5; GEOVANI BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.031-3, e MARLENE ARAÚJO DA SILVA SIEBRA, matrícula nº 50.397-5, como representante da CAESB, e PAULO CÉSAR BESSA CESÁRIO, matrícula nº 52.785-8, indicado pelo representante do corpo funcional da CAESB - SINDÁGUA-DF;

Art. 3º Nomear, como suplentes a empregada LAÍS PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 53.206-1, como representante da CAESB, e CARLOS HORÁCIO CAMPOS DE MORAIS, matrícula nº 53.391-2, indicado pelo representante do corpo funcional da CAESB - SINDÁGUA-DF;

Art. 4º Nomear a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para exercer as atividades de Secretária da Comissão mencionada no inciso I, ficando desde já, indicada a Sra. LUCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 50.309-6, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo Sr. FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, ficando, desde já, indicado o Sr. JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 6º Convalidar, os atos praticados a partir de 19/11/2018;

Art. 7º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação

MAURÍCIO LUDUVICE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 229, de 04/12/2018, pág. 22.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, o usufruto de férias do servidor ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ, matrícula nº 270.764-0, do período de 03/12/2018 a 01/01/2019, a partir de 04/12/2018, por motivo de necessidade do serviço, ficando assegurada a fruição do período suspenso a ser marcado posteriormente.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

RETIFICAÇÃO:

Na Instrução de 09 de outubro de 2018, publicada no DODF 195, de 11/10/2018, pág. 61, o ato que converteu em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a Maria Edite Alves Guimarães, mat. 83.133-6. ONDE SE LÊ: "... matrícula 83.056-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos...", LEIA-SE: "...matrícula 83.133-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 159, de 20 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 222, de 22/11/2018, página 30, o ato que concedeu a Gratificação de Apoio Administrativo - GAA, ao servidor JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 158320-4, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER a Gratificação de Apoio Administrativo - GAA, ao servidor JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA...", LEIA-SE: "...CONCEDER a Gratificação de Apoio Administrativo - GAA de Assessor, ao servidor JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA..."

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo SEI nº 00141-00003734/2018-64, resolve: DESIGNAR, CAMILA CRISTINE TORRES DOS REIS RODRIGUES, matrícula nº 1.688.098-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFA-10, para substituir BRUNO FERNANDES CASSIANO DIAS, matrícula nº 1.681.407-X, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo DFG-14, nos períodos de 16 a 23 de novembro de 2018 e prorrogação de 24 de novembro a 15 de dezembro de 2018, em virtude de Licença Paternidade do titular.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSIAS YURI TORRES DOS SANTOS, matrícula 042473-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor a Comissão de verificação de patrimônio desta Administração Regional de Brasília na condição de suplentes, referente ao exercício de 2018.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 228, de 03/12/2018, página 48.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar para compor a comissão de recebimento definitivo de obra, DOUGLAS VINICIUS SOUZA RODRIGUES, matrícula 167.4984-7, Diretor Da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, LETICIA TAINARA MELO VASCONCELOS, matrícula: 1686354-2, Gerente da Diretoria de Aprovação e Licenciamento e TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula: 1683029-6, Gerente da Gerência de Obras, sob a presidência do primeiro, trata-se dos processos: 133-000032/2018 é 133-00001067/2018-66.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar para compor a comissão de recebimento definitivo de maquinário, RANGEL ALVES ALARCÃO, matrícula 166.8326-9, Diretor Da Diretoria de Articulação, LEONARDO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, matrícula: 1671693-0, Assessor Da Coordenação De Administração Geral e YEDA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 038712-6, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, sob a presidência do primeiro, trata-se do processo:133-00001048/2018-30
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: JANETE DA ROCHA CARDOSO, Matrícula nº 91.051-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 07/11/2013 a 05/11/2018, lotada na Administração Regional de Sobradinho.
VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Internos das Administrações Regionais, resolve:
Art. 1º Designar VANÊSSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, matrícula 1.688.334-9, Coordenadora de Administração Geral, CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula 091.533-5, Gerente de Administração Geral, CÍCERO MIGUEL DA SILVA, matrícula 392.468-8, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, DAYSE LIMA DE CARVALHO, matrícula 174. 812-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e ARACI DE SOUZA ROSENDO, matrícula 080.050-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental para comporem Comissão responsável por elaboração de Relatório a ser entregue à Equipe de Transição, sob a coordenação da primeira nomeada.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ BONIFÁCIO SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, matrícula nº 1.677.784-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, PATRÍCIA SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 1.687.319-X, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, no período de 03 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2018, em virtude de férias regulamentares do titular do cargo.
JEAN DE SOUSA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, Processo SEI nº 00300-00002424/2018-15, resolve DESIGNAR DÁVERSON LUCIO DE QUEIROZ, matrícula 0156920-1, para substituir o ocupante titular do cargo de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, Processo SEI nº 00300-00002424/2018-15, resolve DESIGNAR RODRIGO BORGES MERAZZI, matrícula 0125863-X, para substituir o ocupante titular do cargo de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete da Administração Regional do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
JERUSA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00304-00002002/2018-29, resolve: DESIGNAR MICHELY CAROLINNY DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula 1.680.707-3, Assessor Técnico, para substituir o (a) Gerente de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 1688616-X, Chefe do Núcleo de Materiais e Patrimônio, CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 1687040-9, Gerente de Administração e ABGAIL CÂNCIO DA FONSECA PONTE, matrícula nº 16833192-6, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, apurar supostas responsabilidades administrativas, referente ao processo nº 309.000.122/2013.
ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 219, de 19/11/2018, pag. 48.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Regimento Interno das Administrações Regionais e, conforme determinação contida no Processo nº 24.966/2016 - TCDF, resolve:
Art. 1º Reestaurar Comissão Especial de Reexame de Obras, para analisar os Papéis de Trabalho 02, 10 e 15.
Art. 2º Designar ESMERALDO DE OLIVEIRA SOUZA, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.687.099-9; RAIMUNDO NONATO FLORES, Diretor da Diretoria de Obras, matrícula nº 158.348-4; DOUGLAS WILLIAMS DE PAULA, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula nº 1.688.164-8; GLAUCIA DE SOUZA HERMEL, Assessora de Gabinete; e VALDELICE FERREIRA LEAL, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.738-7; sob a presidência do primeiro compor a aludida Comissão Especial.
Art. 3º Fixar o prazo até 31 de dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos,
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CHARLES DOS SANTOS DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 469, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 215.234-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica de Gestão de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período 12 a 21 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00010079/2018-21.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º Designar ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6 e PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 273.371-4, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa MHI AUTOMAÇÃO LTDA., tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de licença e manutenção de software para dois equipamentos, uso e treinamento no sistema de impressoras de cupom fiscal, para o Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 0195-000053/2018.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR AUGUSTO CESAR ALENCAR SOARES, matrícula nº 86.821-3, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Taxinomia, da Gerência de Herbário Ezechias Paulo Heringer, da Diretoria de Vegetação e Flora da Superintendência Técnico-Científica, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 268.295-8, símbolo CNE-07, de Diretora da Diretoria de Vegetação e Flora da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 28/11/2018 a 07/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.
JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 467, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e nos processos nº 0417-001531/2016 e nº 00417-00023439/2018-38, o retorno antecipado do afastamento para estudo, na data de 27/06/2018, da servidora GABRIELA MAIA SOUSA, matrícula nº 195.278-1, do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo -Psicóloga, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada nesta Secretaria, que cursou Mestrado em Temas de Psicologia na Universidade do Porto.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 440, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Comitê de Eventos para a realização de contratações no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de Janeiro de 2015, e do Artigo 2º do Decreto 39.443, de 08 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os membros que irão compor Comitê de Eventos que irão atuar na deliberação sobre a autorização prévia dos serviços listados no calendário anual, visando garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro para a realização das respectivas contratações no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 1º. Ficam designados para compor o Comitê de Eventos: DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240508-3, Técnico de Atividades Culturais, Presidente; VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 238591-0, Técnico de Atividades Culturais, Suplente do Presidente; RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula 241261-6, Técnico de Atividades Culturais, Secretário; DARCIR PAULO DE LIMA, matrícula 232137-8, Gerente de Acervo; LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 237451-X, Assessora Especial; RENATO ARMANDO, matrícula 1650609-6, Técnico de Atividades Culturais; ÉRICA LIMA AMBRÓSIO, matrícula 241407-4, Analista de Atividades Culturais; JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula 241701-4, Analista de Atividades Culturais.

Art. 2º Os membros do Comitê de Eventos têm prazo de 60 dias para a elaboração do seu regulamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº229, em 04/12/2018, pág. 26

PORTARIA Nº 442, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e constante no Processo-SEI nº 00150-00010826/2018-91, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ÉRICA LIMA AMBROSIO, matrícula nº 174653-7, das atribuições de membro da Comissão da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, CPAFEPC, constituída por meio da Portaria nº 104, de 19.04.18, republicada no DODF nº 79 de 25.04.18, pág. 26.

Art. 2º Suprimir, a contar de 28 de novembro de 2018, a Gratificação de Apoio à Realização e Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997; 2.478/1999; 3.881/2006; 4.413/2009; 4.470/2010 e 5.200/2013, da remuneração da servidora ÉRICA LIMA AMBROSIO, matrícula nº 174653-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, nos termos do processo SEI nº 00150-00009677/2018-18, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTENOR GOMES JÚNIOR, matrícula nº 1650459-5, músico, MARCOS WANDER VIEIRA ARAÚJO, matrícula nº 097701-2, músico, das atribuições de Membro do Grupo de Trabalho-GT, incumbido de elaborar proposta de reestruturação da Carreira de Músico e do Regimento Interno, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro-OSTNCS instaurado por meio da Portaria nº 362, de 17 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, página 67. Alterada pela Portaria nº 394 de 1º de novembro de 2018, publicada no DODF nº 214 de 09 de novembro de 2018, pág. 70

Art. 2º Designar ANTÔNIO RODRIGUES BAYMA JUNIOR, matrícula nº 098108-7, músico, ARIADNE ARAÚJO PAIXÃO, matrícula nº 097723-3, músico, JOALDO BARRETO DE JESUS, matrícula nº 097719-5, músico e LUCIANO PIVA, matrícula nº 097709-8, músico, para comporem o referido grupo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES - Matrícula nº 0232175-0, como Executora para acompanhamento na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, polimento e gravação em baixo relevo no livro de aço dos mártires da pátria, localizado no panteão da pátria, conforme processo SEI nº 00.150.00009893/2018-63, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar JOANA DO PRADO MELO HARDMAM - Matrícula: 241.701-4 e TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula: 236985-0, para atuarem como executores para acompanhar a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para realização e execução do projeto "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", conforme processo SEI nº 00150.00010086/2018-93, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar HENRIQUE SANTOS DUMONT - Matrícula nº 241689-1, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada nos serviços, para transporte de equipamentos da orquestra para diversos locais de ensaios, tendo em vista o Cine Brasília está cedido para outros eventos fora da programação da OSTNCS, nos dias 3, 4 e 11 de dezembro de 2018, conforme processo SEI nº 00.150.00010904/2018-58, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 21/11/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora VERA JANE REGIS PIRES, matrícula nº 91503-3, Analista de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, lotado na Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00010600/2018-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 181, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I - RENATO FRANCISCO PARENTE, Assessor, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 271025-0, para atuar como presidente;

II - LUCI GABRIELE DE MELO LOPES, Assessora Técnica, da Diretoria de Marketing, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269700-9, para atuar como membro; e

III - JOSÉ LOPES DE SOUSA, Assessor Técnico da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 53.001-8, para atuar como membro.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6, para atuar como presidente;

II - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1 para atuar como membro; e

III - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8, para atuar como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto Blaise Pascal, quanto à realização do projeto Auto de Natal de 12 a 19 de dezembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00005427/2018-74.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 481, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR MAURÍCIO MORIMOTO DOI matrícula nº 165.349-0, para substituir ROBERTO OLIVEIRA COIMBRA, matrícula nº 114.627-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 30/11/2018 a 19/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, da portaria Nº 144, de 14 de outubro de 2015, da Secretaria De Gestão Administrativa E Desburocratização Do Distrito Federal, e o Artigo 4º, da Ordem de Serviço Nº 09/2015, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir comissão para realizar o inventário anual de material do almoxarifado da procuradoria-geral do distrito federal, referente ao exercício de 2018. Art. 2º Designar, para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: 1. PEDRO ERTAL SILVA, ASSESSOR TÉCNICO, MATRÍCULA Nº 238.156-7; 2. PEDRO HENRIQUE UCHOA ALVES, ASSESSOR TÉCNICO, MATRÍCULA Nº 234.816-0; E 3. IVALDO CESAR PEREIRA, TÉCNICO JURÍDICO, MATRÍCULA Nº 44.185-6.

Art. 3º O inventário deverá ser realizado no período de 5 a 11 de dezembro de 2018. parágrafo único o inventário deverá ser entregue na subsecretaria geral de administração, da procuradoria-geral do distrito federal até o dia 12 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica vedada a movimentação de materiais no almoxarifado durante o período do inventário, ressalvada aquele referente a materiais novos e os de imperiosa necessidade do serviço.

Art. 5º A comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta ordem de serviço, nas normas aplicáveis do tribunal de contas do distrito federal, no decreto Nº 28.444, de 19 de novembro de 2007; no capítulo XVII do decreto Nº 32.598, DE 15 de dezembro de 2010; e na Portaria/SEPLAN Nº 39, de 30 de março de 2011 e alterações, em especial o artigo 91.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA DIAS M. A. DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 219, de 19/11/2018, página 49.

PORTARIA Nº 661, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a LUIZ EDUARDO DE SÁ RORIZ, matrícula nº 28.828-4, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 09/12/2018. Processo Administrativo nº 00020-00039162/2018-09.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor Luís Fernando Belém Peres, ocupante do Cargo de PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, categoria I, matrícula nº 137.816-3, no percentual de 30% (DOUTORADO), a contar de 03/12/2018, Processo SEI nº 0020-001067/2010.

LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 389, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula 0044036-1, para participação do lançamento da Jornada Íntegra - Um Bom Negócio para Sua Empresa", evento promovido pela Alliance for Integrity, no dia 12 de dezembro de 2018, em São Paulo - SP, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00005959/2018-03.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 390, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula 0174.547-6, para participação na 2ª CONFERÊNCIA ABPMP: GOVERNANÇA E INOVAÇÃO, promovido pela Associação Internacional de Profissionais de BPM (Business Process Management) - ABPMP, dia 10 de Dezembro de 2018, no Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília, DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00005980/2018-09.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 391, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, matrícula 078.499-0, para participação no curso de Coaching Integral Sistêmico, promovido pela FEBRACIS, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2018, em Brasília-DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00006104/2018-91.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.823/2018; Favorecido: CARLOS ALBERTO ALVES LEMES; Valor: R\$ 3.885,00 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta e cinco reais); Objeto: Contratação de Instrutor Externo para o Curso "Treinamento em Análise de Riscos"; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 30/10/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Josué Alves da Silva.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA/ABERTA/ABERTA COM COTA RESERVADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018 (*)

Processo: 001-000683/2018. Objeto: Aquisição de material de expediente, almoxarifado, gráfico e editoração. Valor estimado: R\$ 367.544,36 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Data e horário para início da sessão pública: às 13h00min de 17/12/2018. Local da sessão: COMPRASNET. Tipo: menor preço por item/menor preço por grupo. Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Brasília/DF, 04/12/2018.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 03/12/2018, página 53.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

Processo: 001-000813/2018. Objeto: fornecimento de medicamentos para a CLDF. Licitação fracassada: licitantes não comprovaram aptidão para habilitação. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

Processo: 001-000813/2018. Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos médicos, sob demanda, para atendimento do Setor de Assistência à Saúde da CLDF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 14.180,80. Data/hora da Sessão Pública: 17/12/2018, às 13:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

Processo: 001-000530/2018. Objeto: Fornecimento (com e sem instalação) de carpete (em placas e em manta) para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Vencedor: MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTO (21.347.527/0001-67): R\$ 121.533,68. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018

ROBERTA BRITO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016 - CASA CIVIL

PROCESSOS SEI-GDF: 002.000.167/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e IMPRENSA NACIONAL. OBJETO: 2.1. Prorrogar o Convênio nº 01/2016 - CASA CIVIL por 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2018, conforme Plano de Trabalho Complementar anexo I do Termo; 2.2. - Inclusão no texto do Item 10.5 do Projeto Piloto do Convênio; 2.3. Alterar a redação da Cláusula Primeira - Do Objeto, onde se lê: "...Projeto Piloto, às fls. 231 a 242", leia-se: "...Projeto Piloto, às fls. 291 a 314", em cumprimento ao Parecer Jurídico SEI-GDF nº 833/2018 - PGDF/GAB/PRCON. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; pela UNIÃO: PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE, na qualidade de Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018120500036

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 71, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
RETIRAR A CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna público o Edital para retirar a expressão sub judice da candidata, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. RETIRAR, devido a Ação Judicial nº 2016.01.1.106380-7, transitada em julgada, e recurso administrativo deferido pela banca, a expressão sub judice do nome da candidata a seguir, constante no subitem 1.1 do EDITAL Nº 38, de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº. 216, de 10 de novembro de 2017, que divulgou o Resultado Final dos aprovados no concurso público para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, nota final e classificação final no certame: 154116555, MÉRCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, 83.43, 403.

2. Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital no 38, de 06 de novembro de 2017.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, incluindo a reposição de peças e/ou componentes genuínos, a atualização de software e o suporte técnico, de propriedade da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, instalada no Palácio do Buriti, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 151.943,20. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 09.101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte 100. Abertura das propostas dia 18/12/2018, às 09:30h. Processo (SEI) nº: 00428.00001652/2018-23. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações: temporizador, disjuntor, tomadas, sifão e outros, para atender às necessidades da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e demais órgãos alocados no edifício anexo, conforme as especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 10.541,84. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 32.101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.7897. Elemento de despesa: 33.90.30. Fonte 100. Abertura das propostas dia 18/12/2018, às 9h30min. Processo: 00410-00010510/2018-18. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018

Processo SEI nº 00410-00010748/2018-35, Pregão Eletrônico nº 0129/2018, HOMOLOGADO TOTALMENTE em 29 de novembro de 2018. Objeto: registro de preços visando eventual aquisição de chá, leite e adoçante, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 04/12/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CDV COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.205.399/0001-60, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCA os Conselheiros para realização da 75ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 11 de dezembro de 2018, às 9h 30m, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Ala Oeste - Gabinete - Brasília/ DF.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
PROCESSO: 00040-00062227/2018-37. INTERESSADO: SUAG/SEF. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Participação de Servidores em Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com Prática no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET. EMPRESA: Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda, CNPJ/MF nº 09.375.180/0001-60, no valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais), a ser realizado nos dias 05/12/2018 a 07/12/2018. Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018. WILSON JOSÉ DE PAULA, Secretário de Estado de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018
PROCESSO: 00040-00061131/2018-51. DAS PARTES: DF/SEF X ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA. Do Objeto: Contratação de serviço especializado para construção de Modelo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, envolvendo diagnóstico, desenvolvimento e implantação do modelo, bem como transferência de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, conforme específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 449/2016 - DATAPREV - RJ (13279033) da Proposta (12370763), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 3.349.950,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57 da Lei 8666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122620331040001; Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 136, conforme Nota de Empenho nº 2018NE08272, emitida em 27/11/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: DAVI MONTEIRO DE ALMEIDA, na qualidade de Procurador.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 110, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL, nº 1.057/2018, do contribuinte ASA SUL LANCHES E ALIMENTOS LTDA ME, CF/DF 07.734.620/001-41, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 404 Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 111, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 301, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 5343/2018, JMC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 07.537.279/001-32.

LUCIANA SOARES CARREIRO

**COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 26, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 0785514800139; ARMARILSON COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA; AGGAM;

0787420500138; ARMAZEM COMERCIO ALIMENTICIO FARIAS EIRELI; AGNOR; 0785402500117; AUTENTICACAO SUPERMERCADOS LTDA; AGCEI; 0787720600170; BORGES E REZENDE LTDA; AGGAM; 0782452100126; BTS COMERCIAL DE ALIMENTOS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA; AGSOB; 0782448100168; EDMAIS ARMARINHO E UTILIDADES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA; AGGAM; 0785412900177; HOMENORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; AGGAM; 0780774500150; LUXOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; AGTAG; 0785392700127; MERCADO IDENTIDADE LTDA; AGTAG; 0786344700153; M.L DO ESPIRITO SANTO LIMA COMERCIO EIRELI; AGTAG; 0782449000159; PLANSILVA COMERCIO DE ALIMENTOS E ARMARINHO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA; AGPLA; 0785814000189; R L T DE ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS; AGTAG; 0782446400130; WRS ARTIGOS DE ARMARINHO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA; AGGAM;

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS.GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018/026 - 3ª Publicação
Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: SETE DE JULHO INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2018/026, lavrada em 24/5/2018. Licitação: Pregão Eletrônico 024/2018; Objeto: Registro de preço para o fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos melamínicos sobre alvenaria nas Dependências do BRB; Vigência: de 24/5/5/2018 a 24/5/2019; Valor: R\$2.494.865,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz; e pela contratada, Dalvanira Oliveira do Amaral Soares. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.001.327/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 052/2018, cujo objeto a contratação de serviços de Assessoria de Relacionamento com Investidores - RI, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite legal. Empresa vencedora: MZ CONSULT - SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 03.495.659/0001-54 pelo valor total de R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 705/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2018

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 445/2018, processo 00020-00019520/2017-78, cujo objeto é a aquisição emergencial do MEDICAMENTO - USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, em favor da empresa JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$ 28.849,77 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme especificado no Projeto Básico acostado aos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévias autorizações de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 03 de dezembro de 2018. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2018

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 519/2018, processo 00060-00326211/2018-93, cujo objeto é a aquisição emergencial de MEDICAMENTO - VALGANCICLOVIR (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 450 MG, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, no valor de R\$ 49.532,4000 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico acostado aos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévias autorizações de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 03 de dezembro de 2018. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 416/2018, 419/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200
Ata nº 416/2018, PROCESSO 00060-00160456/2018-41- A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.
Ata nº 419/2018, PROCESSO 00060-00231214/2018-40 - INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ME.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2018, referente à aquisição de Material médico hospitalar CATETER PARA TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE - Cód. SES 34551, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo SEI nº 00060-00128144/2018-43. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, Subsecretária

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2018, referente à aquisição de material médico hospitalar AZUL DE TRIPAN 0,1 - Cód. SES 27949, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo SEI nº 00060-00185063/2018-41. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, Subsecretária.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 506/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento PROXIMETACAINA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00366886/2018-75. Total de 07 itens (Exclusivo às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 106.395.2406. Cadastro das Propostas: a partir de 05/12/2018. Abertura das Propostas: 17/12/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 507/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55-60 MM e RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55-60 MM, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a especialidades Cirúrgicas e demanda do serviço da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00381304/2018-81. Total de 02 lotes (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 688.745.0000. Cadastro das Propostas: a partir de 05/12/2018. Abertura das Propostas: 17/12/2018, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 508/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de FIOS DE SUTURA em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00340578/2018-10. 04 itens (Participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 147.410,90. Cadastro das Propostas: a partir de 05/12/2018. Abertura das Propostas: 17/12/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 483/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto a aquisição de alimentos para fins especiais, na dispensação aos pacientes cadastrados no Programa de Terapia de Nutrição Enteral Domiciliar (PTNED), para análise técnica dos questionamentos apresentados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 268/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 268/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): H. STRATTNER & CIA LTDA - CNPJ: 33.250.713/0002-43, item 01 (R\$ 26,99). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 73.304,84.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 447/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 447/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.187.758/0001-37, item 01 (R\$ 56,9000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 9.559,20.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 456/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 456/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): MICROMEDICAL - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.653.494/0001-03, lote 03 (R\$ R\$ 42.085,8000); ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ: 01.123.973/0001-80, lote 01 (R\$ R\$ 88.870,50). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 130.956,30. O lote 02 (itens 03 e 04) foi cancelado e o seu quantitativo foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

MERITA SIMIONE BORGES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; CONVOCA: a Câmara Técnica de Oncologia da Diretoria de Serviços e Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme listados a seguir, sequenciados de nome, matrícula e lotação, para reuniões cuja realização se iniciará a partir do dia 10/12/2018, às 09h00min, na sala de reuniões da CATES na ADMC, SAIN Parque Rural: RODRIGO SANTOS DE CASTRO, Matrícula: 1673138-7, Unidade de Cirurgia Oncológica do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal; RICARDO DA SILVA GOMES, Matrícula: 1673660-5, Unidade de Cirurgia Oncológica do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal; RENATO SABAGG AMARAL BATISTA, Matrícula: 1673809-8, Unidade de Cirurgia Oncológica do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal.

MARTHÁ GONÇALVES VIEIRA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10565

PROCESSO: 00060-00113542/2018-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO FOTOPROTETOR MICROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, conforme Dispensa de Licitação nº 410/2015 SES/DF, de acordo com o Artigo nº 24, inciso IV da Lei 8666/93, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-15/ PAM001197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003962. VALOR: R\$ 16.808,40 (dezesesseis mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10674

PROCESSO: 00020-00016469/2017-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORTEZOMIBE PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 3,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM002148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003858. VALOR: R\$ 41.976,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10675

PROCESSO: 00060-00466884/2018-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEGVISOMANTO PO LIOFILO INJETAVEL 10 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003319. VALOR: R\$ 180.513,00 (cento e oitenta mil quinhentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10676

PROCESSO: 00060-00027661/2017-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOFACITINIBE (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM003508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003694. VALOR: R\$ 19.270,80 (dezenove mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10709

PROCESSO: 00060-00035399/2017-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 10 MG/ML AMPOLA 0,2 ML OU AMPOLA 1,0ML, conforme Dispensa de Licitação nº 435/2017 SES/DF, de acordo com o Artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/ PAM002050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003847. VALOR: R\$ 24.384,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10723

PROCESSO: 00060-00523720/2018-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003935. VALOR: R\$ 53.472,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10724

PROCESSO: 00060-00535992/2018-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004009. VALOR: R\$ 519.752,70 (quinhentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10726

PROCESSO: 00060-00502413/2018-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 314/2017C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003772. VALOR: R\$ 198.058,00 (cento e noventa e oito mil cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10727

PROCESSO: 00060-00518645/2018-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 371/

2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003903. VALOR: R\$ 98.161,20 (noventa e oito mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10728

PROCESSO: 00060-00532905/2018-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003985. VALOR: R\$ 29.595,51 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10729

PROCESSO: 00060-00538360/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003791. VALOR: R\$ 51.592,45 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10730

PROCESSO: 00060-00430390/2018-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/ 2016B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM005402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003947. VALOR: R\$ 34.848,83 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10731

PROCESSO: 00060-00538668/2018-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM005527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/ AFM004026. VALOR: R\$ 2.251,11 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10732

PROCESSO: 00060-00537903/2018-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISACODIL DRAGEA 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004024. VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10733

PROCESSO: 00060-00535984/2018-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 296/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004010. VALOR: R\$ 1.363,20 (um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10734

PROCESSO: 00060-00535834/2018-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO OU CÁPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004023. VALOR: R\$ 140.373,00 (cento e quarenta mil trezentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10735

PROCESSO: 00060-00537258/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004020. VALOR: R\$ 149.429,05 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10736

PROCESSO: 00060-00537621/2018-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2016 - N SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004022. VALOR: R\$ 502.086,00 (quinhentos e dois mil oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10737

PROCESSO: 00060-00531132/2018-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 272/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003976. VALOR: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10738

PROCESSO: 00060-00539147/2018-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CÁPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/ 2018 - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004031. VALOR: R\$ 26.546,94 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10739

PROCESSO: 00060-00539101/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACTULOSE LÍQUIDO ORAL EM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 80G DE LACTULOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004033. VALOR: R\$ 38.320,04 (trinta e oito mil trezentos e vinte reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10741

PROCESSO: 00060-00537404/2018-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004019. VALOR: R\$ 5.285,25 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10742

PROCESSO: 00060-00535149/2018-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM005495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM004001. VALOR: R\$ 14.599,73 (quatorze mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10749

PROCESSO: 00060-00539454/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTÁVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 264/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM005547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM004037. VALOR: R\$ 81.971,92 (oitenta e um mil novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10753

PROCESSO: 00060-00541940/2018-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004056. VALOR: R\$ 30.616,00 (trinta mil seiscentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10754

PROCESSO: 00060-00534574/2018-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003996. VALOR: R\$ 6.227,10 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10755
 PROCESSO: 00060-00540729/2018-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 373/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004043. VALOR: R\$ 857,28 (oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10773
 PROCESSO: 00060-00536040/2018-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 239/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004012. VALOR: R\$ 14.926,50 (quatorze mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10776
 PROCESSO: 00060-00538884/2018-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004029. VALOR: R\$ 1.095,31 (um mil noventa e cinco reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10780
 PROCESSO: 00060-00539353/2018-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 21.774.568/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004035. VALOR: R\$ 8.268,00 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10781
 PROCESSO: 00060-00536182/2018-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004011. VALOR: R\$ 7.095,60 (sete mil noventa e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10782
 PROCESSO: 00060-00536658/2018-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/ 2018-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004013. VALOR: R\$ 14.667,12 (quatorze mil seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10785
 PROCESSO: 00060-00537591/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004021. VALOR: R\$ 47.577,60 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10809
 PROCESSO: 00060-00541748/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 400/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004052. VALOR: R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10812
 PROCESSO: 00060-00542200/2018-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 25.027.909/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/ 2017 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004058. VALOR: R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10817
 PROCESSO: 00060-00534194/2018-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 20.995.679/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZUL DE TRIPAN 0,1 FRASCO 1 ML CORANTE INTRAOCULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 280/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003995. VALOR: R\$ 1.262,40 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10906
 PROCESSO: 00060-00296366/2018-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISANTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 334/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM002683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003880. VALOR: R\$ 4.542,84 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/12/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
060.004.238/2014	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$3.277,00
060.004.424/2014	CDV COMERCIAL LTDA	R\$ 61.950,00
060.005.425/2014	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 77,40
060.006.226/2014	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 2.270,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677		
060.002.361/2014	INVESTCAR VEÍCULOS LTDA	R\$ 104.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
060.009.625/2014	INTERJET COMERCIAL LTDA	R\$ 144.849,42
060.011.423/2013	GLOBAL HOSP. COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 176.924,25
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.007.365/2014	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$1.128.918,31
060.008.337/2014	RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 184.463,11
060.008.881/2013	STARTEC CIENTIFICA LTDA.	R\$ 82.946,01
060.012.266/2014	VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 474.518,94
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
060.012.624/2014	LINDE GASES LTDA	R\$ 73.680,49
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.003.480/2014	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS	R\$ 233.391,59
060.012.769/2013	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 89.043,12
060.007.965/2014	COMERCIAL GRAULAB LTDA	R\$ 34.101,50
060.008.087/2014	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	R\$ 182.741,70
060.008.735/2014	RS MED LTDA	R\$ 54.150,00
060.001.875/2015	D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 496.583,91
060.016.000/2009	GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORATÇÃO LTDA.	R\$ 1.725,90
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.008.107/2014	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA	R\$1.007.700,00

060.010.730/2010	PH - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 780,00
060.001.947/2010	KOLLIMED LTDA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 3.800,00
060.004.424/2012	MULTILAB IND. COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 7.828,57
060.004.918/2014	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	R\$ 96.238,13
060.007047/2014	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$113.784,00
060.007.615/2014	NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A	R\$ 252.343,00
060.008.460/2014	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.098,80
060.008.442/2014	NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A	R\$ 1.411,37
060.006.200/2014	NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A	R\$ 89.817,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
060.010.290/2011	REIFASA COMERCIAL LTDA	R\$ 9.450,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
060.010.296/2014	LABORATÓRIO QUIMICO FARMACÊUTICO BERGAMO	R\$ 285.967,20
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002		
060.003.642/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA	R\$ 45.600,00
TOTAL		R\$ 5.446.430,72

ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO
Diretora Executiva Substituta

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos e reagentes para realização de exames de histocompatibilidade para o Laboratório de Imunologia de Transplantes. Processo nº 00063-00002328/2018-08. Total de 10 itens. Valor Total Global Estimado: R\$ 276.662,32. Elemento de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4054.0002. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 17/12/2018, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Insumos para quantificação das células-tronco hematopoéticas, realização de prova cruzada com finalidade de transplante de órgãos, bem como insumos compatíveis com o citômetro de fluxo modelo FACS Calibur marca BD BioSciences. Processo nº 00063-00001013/2017-54. Total de 11 itens. Valor Total Global Estimado: R\$ 382.867,90. Elemento de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4054.0002. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 17/12/2018, às 14 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora na licitação a empresa: ACTS do Brasil LTDA, CNPJ nº 04.534.176/0001-84, Item 9, com o valor total de R\$ 124.945,00. Restaram fracassados os itens 2, 3, 4 e 5. Restaram desertos os itens 1, 6, 7 e 8. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG: 926334. Processo nº 00063-00001818/2018-89.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, Itens 01 e 09, com o valor total de R\$ 6.290,00; INNOVARE DIAGNOSTICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 27.870.531/0001-91, Itens 02 e 03, com o valor total de R\$ 5.220,00; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 52.202.744/0001-92, Itens 04 e 07, com o valor total de R\$ 17.120,00; DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ nº 31.709.675/0001-38, Item 05, com o valor total de R\$ 347,94; ETIQUETAS HEMO LTDA, CNPJ nº 15.284.881/0001-97, Item 06, com o valor total de R\$ 4.875,00; E.R. TRINDADE, CNPJ nº 04.252.742/0001-65, Item 08, com o valor total de R\$ 6.273,00; JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ nº 55.972.087/0001-50, Item 10, com o valor total de R\$ 30.184,00. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG: 926334. Processo nº 00063-00002157/2018-17.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.119.087/0001-16, Itens 06 e 07, com o valor total de R\$ 71.083,70; ME ROCHA SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 24.188.945/0001-47, Itens 01, 03, 04 e 05, com o valor total de R\$ 38.992,70; BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04, Item 02, com o valor total de R\$ 21.678,80 e; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41, Item 08, com o valor total de R\$ 12.152,00. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG: 926334. Processo nº 00063-00001379/2018-12.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2018 UASG 926167

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK - UP'S E CAMINHOS LTDA-ME, para o item 01 Peças originais/genuínas para carroceria marca Caio com valor global de R\$ 47.684,43 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), item 02 Peças originais/genuínas para carroceria marca Marcopolo com valor global de R\$ 14.083,15 (quatorze mil e oitenta e três reais e quinze centavos) e item 03 peças originais/genuínas para carroceria marca Mascarelo com valor global de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), processo SEI GDF n.º 00095.00002903/2018. Demais informações no site: www.compranet.gov.br ou pelo telefone (61) 3342-2932.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

PROCESSO: 113-010.102/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60(dias), a partir do dia 03/12/2018, devendo expirar o novo prazo de vigência em 31/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017

PROCESSO: 113.016.364/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JPPP CONSTRUTORA LTDA-ME. - OBJETO: 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO - Em decorrência da inclusão do 2º RPFO o objeto contratual terá o acréscimo de serviços no percentual de 4,7127%. O valor do contrato passa a ser R\$ 606.434,72 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JOCIRES MACIEL PIRES.

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 025/2014

PROCESSO: 113.007.878/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VIA ENGENHARIA SA. - OBJETO: 5ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO - A inclusão da 5ª Revisão de Projetos em Fase de Obras representará um decréscimo de R\$ 4.247.430,71 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos), reflexo financeiro, que reduzirá o valor geral do contrato para R\$ 90.771.383,80 (noventa mil, setecentos e setenta e um reais, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um acréscimo de aditivo financeiro total de R\$ 11.138.642,03 (onze milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos) - (13,99%). DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS
NOVEMBRO/2018

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de novembro de 2018: CONCORRÊNCIA - NE 01667, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 50.947,40; NE 01674, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 76.447,51; NE 01697, Via Engenharia S/A, R\$ 15.281.997,00; NE 01698, Trier Engenharia Ltda, R\$ 414.139,00; NE 01717, Sigma Locação de Máquinas e Serviços de Terraplanagem Eireli ME, R\$ 2.500.000,00; NE 01718, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 576.131,60. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 01617, SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, R\$ 700.000,00; NE 01669 - SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, R\$ 160.000,00. NÃO APLICÁVEL - NE 01645, Banco do Brasil S/A, R\$ 193.822,84; NE 01699, Fundação Universidade de Brasília, R\$ 91.691,07. PREGÃO - NE 01618, HL Terraplanagem Ltda, R\$ 550.000,00; NE 01619, HL Terraplanagem Ltda, R\$ 100.000,00; NE 01630, Valence Máquinas e

Equipamentos Ltda, R\$ 1.808.040,00; NE 01631, Sotreq S/A, R\$ 428.000,00; NE 01632, Johnny Fabricio Campos Brukhoff ME, R\$ 102.000,00; NE 01670, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 50.064,00; NE 01671, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 113.814,60; NE 01711, Max Comércio e Serviços de Caminhões Ltda, R\$ 9.644.500,00; NE 01715, W. de Oliveira Júnior Equipamentos Rodoviários, R\$ 374.500,00. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 01691, Folha de Pagamento Inativo-200202, R\$ 344.223,87; NE 01692, Folha de Pagamento Pensionista-200202, R\$ 77.101,48; NE 01700, Folha de Pagamento Inativo-200202, R\$ 217.445,54; NE 01701, Folha de Pagamento Ativo, R\$ 510.725,31; NE 01702, Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV, R\$ 106.217,68; NE 01703, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 8.061.379,86; NE 01704, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 352.751,71; NE 01705, Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV/DF, R\$ 1.589.477,50; NE 01707, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 992.601,52; NE 01708, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 609.794,07.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0111.001254/2016; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 85/2016, Publicado em 05/12/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, que tem por objeto a contratação de serviços de infraestrutura de TI, sob demanda, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando a instalação e remanejamento de infraestrutura de rede, serviço de obra civil e todos os subsistemas necessários para manutenção e crescimento de rede lógica estruturada da TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Despacho SEI TERRACAP/PRESI nº 15033202, datado de 13/11/2018; VALOR: R\$ 400.100,00 (quatrocentos mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 29/11/2018; VIGÊNCIA: Até 01/12/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda, Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONTRATADA: Thiago Silva da Silva; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 36, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR os seguintes candidatos, abaixo relacionados, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final.

ADMINISTRADOR, 376.01158833/8, FELIPE RAMALHO DE SOUZA SANTOS, 4º; ANALISTA DE SISTEMAS, 376.01150396/8, RAFAEL SCOFIELD SARDENBERG, 3º; ANALISTA DE SISTEMAS, 376.01125559/4, CASSIO DA NOBREGA SANTIAGO, 4º; ECONOMISTA, 376.01142269/0, CAROLINA BARBOSA MARTINEZ, 3º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01173113/2, GIULIA MARIA PEREIRA CAVALCANTI, 16º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01155925/9, CLARISSA ARMANDO DOS SANTOS, 17º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01161869/0, ELICELSON MELO DA COSTA, 18º.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 13, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação legalmente aceito com foto, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 05/12/2018 a 11/12/2018 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038.163/2018

PROCESSO SEI Nº 00431-00017562.2018-12. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI. DO OBJETO: contratação emergencial, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação e nutrição para gestão do RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO SOL NASCENTE, LOTE 01, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Contrato, consoante específica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2018 - SUAG/SEDESTMIDH (15423475), Ratificação da Dispensa de Licitação nº 02/2018 (15684204) e a Proposta (15666325). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - SEDESTMIDH/DF; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de terceiros, Pessoa Jurídica; IV - Subitem da despesa: 41 - Fornecimento de alimentação; V - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. O empenho inicial é de R\$ 309.510,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00626, emitida em 03/12/2018, sob o evento nº 40.00.91 - empenho de despesa, na modalidade estimativo. DO VALOR: R\$ 2.541.240,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do DF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis, a contar da data de sua assinatura ou, ainda, poderá ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da conclusão do processo licitatório SEI/GDF nº 00410-00012776/2018-97, com eficácia condicionada à publicação do seu extrato no DODF, a expensas do Contratante. ASSINATURA: 04/12/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela contratada, MARCIO RODRIGUES PEREIRA - Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038.164/2018

PROCESSO SEI Nº 00431-00017562/2018-12. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI. DO OBJETO: contratação emergencial, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação e nutrição para gestão do RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE CEILÂNDIA, LOTE 02, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Contrato, consoante específica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2018 - SUAG/SEDESTMIDH (15423475), Ratificação da Dispensa de Licitação nº 02/2018 (15684204) e a Proposta (15666325). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - SEDESTMIDH/DF; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de terceiros, Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 41 - Fornecimento de alimentação; VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. O empenho inicial é de R\$ 386.824,80 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00627, emitida em 03/12/2018, sob o evento nº 40.00.91 - empenho de despesa, na modalidade estimativo. DO VALOR O valor estimado total do Contrato é de R\$ 3.176.035,20 (três milhões, cento e setenta e seis mil, e trinta e cinco reais, e vinte centavos), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do DF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis, a contar da data de sua assinatura ou ainda, poderá ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da conclusão do processo licitatório SEI/GDF nº 00410-00012776/2018-97, com eficácia condicionada à publicação do seu extrato no DODF, a expensas do Contratante. ASSINATURA: 04/12/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela contratada, MARCIO RODRIGUES PEREIRA - Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038.165/2018

PROCESSO SEI Nº 00431-00017562/2018-12. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI. DO OBJETO: contratação Emergencial, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação e nutrição para gestão do RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SOBRADINHO, LOTE 04, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Contrato, consoante específica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2018 - SUAG/SEDESTMIDH (15423475), Ratificação da Dispensa de Licitação nº 02/2018 (15684204) e a Proposta (15666325). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - SEDESTMIDH/DF; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de terceiros, Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 41 - Fornecimento de alimentação; VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. O empenho inicial é de R\$ 206.720,00 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00628, emitida em 03/12/2018, sob o evento nº 40.00.91 - empenho de despesa, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor estimado total do Contrato é de R\$ 1.697.280,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do DF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis, a contar da data de sua assinatura ou ainda, poderá ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da conclusão do processo licitatório SEI/GDF nº 00410-00012776/2018-97, com eficácia condicionada à publicação do seu extrato no DODF, a expensas do Contratante. ASSINATURA: 04/12/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela contratada, MARCIO RODRIGUES PEREIRA - Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, com sede no SEPN 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representada pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA, CNPJ nº 03.637.121/0001-37, com domicílio incerto, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Esvaziadas as demais formas de notificação, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por sua representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, com fundamento no art. 25, § 3º, inciso II e III do Decreto nº 35.240, de 19 de março de 2014, NOTIFICAR a entidade para que apresente as justificativas/devoluções em relação aos itens da Análise de Prestação de Contas do Convênio nº 01/2009 - 1º Termo Aditivo (período de 16/12/2009 a 31/12/2009), constante do Processo nº 380.001.474/2009, totalizando o valor a ser restituído aos cofres públicos o correspondente a R\$ 10.442,84 (dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para a apresentação das justificativas, em consonância com o art. 25, inciso III, § 3º do Decreto 35.240/2014.

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, com sede no SEPN 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SANTA MARIA, CNPJ nº 03.549.772/0001-75, com domicílio incerto, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Esvaziadas as demais formas de notificação, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por sua representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, com fundamento no art. 25, § 3º, inciso II e III do Decreto nº 35.240, de 19 de março de 2014, NOTIFICAR a entidade para que apresente as justificativas/devoluções em relação aos itens da Análise de Prestação de Contas do Convênio nº 28/2009 (período de 16/02/2009 a 21/12/2009; TA 01/01/2010 a 30/04/2010), constante do Processo nº 380.001.634/2009.

Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para a apresentação das justificativas, em consonância com o art. 25, § 3º, inciso III do Decreto 35.240/2014.

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEDESTMIDH, com sede no SEPN 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, com domicílio incerto, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Esvaziadas as demais formas de notificação, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA do débito da empresa, no valor de R\$ 42.606,50 (quarenta e dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), em razão de descumprimento da Cláusula Décima Primeira, item 11.6 do Contrato nº 011/2016, bem como do item X, normas sanitárias (item 3), higienização de instalações (subitem 3.19), e item XVI, subitem 1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2015-SULOG/SEGAD, ao deixar de desinsetizar e desratizar as áreas e instalações do Restaurante Comunitário do do Sol Nascente e de manter a quantidade de empregados suficientes para a execução de todos os serviços, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/06, conforme Processo Sei nº 00431-00008402/2017-93.

Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Em 03 de dezembro de 2018
BERNARDO DE CASTRO E SOARES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 02/2018-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a empresa VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO -VG SISTEMAS. (CNPJ nº 02.944.758/0001-03). Processo: 0071-000059/2018, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 29 de Novembro de 2018. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) ao valor total originário, referente ao aditamento de quantitativo 80 horas de serviço pelo valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE000392, emitida em 12 de novembro de 2018, na modalidade "ORDINÁRIO". Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Vilson Gomes da Silva (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Com tratamento favorecido e diferenciado a ME e EPP

PROCESSO SEI-GDF: 00050-0012995/2018-11. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais hidráulicos), visando atender o Sistema Penitenciário do Distrito Federal e os bens imóveis da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. VALOR ESTIMADO: R\$ 595.215,89. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2018 às 09:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no sítio <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE A ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - SRP

Processo: 054.002.826/2017. Objeto: Registro de Preço de instrumentos cirúrgicos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 22.154,94 (vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data da abertura do pregão eletrônico e limite para recebimento das propostas: 17 de dezembro de 2018 às 8h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 5 de dezembro de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br ou dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

PROCESSO: 054.002.820/2017 - PARTES: DF/PMDF x DISVECO LTDA. Objeto: O presente Termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 27/11/2018 até 26/11/2019, com base no II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do contrato. VALOR: R\$ 6.264.311,82 (seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos), sendo: R\$ 3.939.178,88 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais) para peças, acessórios e materiais e R\$ 2.325.132,94 (dois milhões, trezentos e vinte mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) para serviços, a serem aplicados em 341 veículos, marca TOYOTA, conforme quadro abaixo, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual. ASSINATURA: 23/11/2018.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GUILHERME ANTÔNIO VILELA BLUMM e ROSÂNGELA BRUMATI RODRIGUES, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

PROCESSO: 054.001.972/2017 - DF/PMDF x BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLE-ME O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de entrega de parte do objeto contratado - 61 (sessenta e uma) unidades de Bandeira Nacional da República Federativa do Brasil (2,56x1,93m), 10 (dez) unidades de Bandeira do Brasil (3,15x4,50m), 106 (cento e seis) unidades de Bandeira do GDF (1,35x1,93m), 222 (duzentos e vinte e duas) unidades de Bandeira Institucional da PMDF, 25 (vinte e cinco) unidades de Bandeira Institucional da PMDF (0,90x1,28m) -, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 19/12/2018, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na justificativa do presidente da comissão executora do contrato. VIGÊNCIA: até 19/12/2018. ASSINATURA: 20/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA. Pela Contratada: SERGIO ROBERTO TOMASETTO, na qualidade de Sócio-administrador.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2013

PROCESSO: 054.002.272/2012 - PARTES: DF/PMDF x RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de qualidade igual e/ou superior às originais, de forma continuada, em 313 (trezentos e treze) motocicletas pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 26/11/2018 até 25/11/2019 ou até a conclusão de procedimento licitatório em andamento no Departamento, com base no § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, no Despacho do Chefe do DLF e na Justificativa do Executor do contrato. VALOR: 1.741.543,42 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo: R\$ 1.003.778,27 (um milhão, três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) para PEÇAS E ACESSÓRIOS e R\$ 737.765,15 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) para SERVIÇOS. ASSINATURA: 23/11/2018. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA. Pela Contratada: GILSON ROBERTO RIBEIRO BARBOSA, na qualidade de Sócio administrador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor Euzivan Alves do Nascimento, CPF nº 997.981.741-00, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 733,88 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao erário, apurada administrativamente, conforme Processo SEI 00020-00021193/2017-14. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor Noel Bernardo Siqueira, CPF nº 708.289.771-51, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ R\$ 2.882,62 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) por atribuição de responsabilidade civil em decorrência do furto de equipamento proteção individual do CBMDF, apurada administrativamente, conforme Processo SEI 00020-00018847/2017-22. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Em 3 de dezembro de 2018

CARLOS EDUARDO BORGES

Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018

PROCESSO: 052.002.218/2016 OBJETO: Aquisição de Solução Tecnológica de Identificação Multibiométrica Civil, Criminal e de Investigação Forense- ABIS, composta por Hardwares e Softwares com Licenças Perpétuas, Suporte Técnico, Garantia e Manutenção, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 26.455.405,89 (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, 33.90.40, 44.90.52 e 44.90.39. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme edital. Data limite do recebimento das propostas: 28 de dezembro de 2018, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00400-00008384/2018-61. Assunto: Reconhecimento de Dívida: Petrolcontrol Administração e Participações LTDA-ME. À luz das instruções contidas no processo administrativo 00400-00008384/2018-61, e com fulcro no § único, do artigo 59, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante as manifestações de áreas técnicas, jurídica e administrativas desta Secretaria de Estado apresentados nos autos em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.522.804,29 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte nove centavos), em favor de Petrolcontrol Administração e Participações LTDA-ME, CNPJ 08.809.480/0001-48, referente as Notas Fiscais-e nº 0000019, nº 0000021, nº 0000023, nº 0000025, nº 0000028, nº 0000029, nº 0000030, nº 0000031, nº 0000032, nº 0000033, nº 0000034, nº 0000035, nº 0000036, nº 0000037, nº 0000038, de competência dos meses de setembro/2016 a dezembro/2017 relativo à ocupação do imóvel pela Unidade de Atendimento do Na Hora Empresarial, situado na no Centro Comercial Riacho Mall, Área Especial 01, QN 07 do SHRF, no período de 19/09/16 a 31/12/17. JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO - Subsecretário.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0015-001918/2016. INTERESSADOS: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Assunto: Prestação de serviço de publicação de matérias oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Projeto Básico e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acostada ao caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma direta, sob o regime estimativo, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8666/93. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês, perfazendo o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) precedente do Orçamento para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual e o restante no importe de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) consignados no orçamento do exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.202. Programa de trabalho: 0412266000285170002; Natureza da Despesa 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100. O empenho inicial é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00322, emitida em 22/11/2018, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses consecutivos e ininterruptos, iniciando-se com a data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo IDC-Procon/DF: IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA, Diretora-geral; pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, SERGIO SAMPAIO, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 80/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (almofada para carimbo, bandeja, bobina de papel, etiqueta, fita crepe, grampeador, grampo, organizador de escritório, papel, pasta, perfurador e outros), da forma que se segue: Empresa PRO INK - SUPRIMENTOS E MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ: 06.797.803/0001-03, vencedora do lote 42 (itens 182 e 184), com o valor total de R\$ 593,50; Empresa MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES - ME, CNPJ: 07.266.260/0001-52, vencedora dos lotes 4 (itens 6, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170 e 172), 21 (itens 69, 71, 73 e 75), 22 (itens 70, 72, 74 e 76) e 41 (itens 181 e 183), com o valor total de R\$ 10.511,28; Empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA. EPP, CNPJ: 13.410.297/0001-05, vencedora dos lotes 15 (item 31) e 16 (item 32), com o valor total de R\$ 984,00 e Empresa ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 16.731.837/0001-40, vencedora dos lotes 1(itens 1, 3 e 193), 2 (itens 2, 4 e 194), 3(itens 5, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169 e 171), 5 (itens 7, 9, 107 e 173), 6 (itens 8, 10, 108 e 174), 7 (item 11, 17, 19, 21, 23, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 93, 99, 101, 103, 105, 177, 179, 191 e 195), 8 (itens 12, 18, 20, 22, 24, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 94, 100, 102, 104, 106, 178, 180, 192 e 196), 13 (itens 25, 27, 77, 79, 81, 83 e 85), 14 (itens 26, 28, 78, 80, 82, 84 e 86), 19 (itens 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65 e 67), 20 (itens 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66 e 68), 23 (itens 87,89 153 e 155), 24 (itens 88, 90, 154 e 156), 25 (itens 91 e 95), 26 (itens 92 e 96), 29 (itens 111 e 125), 30 (itens 112 e 126), 35 (item 131), 36 (item 132), 39 (itens 137, 143, 145, 147, 149, 151 e 175), 40 (itens 138, 144, 146, 148, 150, 152 e 176), 43 (itens 185, 187 e 189) e 44 (itens 186, 188 e 190), com o valor total de R\$ 90.011,50. Os lotes: 9, 10, 11, 12, 17, 18, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37 e 38 restaram fracassados ou desertos.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 084/2018-CAESB, processo nº 092.002669/2018, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), tipo de licitação: maior desconto, para locação de veículos leves (veículos de passeio e utilitários) e pesados para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas, foi revogada por razões administrativas.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 181/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material em ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, anel, arruela, cap, colar, cruzeta, curva, extremidade, flange, luva e redução), da forma que se segue: Empresa VISUAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 78.334.307/0001-16, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total de R\$ 33.107,83 e Empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 7, 8, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, com o valor total de R\$ 77.591,79. Os Itens: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118 restaram fracassados/ desertos.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 211/2017-CAESB, processo: 092.007288/2017, realizado no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cabeça de impressão e cartuchos para impressão, foi revogada por razões administrativas.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 221/2018, processo: 092.005965/2018, realizado no www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é aquisição de junta de borracha adaptadora flex para tubos, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 223/2018, processo: 092.005165/2018, realizado no www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, sob demanda, para atender às necessidades da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E APURAÇÃO DO CONSELHO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - CONLURB, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo ao disposto no art. 6º do Decreto nº 36.486, de 07 de maio de 2015, que regulamentou o art 2º, inciso IV e §§1º e 2º, da Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994, publica o presente Chamamento Público para convocar as associações e/ou cooperativas de catadores do Distrito Federal, associações de moradores do Distrito Federal e Organizações Não Governamentais - ONGs às vagas elegíveis dos membros do CONLURB, para a realização de escrutínio a ser realizada conforme os procedimentos e formalidades da Resolução nº 1/2018 - CONLURB, disponível no endereço www.slu.df.gov.br. O credenciamento deverá ocorrer entre o período 05 de dezembro de 2018 até o dia 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO CLÁUDIO G. M. CHAVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 926209

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para suprimento das demandas operacionais desta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Valor total estimado R\$ 8.647,04 (oito mil seiscientos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0131. Fonte: 100. Processo nº 00390-00002945/2018-39 (Processo SEI). Abertura das Propostas dia 18/12/2018 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações através do telefone: 0xx(61) 3214-4131.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018.

DANIEL RIEHL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVITE Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que no dia 11 de dezembro de 2018, às 09:30 horas, procederá a reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas ao CONVITE Nº 01/2018 - RA XIII, para a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia, visando execução de obra de revitalização de campo sintético na CL 409 Santa Maria - DF - RA XIII.

Os Editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração Regional de Santa Maria, na sede da RA - XIII, situada na Quadra Central 01, Conjunto H, Lote 01 - Santa Maria - DF, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas. Maiores informações pelos telefones (061) 3392-8400.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018

JONAS RAMALHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****NOTIFICAÇÃO Nº 580/2018 - PRESI/IBRAM**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) ADAUTO ALVES DE SOUSA, inscrito (a) sob o CPF nº 138.192.753-04, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01522/2018 e do Termo de Embargo nº 00256/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001684/2018-10 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 809/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ANGELITA LUISA CAMARGO CAMPOS, CPF: 844.561.161-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao Auto de Infração nº 05644/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001611/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 893 /2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) IRMÃOS PORFÍRIO LTDA, inscrito (a) sob o CNPJ nº 37.153.053/0001-52?, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01591/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto Federal nº 6.514 2008 e Art. 11 e 56, parágrafo único da Instrução Normativa nº 21 do IBAMA de 2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006402/2018-62 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 894/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) GENY MESSIAS GASPARIÑO, inscrito (a) sob o CPF nº 410.189.741-72?, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03595/2018, do Termo de Embargo nº 00294 e Advertência em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X da lei nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007636/2018-27 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 895/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) RITA DE CASSIA LOPES DA SILVA, inscrito (a) sob o CPF nº 036.176.841-90?, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02932/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 77 do Decreto nº 6.514 de 2008 e Art.

70 da Lei 9.605 de 1998 e Art. 4º, parágrafos 6º e 7º da Instrução Normativa nº 10 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011572/2018-69 e da penalidade de Suspensão das Atividades, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 896/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) RONALDO MOREIRA DE MEDEIROS, inscrito (a) sob o CPF nº 892.621.661-68, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 06823/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso XII da Lei nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011023/2018-94 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 22.947,00 (VINTE DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 908/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a CARLOS JOSÉ MOREIRA DA SILVA, CPF: 468.684.532-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 7365/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001990/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 914/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a DILSON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 372.007.631-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 8253/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001607/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 915/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a ROQUE BARRETO COSTA, CPF: 665.321.675-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 03260/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00022506/2017-33.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.000.038/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a WELLINGTON LOPES CACADO, CPF: 632.873.826-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 08443/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000548/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 951/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a VAREJAO DA MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.922.755/0001-06, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.712,91 (dezesesseis mil e setecentos e doze reais e noventa e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 08010/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000785/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.000.083/2017 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a T.A.M. RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME, CNPJ: 19.835.637/0001-26, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)?, referente ao Auto de Infração nº 06111/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000995/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.001.866/2016- PRESI/IBRAM (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, DF MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.001.866/16-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 7928 /2016, mantendo a penalidade de MULTA e APREENSÃO por infringência direta ao inciso XXIII do artigo, 54 da Lei Distrital nº 41/1989 C/C o artigo 47, § 1º do Decreto nº 6.514/2008. O processo administrativo nº 391.001.328 /2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 190, de 03/10/2018, pág. 79.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018

Processo: 0195-000053/2018, Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e MHI AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de licença e manutenção de software para dois equipamentos, uso e treinamento no sistema que será implantado em impressoras de cupom fiscal, instalados no JBB, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação contida no item 3.6 da página 16 da Instrução 15312756 (fls. 229 do processo físico nº 195.000.053/2015) e a Proposta nº 20162507 constante da pág. 3 da Instrução 15312756 (fls. 208 do processo físico nº 195.000.053/2015). O valor total do Contrato é de R\$ 3.337,00 (três mil, trezentos e trinta e sete reais). Nota de Empenho: 2018NE00008, emitida em 10/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. Unidade Orçamentária: 21106; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9658; Fonte de Recurso: 120 e Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Vigência: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/11/2018. Signatários: Pelo Contratante: Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, na qualidade de Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília; Pela Contratada: Hugo Cesar Esmeraldo Leite, na qualidade de representante da MHI Automação Ltda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018120500046

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X AÉTIO BARBOSA ALMEIDA FILHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 002/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 11.600,00(onze mil, seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: AÉTIO BARBOSA ALMEIDA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 003/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALINE SILVA LIMA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 004/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 11.600,00(onze mil, seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: ALINE SILVA LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X AMANDA WANIS TEIXEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 005/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 11.600,00(onze mil, seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: AMANDA WANIS TEIXEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 680/2018

PROCESSO: 00150-00004015/2018-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00706/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ISAAC MENDES PEREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 680/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SUPERGINE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 29.965,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: ISAAC MENDES PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 681/2018

PROCESSO: 00150-00007788/2018-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00712/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 681/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O ROMANCE DO PAVÃO MISTERIOSO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 684/2018

PROCESSO: 00150-00009527/2018-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00835/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DANIEL YOSHIMITSU KEWAE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 684/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O MUNDO DE CIPO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.314,25 (quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: DANIEL YOSHIMITSU KEWAE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 658/2018

PROCESSO: 00150-00009670/2018-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00730/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X COMPANHIA LABIOS DA LUA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 658/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LABIOS DA LUA DA VILA SARRAFO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 319.927,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: COMPANHIA LABIOS DA LUA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 688/2018

PROCESSO: 00150-00009762/2018-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00997/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JULIO CESAR MACEDO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 688/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VIII MOSTRA ZEZITO DE CIRCO - MOSTRA MESTRES DE CIRCO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.975,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JULIO CESAR MACEDO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 671/2018

PROCESSO: 00150-00007790/2018-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00806/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LIDIANE ALVES DE ARAUJO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 671; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO HIPOTÉSES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LIDIANE ALVES DE ARAUJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 675/2018

PROCESSO: 00150-00006388/2018-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00826/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DAIANE KELLY SIQUEIRA SANTANA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 675/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O CIRCO LITERÁRIO DA PALHAÇA BILISKA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DAIANE KELLY SIQUEIRA SANTANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 666/2018

PROCESSO: 00150-00009498/2018-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00833/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 666/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OS IMUTÁVEIS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 14.999,88 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 682/2018

PROCESSO: 00150-00010044/2018-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00984/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X Clarice Martins Cardel. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 682/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: Clarice Martins Cardel.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 685/2018

PROCESSO: 00150-00008296/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00994/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SERGIO MATTOS BACELAR. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 685/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem

por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.643,87 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SERGIO MATTOS BACELAR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 686/2018

PROCESSO: 00150-00010074/2018-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00980/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIANA GOMES RIBEIRO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 686/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIANA GOMES RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 683/2018

PROCESSO: 00150-00010028/2018-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00986/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VINICIUS DA COSTA PIRES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 683/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS" de natureza artística e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 25.205,05 (vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VINICIUS DA COSTA PIRES.

CONVOCAÇÃO FINAL PARA REALIZAÇÃO DE DEFESA ORAL DOS PROJETOS INSCRITOS NAS LINHAS DE APOIO DE PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM, OBRA SERIADA PARA TV E COMPLEMENTAÇÃO/FINALIZAÇÃO, COM OU SEM LANÇAMENTO/ COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM NA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE QUE TRATA O EDITAL Nº 16/2018 - FAC AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital FAC nº 16/2018, torna pública a relação final de projetos inscritos nas linhas de apoio de Produção de Longa-metragem, Obra Seriada para TV e Complementação/Finalização, com ou sem lançamento/Comercialização/Distribuição de Longa-metragem convocados para realização de defesa oral. Consta a seguir, o número do projeto, o nome do(a) proponente, o nome do projeto, a linha de apoio, o perfil orçamentário e o resultado final em relação à convocação ou não do projeto para realização de defesa oral, nos seguintes termos:

I - Produção de longa-metragem (Nº Proposta, Proponente, Projeto, Linha de Apoio, Perfil Orçamentário, Resultado - Convocação Defesa Oral):
4750, ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME, CANÇÃO DE LORENZO, Produção de Longa-metragem - Veterano, Projeto de baixíssimo orçamento, Convocado; 4612, AMORIM FILMES LTDA - ME, UTOPIA TROPICAL, Produção de Longa-metragem, Projeto de baixo orçamento (BO), Convocado; 3816, APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA. ME, QUANDO UM NÃO QUER, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Convocado; 4774, ARTEFÍCIO FILMES LTDA., BRUTUS, Produção de Longa-metragem, Projeto de baixíssimo orçamento, Convocado; 4899, ASACINE PRODUÇÕES EIRELI - EPP, PROCURA-SE METEORANGO KID, VIVO OU MORTO, Produção de Longa-metragem, Projeto de baixíssimo orçamento, Convocado; 4478, BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA, CRACOLÂNDIA: A PRIMEIRA CÉLULA, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Convocado; 4472, CAMINHO DO MEIO CRIAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., O QUE É "LIXO? ", Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Não Convocado; 3925 e 4013, CINEMA CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME, A MARMITA DO PAI, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de baixo orçamento (BO), Convocado; 4284, CINESE AUDIOVISUAL LTDA, ANAS, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de baixo orçamento (BO), Não Convocado; 3577, CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA, CONECTADOS, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Convocado; 3898, COMOVA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, INFÂNCIA, Produção de Longa-metragem, Projeto de baixo orçamento (BO), Convocado; 4905, CORRIOLA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA. ME, A MULHER NO QUARTO AO LADO, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de baixo orçamento (BO), Convocado; 4043, CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTEÚDOS E NARRATIVAS TRANSMÍDIA, CHIFRUDO SOMOS NÓS - A TRAGÉDIA ESPIRITUAL DE UM CORNO, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de baixíssimo orçamento, Não Convocado; 4773, DADA 'N ZEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TURISMO LTDA.-ME, MARIPOSA, Produção de Longa-metragem - Veterano, Projeto de médio orçamento, Convocado; 3504, DIGITALINA PRODUÇÃO DE FILME EIRELI, O ANJO AUGUSTO, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Convocado; 4684, GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, BEATO, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Convocado; 4288, GM2P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, O REFEM CORDIAL, Produção de Longa-metragem, Projeto de baixo orçamento (BO), Convocado; 5072, IMAGEM NO AR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, ESCURIDÃO E RUTILÂNCIA, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de médio orçamento, Convocado; 3687, JORGE OLIVEIRA DA SILVA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E MARKETING EIRELI - ME, O VOO DA BORBOLETA AMARELA, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Convocado; 4291, JORGE OLIVEIRA DA SILVA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E MARKETING EIRELI - ME, DAN MITRIONE, O MESTRE DA AGONIA, Produção de Longa-metragem, Projeto de baixíssimo orçamento, Convocado; 4833, KAROLY PRODUÇÕES ELENCO E ATORES - EIRELLES-EPP, AR, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Não Convocado; 3959, L R M

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DE EVENTOS LTDA - ME, O VERÃO DA LATA, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Convocado; 3763, LANTERNA MÁGICA PRODUÇÕES EIRELI, AO SUL DA PEDREIRA, Produção de Longa-metragem, Projeto de baixo orçamento (BO), Não Convocado; 4005, LRM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DE EVENTOS LTDA ME, XÉRIFES DO MAR, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de médio orçamento, Convocado; 3593, LV PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILME LTDA, MEMÓRIA DA ÁGUA - O PACÍFICO SUL NA VILA AMAURY, Produção de Longa-metragem - Estreante - Mulher Negra, Projeto de baixo orçamento (BO), Não Convocado; 4403, MACA ENTRETENIMENTO LTDA - ME, MENINOS MAUS, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de médio orçamento, Não Convocado; 4999, MANDRILL FILMES EIRELI, ARARIBOIA, Produção de Longa-metragem, Projeto de baixo orçamento (BO), Convocado; 5095, MERCADO CULTURAL LTDA EPP, UMA MULHER E O VINHO, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de baixo orçamento (BO), Não Convocado; 4618, MOVEO FILMES LTDA., ALTO PARAÍSO, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de baixo orçamento (BO), Convocado; 4239, MUVI MOTION COMUNICAÇÃO VISUAL E DESIGN LTDA, AS AVENTURAS NA FLORESTA MÁGICA, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de médio orçamento, Convocado; 3821, PAPAÍ PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA, ENTREQUADRAS, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Convocado; 4732, PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA, O DIA DO REI, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Convocado; 3722, PLATEAU REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, DEITADO DE SAPATOS, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Convocado; 4182, RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIO VISUAL EIRELI ME, A MENOR DISTÂNCIA ENTRE DOIS PONTOS, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de baixíssimo orçamento, Não Convocado; 3992, ROMAN FILMES EIRELI, AFRONTE, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de baixíssimo orçamento, Não Convocado; 4102, SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME, ATRÁS DAS PAREDES, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de baixo orçamento (BO), Convocado; 4583, STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, A CISTERNA, Produção de Longa-metragem, Projeto de baixo orçamento (BO), Convocado; 4757, TAO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA ME, MAPAS, Produção de Longa-metragem, Projeto de baixo orçamento (BO), Convocado; 4166, THOR FILMES EIRELI, ALCÂNTARA 500 ANOS DE CONTAGEM REGRESSIVA, Produção de Longa-metragem, Projeto de baixíssimo orçamento, Não Convocado; 4865, THOR FILMES EIRELI, ARLINDO, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Convocado; 4783, UDIGRUDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, AS VIDAS DE CACHORRO, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de médio orçamento, Não Convocado; 4839, VANGUARDA ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA, ANJO DE BOTAS, Produção de Longa-metragem - Estreante, Projeto de médio orçamento, Convocado; 4459, VW PRODUÇÃO - EIRELI ME, RUA DAS LÁGRIMAS, 25, Produção de Longa-metragem, Projeto de médio orçamento, Não Convocado.

II - Obra Seriada ou Telefilme (Nº Proposta, PROPONENTE, PROJETO, Resultado - Convocação Defesa Oral):

4290, 34 FILMES LTDA-ME, RÉUS - SÉRIE DE TELEVISÃO, Convocado; 4199, ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI - ME, AS PAJÉS, Convocado; 3922, BURACO DE BALA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., O OLHAR DE PEDRO, Convocado; 4954, CINECULTURA PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI EPP, BRASÍLIA MONUMENTAL, Convocado; 3762, CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO CONTEÚDO E WEB EIRELI, A GRANDE MONTANHA DE LIXO, Não Convocado; 4448, FABRIKA FILMES LTDA., BRASÍLIA.HISTÓRIAS MIL., Não Convocado; 4455, FABRIKA FILMES LTDA., UMA JORNADA NO CERRADO, Não Convocado; 5051, FREDERICO BORGES PAIVA EIRELI, A CASA DO EMBAIXADOR, Não Convocado; 4046, JOÃO BATISTA CAMPOS DOS REIS, SOBREVIVO SOBRE O ZOO, Não Convocado; 4213, MD ENTRETENIMENTOS LTDA, WAKA, O PEQUENO GUERREIRO, Convocado; 4923, PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA, COMO NASCEM OS HERÓIS?, Convocado; 4306, RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME, DESIGN DE RAIZ, Convocado; 4592, VIDEO X FILMES LTDA, CHAGAS, Não Convocado.

III - Complementação/Finalização, com ou sem lançamento / Comercialização/Distribuição de Longa - metragem (Nº Proposta, PROPONENTE, PROJETO, Resultado - Convocação Defesa Oral):

4094, AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA., DISTRIBUIÇÃO DO FILME MÃE, Convocado; 4983, AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO, CIDADE INVISÍVEL, Convocado; 3707, AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, A ESPERA DE LIZ, Convocado; 4354, ASACINE PRODUÇÕES - EIRELI EPP, CAMPUS SANTO - COMERCIALIZAÇÃO, Convocado; 3848, CIBELE AMARAL CORREIA, BORDERLINE - COMERCIALIZAÇÃO, Convocado; 4655, DIAZUL DE CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA. ME, MARIA LUIZA, Convocado; 4467, GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, SERVIDÃO, Convocado; 4436, GUILHERME ANTONIO REIS MONTEIRO, GAMELA, O FAZEDOR DE MÚSICO, Não Convocado; 3654, JOÃO GARRY FACÓ - EIRELI, RAONI - MEMÓRIAS DE UM ÍNDIO BRASILEIRO, Convocado; 4522, JOSÉ FELIPE CORTES FIGUEIREDO, LUCINDA, Convocado; 4296, MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA, NEW LIFE S.A., Convocado; 3699, MARCIO COSTA DE ANDRADE JUNIOR, QUANDO A COISA VIRA OUTRA, Convocado; 4787, MARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, O HOMEM CORDIAL, Convocado; 3989, REFINARIA ESTÚDIOS LTDA - ME, A DOR OCULTA, Convocado; 3894, ROBERTA SUELE BANDEIRA, TOPAZIO, Não Convocado.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 As datas e horários em que serão realizadas as defesas orais dos projetos perante o grupo técnico responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos será publicada no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

1.2 As análises dos recursos apresentados em relação à convocação preliminar publicada no dia 20/11/2018 poderão ser solicitadas a partir do dia 10/12/2018 através do e-mail selecao.sufic@cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 006/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 14.000,00(quatorze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X AMILCAR FERRAZ FARINA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 007/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação

orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: AMILCAR FERRAZ FARINA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 008/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA PAULA SBRISSE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 009/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: ANA PAULA SBRISSE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 010/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 12.200,00(doze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLARA MARQUES CAMPOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 011/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: CLARA MARQUES CAMPOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 012/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 12.200,00(doze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 013/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EDGAR CEZAR BENITES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 014/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: EDGAR CEZAR BENITES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EDILSON WALNEY MARTINS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 015/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9; P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: EDILSON WALNEY MARTINS.

início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9 P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: ROSÁLIA GUEDES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SELMA MARIA SANTIAGO LIMA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 083/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ R\$ 6.000,00(seis mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9 P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: SELMA MARIA SANTIAGO LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SIMONE MARÇAL na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 084/018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ R\$ 11.000,00(once mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9 P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: SIMONE MARÇAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 085/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ R\$ 7.200,00(sete mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9 P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X TATIANA MENDES HOREVICH na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 086/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ R\$ 6.000,00(seis mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9 P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: TATIANA MENDES HOREVICH.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 087/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ R\$ 6.400,00(seis mil, quatrocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9 P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ZILDA BARRADAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 088/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ R\$ 7.600,00(sete mil, seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9 P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: ZILDA BARRADAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 089/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ R\$ 6.400,00(seis mil, quatrocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9 P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 090/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ R\$ 13.000,00(treze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de

Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9 P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018

PROCESSO SEI: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALCINEIA PAZ DAS NEVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Contrato Nº 91/2018; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ R\$ 8.800,00(oito mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias); DO EXECUTOR: Jasiel Neri da Mata, Matrícula: 240.567-9 P/Cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/Beneficiário: ALCINEIA PAZ DAS NEVES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00838/2018

PROCESSO: 00150-00009069/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a BRUNO RODRIGUES LESSA - CPF nº 009.399.551-21. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 51.154,17 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00987/2018

PROCESSO: 00150-00003989/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAISCA - CPF nº 07.457.243/0001-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "13º FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA". Do Valor: R\$ 399.957,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00988/2018

PROCESSO: 00150-00003884/2018-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PRISCYLLA FERNANDES DOS SANTOS - CPF nº 014.004.171-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E TRANSCENDÊNCIA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00992/2018

PROCESSO: 00150-00006034/2018-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ONÁ DA SILVA APOLINÁRIO - CPF nº 269.160.451-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A VIAGEM FANTÁSTICA EM CÔRDEL PELA HISTÓRIA DA ENFERMAGEM". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00991/2018

PROCESSO: 00150-00007733/2018-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - CPF nº 03.198.779/0001-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "XVII ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO DISTRITO FEDERAL". Do Valor: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00989/2018

PROCESSO: 00150-00010451/2018-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS - CPF nº 781.981.781.04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA DE LITERATURA - CRIAÇÃO E MERCADO". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00993/2018

PROCESSO: 00150-00010100/2018-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 368.807.101-82. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 10.628,00 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00978/2018

PROCESSO: 00150-00010103/2018-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MAYRON MARTINS RICARTE - CPF nº 042.240.761-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00984/2018

PROCESSO: 00150-00010044/2018-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a Clarice Martins Cardel - CPF nº 513.024.541-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00994/2018

PROCESSO: 00150-00008296/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SERGIO MATTOS BACELAR - CPF nº 416.499.531-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 9.643,87 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00985/2018

PROCESSO: 00150-00010034/2018-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FERNANDO CESAR VASCONCELOS MENDES - CPF nº 516.733.551-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 11.999,96 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00980/2018

PROCESSO: 00150-00010074/2018-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIANA GOMES RIBEIRO - CPF nº 051.714.541-32. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00979/2018

PROCESSO: 00150-00010108/2018-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUCAS COSTA MATOS CARVALHO DE ALENCAR - CPF nº 000.924.001-24. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 10.021,65 (dez mil e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00976/2018

PROCESSO: 00150-00010582/2018-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CAROLINA SILVEIRA BARREIRO - CPF nº 026.801.051-09. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 3.923,00 (três mil, novecentos e vinte e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00977/2018

PROCESSO: 00150-00010122/2018-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA - CPF nº 003.127.607-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00986/2018

PROCESSO: 00150-00010028/2018-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VINICIUS DA COSTA PIRES - CPF nº 028.076.691-23. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 25.205,05 (vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01788

PROCESSO: 00150-0009893/2018-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa WANJOUR COMERCIO DE METAIS E JOIAS LTDA EPP. - CNPJ nº 07.260.815/0001-59. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, polimento e gravação em baixo relevo no livro de aço dos mártires da pátria, localizado no Panteão da Pátria, como consta no termo de referência; Item 1 - Serviço de gravação de texto baixo relevo, em chapa de aço escovado, já existente no livro de alo do Panteão da Pátria, sendo 3 (três) mártires por folha e Item 2 - Serviço de polimento da base do livro de aço e reavivamento dos textos já impressos, com eliminação de possíveis riscos e aranhões. Prazo: 09 dias. Valor: R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01792

PROCESSO: 00150-00010904/2018-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Nota de empenho em substituição 2018NE01789. Contratação de empresa especializada nos serviços constantes no termo de referência, para transporte de equipamentos da Orquestra para diversos locais de ensaios, tendo em vista o Cine Brasília está cedido para outros eventos fora da programação da OSTNCS, nos dias 3,4 e 11 de dezembro de 2018, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 54 Item 54.7 - Caminhão tipo baú - Km livre. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 2.172,00 (Um mil cento e setenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00996/2018

PROCESSO: 150.000.463/2015. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ACRESPO - ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO - CNPJ nº 26.503.003/0001-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Palavra Musical - Arte e Saúde". Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00996/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ALTON FRANCO JUNIOR. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AILTON FRANCO JUNIOR, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00998/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: DANIEL DE QUEIROZ SOARES. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL DE QUEIROZ SOARES, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00999/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: TATIANA OLIVEIRA DE CARVALHO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TATIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01000/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CLARA MARQUES CAMPOS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLARA MARQUES CAMPOS, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 01001/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 01002/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ARIEL VELLOSO REGO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ARIEL VELLOSO REGO, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 01003/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CLEA REGINA CURY. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLEA REGINA CURY, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01004/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de

Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: DANIELA GOUVEIA MENEGOTTO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIELA GOUVEIA MENEGOTTO, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01005/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: POLLYANNA WANDERLEY DO RÊGO BARROS MELO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de POLLYANNA WANDERLEY DO RÊGO BARROS MELO, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01006/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CAMILO SANTOS CAVALCANTE. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CAMILO SANTOS CAVALCANTE, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01007/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01008/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01009/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: JULIA CARGOSINHO NOGUEIRA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIA CARGOSINHO NOGUEIRA, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01010/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: MARTA CORREA MACHADO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARTA CORREA MACHADO, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01011/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: RITA GORETTE NERI RANDAM. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RITA GORETTE NERI RANDAM, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01012/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01013/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ELINALDO JOSÉ RODRIGUES. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ELINALDO JOSÉ RODRIGUES, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 01014/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 01015/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: IZIS NEGREIROS DE SOUZA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IZIS NEGREIROS DE SOUZA, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 01016/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CRISTHINE LUCENA ROLIM. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CRISTHINE LUCENA ROLIM, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 01017/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 7/2017 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 14/12/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste na aquisição de switch para atender as necessidades da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme condições e especificações constantes no Encarte A - Termo de Referência. PROCESSO: 00150-00003565/2017-72. Valor estimado da licitação: R\$ 10.463,10 no programa de trabalho nº 13.122.6002.8517.9634 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEC, Natureza de Despesa 33.90.30, fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2018

ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 03/12/2018, página 97.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2017-A

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2017-A, que estava marcado para se realizar no dia 11/12/2018, às 09h30min, conforme aviso de licitação publicado no DODF Nº 227 de quinta-feira, 29 de novembro de 2018, página 261. A SUSPENSÃO em tela, visa ao atendimento da recomendação contida na Decisão nº 5462/2018 do TC-DF.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018

ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2018

PROCESSO 00220-00005259/2018-17 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO DESPONTA BRASIL; Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar a 1ª Edição do Evento Cidades Lixo Zero - Avanços rumo a destinos sustentáveis, a ser realizado no período de 29/11 a 05/12/2018, em diversos pontos da cidade, sendo: IFB (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília), Museu Nacional, Câmara Legislativa do DF e no Território Lixo Zero da Superquadra 313 Sul (Brasília); Do valor: R\$ 312.622,81 (trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programas de Trabalho: 23.695.6219.4090.0206, 23.695.6219.4090.0203 e 23.695.6219.3678.6142; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 29/11/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo e Pela Organização da Sociedade Civil: HEISENBERG SOUSA DINIZ, na qualidade de Presidente; SILVIO RODRIGUES SILVA, na qualidade de Vice-Presidente; ALINE PAES DINIZ, na qualidade de 1ª Tesoureira; RICARDO JUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de 1º Secretário.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2014

PROCESSO: 020.003.073/2013. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 72.843.212/0001-41). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 04.11.2018 a 03.11.2019, em conformidade com as justificativas de ID SEI 11458337, Parecer nº 37/2018-AJL/GAB/PGDF, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula oitava do Contrato ora aditado. II - a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser R\$ 60.494,93 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). ASSINATURA: 01/11/2018. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 04/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Secretária Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: MARCOS MALFATTI, Diretor Presidente, e DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO, Diretor Executivo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PROCESSO: 00020-00023741/2018-21. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E BARCELÔ EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 19.086.382/0001-46). MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2018-PGDF. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de organização de eventos especificados no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão nº 19/2018-PGDF, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. ASSINATURA: 03/12/2018. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. SIGNATÁRIOS: Pela PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Secretária Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

Processo: 00480.00000922/2018-81. Partes: DF/CGDF X TIM S.A. Objeto: Alteração da denominação social e CNPJ da contratada, em razão de reorganização da estrutura societária. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 29.11.2018. Signatários: pela CGDF: LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral; pela TIM S.A.: Sandro Marques Barbosa Coutinho e André Brandolise Foresto, na qualidade de Procuradores.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 07/2018

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 43.103/2009, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5079, de 11 de outubro de 2018, determinado a cientificação por edital do Senhor RODRIGO MIRANDA MENDES, inscrito no CPF sob o nº 860.426.451-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá recolher aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, o valor referente ao débito solidário indicado nos autos, de R\$ 2.211.457,58 (Dois milhões duzentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e sete e cinquenta e oito centavos), a valores de 15.8.2017, sobre o qual incidirá atualização monetária por ocasião do recolhimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018

ADALTON CARDOSO FLORES

Secretário de Controle Externo

INEDITORIAIS

COVASNA INCORPORAÇÃO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação-Retificação SEI-GDF nº 7/2018-IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto de abastecimento e revendedor de Combustíveis, no Lote 15 da rua do sol, loteamento morada de Deus -Jardim Botânico-Brasília-DF, processo nº 00391-00020905/2017-60. COVASNA INCORPORAÇÃO LTDA.

DAR-1.325/2018.

CHÃO E TETO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 00.591.529/0001-27 - NIRE 53200155575

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos vinte dias do mês de novembro de 2018, às dez horas, na sede da sociedade, SMAS, trecho 3, conjunto 3, sala 14 Bloco A, Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, reuniram-se a sócia GCPA PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 23.412.138/0001-01, NIRE 53600159853, neste ato representada por seu administrador Luiz Felipe Attié, portador do RG 2.515.913 SSP/DF e inscrito no CPF 023.016.171-57 e o sócio LUIZ FELIPE ATTÍE, portador do RG nº 2.515.913 SSP/DF, inscrito no CPF n. 023.016.171-57, representando a totalidade do capital social, além da Sra. MARIA SALETE PACHECO, portadora do RG nº 175.852 SSP/DF, inscrita no CPF nº 113.151.801-20, convidada para acompanhar a reunião. Iniciando os trabalhos, primeiramente foi procedida a composição da mesa, tendo sido escolhido o Sr. Luiz Felipe Attié para presidir a reunião e a Sra. Maria Salete Pacheco para secretariá-lo. Logo após, deu-se início a deliberação da ordem do dia: Item (a) - Redução do Capital Social da Sociedade. Seguindo então a ordem do dia, o Item (a) foi aprovado por unanimidade nos seguintes termos: (a) Aprovada a redução do capital social, atualmente de R\$ 5.634.902,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e dois Reais) para R\$ 634.902 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e dois Reais), uma redução, portanto, de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), valor este que havia sido subscrito e que seria integralizado pela sócia GCPA Participações Eireli até o dia 31/12/2020, porém, agora considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, ficando a sócia GCPA Participações Eireli dispensada da obrigação de integralizar este valor e ficando o Administrador autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação proposta e aprovada pelos sócios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada de conforme, foi assinada pelos presentes. Brasília-DF, 20 de novembro de 2018. Luiz Felipe Attié, Sócio e Presidente da Reunião; Maria Salete Pacheco, Secretária da Reunião; GCPA Participações Eireli, Sócia representada por Luiz Felipe Attié.

DAR-1.334/2018.

WILLIAMS LUIZ DE SOUSA MOREIRA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para a atividade de Piscicultura, na Chácara Sonho Meu, núcleo rural de ponte alta de baixo, Gama-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 39100023061/2017-17. Williams Luiz De Sousa Moreira.

DAR-1.335/2018.